

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Alugueramentos
no Brazil.
Rua General Camara 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 281

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 2 DE DEZEMBRO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunais — Termos de contractos —
Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas re-
gistradas — Editões e avisos — Sociedades civis — Anuncios.

SUMMARIC

DIARIO OFFICIAL

Informações prestadas ao Exm. Sr. Presidente da Republica, no ultimo despacho colectivo pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e d'importantes praças da Republica.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.493, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 8:500\$898, para pagamento de gratificações que competem ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro major Apollinario Pereira Bustamante.

Decreto n. 3.200, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 357:717\$796, para o fim de occorrer ao pagamento de despezas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia, nos exercicios de 1913 e 1914, com reparos do edificio, instalação deapparelhos e aquisição de material para ensino.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.282, que abre credito ao Ministerio da Guerra para pagamento de gratificações que competem ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro, major Apollinario Pereira Bustamante.

Decreto n. 12.281, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 5:500\$, para pagamento do premio a que tem direito A. C. Pereira & Comp., pela construcção do rebocador nacional *Neptuno*.

Decreto n. 12.286, que cassa os decretos ns. 40.214 e 40.518, de 1913, referentes ao funcionamento da Sociedade Dote Paranaense, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Decreto n. 12.287, que cassa o decreto n. 40.283, de 1913, que autorizou a Sociedade de Seguros de Vida Mutua de Itagua, com sede em Itagua, Minas Geraes, a funcionar na Republica.

Decreto n. 12.288, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Naylor, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 12.292, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para occorrer ao pagamento de despezas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia.

Decreto n. 12.293, que dá novo regulamento á Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 30 de novembro ultimo.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decreto de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebeitoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

DIARIO OFFICIAL

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no ultimo despacho colectivo, as seguintes informações relativamente ao estado do mercado do Rio e das diversas praças da Republica

SERVICO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO, DE 20 A 25 DE NOVEMBRO DE 1916

Algodão em Torma

O algodão deste producto, funcionou sempre firme durante toda a semana.

Vigeraram os seguintes preços extremos, por dez kilos, comparados com os de igual periodo em 1915:

	1915	1916
Pernambuco, primeira sorte		
do sortão	28\$500 a 29\$000	29\$000 a 29\$000
Pernambuco, primeira sorte	27\$500 a 28\$000	19\$000 a 21\$000
Pernambuco, mediano . . .	Nominal	19\$500 a 20\$000
Assú, primeira sorte	27\$500 a 28\$000	19\$000 a 21\$500
Assú, regular	Nominal	—
Natal, primeira sorte	27\$500 a 28\$000	19\$000 a 21\$000
Natal, regular	Nominal	—
Mossoró, primeira sorte . .	27\$500 a 28\$000	19\$000 a 21\$000
Mossoró, regular	Nominal	—
Ceará, primeira sorte	27\$500 a 28\$000	19\$000 a 21\$000
Ceará, regular	Nominal	19\$000 a 20\$000
Parahyba, primeira sorte . .	27\$500 a 28\$000	19\$000 a 21\$000
Parahyba, regular	Nominal	—
Maceió, primeira sorte . . .	27\$500 a 28\$000	19\$000 a 21\$000
Maceió, regular	Nominal	—
Penedo, primeira sorte . . .	Nominal	—
Sergipe, Dore	Nominal	—
Sergipe, Itabaiana	Nominal	—
Maranhão, regular	26\$500 a 27\$000	—
Piauí, regular	26\$500 a 27\$000	—

As entradas da semana constaram de 8.615 fardos, assim distribuidos:

	Fardos
Bahia	895
Parahyba	484
Maranhão	50
Pernambuco	1.564
Natal	1.525
Ceará	1.117
Norfolk	10
Total	8.615

Na semana anterior as entradas foram de 8.578 fardos. As saídas dos trapiches atingiram a 4.664, ficando em stock 11.664, contra 10.683 na semana anterior e 2.985 no anno de 1915, em igual periodo.

Assucar

O mercado local deste producto regulou firme nos primeiros dias da semana, vindo a terminar em posição estavel. Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual periodo no anno anterior:

	1915	1916
Branco, usina	Não há	Não houve
Branco, crystal superior	\$570 a \$580	—
Branco, crystal bom	\$560 a \$565	\$560 a \$610
Branco, crystal regular	\$555 a \$560	—
Branco, crystal baixo	Não há	—
Branco, segundo jacto	\$480 a \$560	\$520 a \$580
Branco, terceira sorte	\$620 a \$640	\$550 a \$600
Somenos	Não há	—
Mascavinho	\$400 a \$520	\$420 a \$520
Crystal amarello	\$490 a \$520	\$480 a \$530
Mascavo, superior	\$380 a \$400	—
Mascavo, bom	\$370 a \$380	\$390 a \$410
Mascavo, regular	\$340 a \$360	\$380 a \$390
Mascavo, baixo	Não há	\$370 a \$380

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por kilo:

De primeira	\$680
De segunda	\$660
De terceira	\$580

Durante a semana entraram em nossa praça 43.335 saccos de assucar das seguintes procedencias:

	Saccos
Parahyba	1.450
Pernambuco	14.016
Campos	211.793
Sergipe	3.276
Maceio	2.800
Total	43.335

Na semana anterior as entradas foram de 45.945 saccos. Sahiram dos trapiches 22.529 saccos, contra 17.440 saccos da semana anterior, ficando em stock 255.076 contra 231.270 saccos da semana anterior.

Nos armazens geraes da Brazilian Warrants entraram no decorrer da semana 6.698 saccos e sahiram 515, contra 7.423 entrados e 22.457 sahidos, da semana anterior, ficando em stock 63.650 contra 58.107 saccos da semana anterior.

O stock em nossa praça está assim dividido:

	Saccos
Trapiches	255.076
Armazens da Brazilian Warrants	63.650
Total	318.726

Café

O registro diario do movimento deste mercado foi o seguinte:

Dia 20 — O mercado abriu sustentado, com regular quantidade de café exposto á venda e regular procura, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 2.872 saccas, aos preços de 9\$400 e 9\$500 a arroba, pelo tipo 7.

A tarde foram realizados negocios de mais 5.062 saccas, nas mesmas bases da abertura, fechando o mercado em posição estavel.

Dia 21 — O mercado abriu estavel, com regular procura e regular quantidade de café exposto á venda, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 4.879 saccas, aos preços de 9\$400 e 9\$500 a arroba, pelo tipo 7.

A tarde foram realizados negocios de mais 7.166 saccas, nas mesmas bases da abertura, fechando o mercado em posição sustentada.

Dia 22 — O mercado abriu sustentado, com regular procura e regular quantidade de café exposto á venda, tendo sido effectuadas transacções de 4.037 saccas, pela manhã, aos preços de 9\$400 e 9\$500 a arroba, pelo tipo 7.

A tarde foram realizados negocios de mais 1.697 saccas, nas bases da abertura, fechando o mercado em posição sustentada.

Dia 23 — O mercado abriu firme, com muita procura e regular numero de lotes expostos á venda, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 3.298 saccas, ao preço de 9\$500 a arroba pelo tipo 7.

A tarde foram realizados negocios de mais 5.165 saccas, na mesma base da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 24 — O mercado abriu firmê, com muitos lotes expostos á venda e regular procura, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 4.013 saccas, ao preço de 9\$500 a arroba pelo tipo 7.

A tarde foram realizados negocios de mais 2.908 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição sustentada.

Dia 25 — O mercado abriu sustentado, com regular quantidade de café exposto á venda e regular procura, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 3.194 saccas, ao preço de 9\$500 a arroba, pelo tipo 7.

A tarde foram negociadas mais 1.861 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição estavel.

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes:

Entraram 41.084 saccas, contra 45.415 na semana anterior, sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Saccas
Central	13.407
Leopoldina	27.145
	40.552

Por via marítima:

Cabotagem	532
Barra Dentro	—
Total	41.084

Foram embarcadas 42.703 saccas para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos	3.024
Europa	33.300
Rio da Prata	3.516
Cabotagem	2.863
Total	42.703

Na semana anterior os embarques atingiram a 53.744 saccas. Venderam-se 46.152 saccas, contra 31.207 da semana anterior, ficando em stock no mercado 316.416 saccas, contra 348.035 da semana anterior.

Os preços extremos da semana comparados com os de igual período de 1915 foram os seguintes, por arroba:

	1916	1915
Typo 4	10\$000 a 10\$100	—
Typo 5	9\$800 a 9\$900	—
Typo 6	9\$600 a 9\$700	—
Typo 7	9\$100 a 9\$500	7\$700 a 8\$000
Typo 8	9\$200 a 9\$300	—
Typo 9	9\$000 a 9\$100	—

Xarque

Posição do mercado de xarque, ao terminar a semana: frouxo.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época em 1915:

	1916	1915
Fronteira:		
Em patos e mantas	—	1\$140 a 1\$260
Em puras mantas	1\$240 a 1\$160	1\$200 a 1\$320
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas	1\$140 a 1\$300	1\$120 a 1\$220
Em puras mantas	1\$140 a 1\$100	1\$120 a 1\$260
Matto Grosso:		
Em patos e mantas	1\$040 a 1\$300	1\$200 a 1\$220
Em puras mantas	—	—
Minas Geraes:		
Em patos e mantas perfeitos	1\$100 a 1\$360	—
Em patos e mantas defeituosos	9\$040 a 1\$080	—
S. Paulo:		
Em patos e mantas	1\$280 a 1\$100	—
Genero especial	1\$180	—

Durante a semana entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 6.551 fardos de xarque, com 589.590 kilos. Neste mesmo período sahiram dos trapiches para consumo e reexportação 5.051 fardos com 451.590 kilos, ficando em stock 12.500 fardos de carne procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro), equivalentes a 4.125.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 20 A 25 DE NOVEMBRO DE 1916

Águas minerais:

Nacionais, com casco:

Caxambú, 28\$000.

Lambary, 23\$000.

Camilaquira, 23\$000.

Salutaris, 23\$ a 24\$000.

S. Lourenço, 24\$000.

Estrangeira, com casco:

Vichy, caixa de 48 garrafas, 25\$000.

Perrier, caixa de 48 garrafas, 38\$000.

Perrier, caixa de 100 quartos, 68\$000.

Sellers, caixa de 24 garrafas, 24\$000.

Pedras Salgadas, caixa de 48 garrafas, 48\$000.

Castello Moura, caixa de 48 garrafas, 43\$000.

Vidage, caixa de 48 garrafas, não ha.

Appolinaris, caixa de 48 garrafas, não ha.

Aguardente, por 480 litros, base de 20 grãos:

De Paraty, 130\$ a 140\$000.

De Angra, 110\$ a 120\$000.

De Campos, 100\$ a 110\$000.

De Maceió, não ha.

Da Bahia, não ha.

De Pernambuco, não ha.

De Sergipe, não ha.

Do sul, não ha.

Alcool, caldo por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 150\$ a 170\$000.

De 38 grãos, 140\$ a 145\$000.

De 36 grãos, 110\$ a 120\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$300 a \$320.

Do Rio da Prata, \$300 a \$320.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.

Estrangeiros, por cento, 3\$000.

Alpiste, por 100 kilos:

Nacional, 60\$ a 62\$000.

Estrangeiro, 62\$ a 64\$000.

Amendoim:

Em casca, nacional, 38\$ a 40\$0000.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:

Agulha brilhado, 53\$300 a 60\$000.

Especial, 48\$300 a 53\$300.

Superior, 43\$300 a 46\$700.

Bom, 38\$300 a 41\$700.
 Regular, 33\$300 a 36\$700.
 Branco do Norte, 35\$ a 40\$000.
 Rajado do Norte, 31\$600 a 36\$700.
 Estrangeiro:
 Agulha de primeira, 90\$ a 91\$600.
 Agulha, regular, não ha.
 Inglês, Rangoon, 35\$ a 36\$700.
 Azeite de oliveira, portuguez:
 V. V., lata de 12 kilos, 27\$000.
 Perola, lata de 650 grammas, 1\$700.
 Salomão, lata de 650 grammas, 1\$650 a 1\$700.
 Seixas, lata de 650 grammas, 1\$640 a 1\$750.
 Brandão Gomes, lata de 700 grammas, 1\$800 a 1\$850.
 D. Carlos, lata de 800 grammas, 2\$100.
 Prista, lata de litro, 2\$100 a 2\$500.
 D. O., lata de 12 kilos, 26\$000.
 D. Carlos, lata de 12 kilos, 32\$000.
 Azeite de oliveira, hespanhol:
 Fidalgo, lata de 700 grammas, 1\$700.
 Commum, Fernalvarez, lata de litro, 2\$300.
 Fino, Sultana, lata de litro, 2\$800.
 Fidalgo, lata de 12 kilos, 28\$000.
 Azeite de oliveira, francez:
 Plagniol, litro, 3\$200.
 Bacalhau:
 Da Noruega, caixa de 58 kilos, 95\$ a 100\$000.
 Gaspe em tina, de 58 kilos, 73\$ a 78\$000.
 Americano Halifax, caixa de 58 kilos, 70\$000.
 Peixelim, caixa de 58 kilos, 66\$ a 70\$000.
 Banha, caixa de 60 kilos:
 De Porto Alegre:
 Em latas de dous kilos, 85\$200 a 90\$000.
 Em lata de 20 kilos, 88\$200 a 92\$100.
 De Minas Geraes:
 Em lata de dous kilos, 75\$600 a 78\$000.
 Em lata grande, 66\$ a 72\$000.
 De Santa Catharina:
 Em lata de dous kilos, Itajahy, 91\$200 a 92\$100.
 Em lata de 10 kilos, Itajahy, 90\$ a 91\$200.
 Em lata grande, Laguna, 86\$400 a 88\$800.
 Batalas nacionaes, por kilo:
 Do Rio Grande do Sul, \$300 a \$380.
 Mineira, grãda, \$240 a \$260.
 Mineira, miúda, \$180 a \$200.
 Paulista, \$220 a \$240.
 Mineira, caixa de 30 kilos, 8\$500 a 9\$000.
 Batalas estrangeiras, por kilo:
 Portugueza, não ha.
 Franceza, não ha.
 Americana, não ha.
 Chjlena, não ha.
 Hespanhola, não ha.
 Da Nova Zelandia, não ha.
 Breu americano, por 280 libras:
 Claro, 51\$ a 53\$000.
 Escuro, não ha.

Cangica:
 Por 100 kilos, 30\$ a 33\$300.
 Carne de porco, por kilo:
 Do Rio Grande do Sul, \$960 a \$960.
 Do Paraná e Santa Catharina, 1\$ a 1\$250.
 Carvão de pedra, por tonelada:
 Cardiff, 120\$000.
 Para forja, 110\$000.
 Para fundição (coke) 180\$000.
 Americano, 108\$000.
 Cebolas:
 Nacionaes, do Rio Grande do Sul, por centô, 3\$600 a 3\$800.
 Estrangeiras, de Portugal, caixa de 60 kilos, 56\$000.
 Cêra, por kilo:
 Bruta ou virgem amarella, 2\$500.
 Cimento estrangeiro, barrica de 150 kilos:
 Marca Dova, 21\$000.
 Marca Aalborg — Danmark, 18\$000.
 Marca Pyramid, 20\$000.
 Marca Alpha, 20\$000.
 Marca Lehygh, 18\$500.
 Cognac:
 Nacional, com casco, caixa de 12 litros, 21\$000.
 Couros, por kilo:
 Do Matadouro, salgados, verdes:
 De boi, \$900 a 1\$100.
 De vacca, \$700 a \$900.
 De Minas Geraes, secco:
 De primeira qualidade, 2\$100.
 De segunda qualidade, 1\$700.
 Refugos, 1\$100.
 Do Paraná e Santa Catharina:
 Seccos, 2\$600.
 De primeira, 1\$100 a 1\$500.
 De segunda, \$700 a 1\$100.
 Do Ceará, secco:
 De primeira, 2\$600 a 3\$100.
 De segunda, 2\$100 a 2\$600.
 Salgados, secco, 2\$100.
 Chá da India:
 Especial, preto ou verde, por kilo, 12\$ a 14\$000.
 Regular, preto ou verde, por kilo, 10\$000.
 Ervilhas:
 Nacionaes, nominal.
 Estrangeiras, por 100 kilos, 140\$ a 142\$000.
 Farello de trigo:
 Nacional, por 100 kilos, 7\$100 a 7\$700.
 Farinha de mandioca, por 100 kilos:
 De Porto Alegre:
 Especial, 35\$100 a 36\$000.
 Fina, 32\$500 a 34\$500.
 Peneirada, 28\$000 a 29\$800.
 Grossa, não ha.
 De Santa Catharina:
 Fina, não ha.
 Grossa, 20\$ a 21\$100.

Farinha de trigo, sacco de 44 kilos, preço liquido:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 23\$ a 23\$500.
S. Leopoldo, 22\$500 a 23\$000.
O. O., 22\$ a 22\$500.

Do Moinho Inglez:

Buda nacional, 23\$ a 23\$300.
Nacional, 22\$500 a 23\$800.
Brazileira, 22\$ a 22\$300.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 23\$000.
Santa Cruz, 22\$500.
Paulicéa, 2

Americana:

Gold Medal, não ha.

Farinha lactea:

Nacional, caixa de 24 latas, 32\$ a 36\$000.
Estrangeira, Nestlé, caixa de 48 latas, 90\$000.

Feijão, por 100 kilos:

Nacional:

Preto de Porto Alegre, 23\$300 a 30\$000.
Preto da terra, 23\$300 a 26\$600.
Preto de Santa Catharina, 23\$300 a 26\$600.
Manteiga, 33\$300 a 41\$700.
Inxofre, 27\$200 a 30\$300.
Mulatinho, 30\$ a 33\$300.
Branco, 43\$300 a 46\$700.
Amendoim, 30\$ a 33\$300.
Vermelho, 16\$600 a 20\$000.
De cores diversas, 23\$300 a 30\$000.

Estrangeiro:

Branco, 60\$ a 70\$000.
Amendoim, não ha.
Tradinho, 66\$900 a 67\$700.

Fructas nacionaes:

Ameixas de Minas, nominal.
Ameixas de S. Paulo, nominal.
Ameixas do Rio Grande, nominal.
Abacaxis do Districto Federal, nominal.
Abacaxis do Estado do Rio, nominal.
Abacaxis de Pernambuco, nominal.
Abacates do Districto Federal, nominal.
Figos do Districto Federal, nominal.
Figos de S. Paulo, nominal.
Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 6\$000.
Sapots do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.
Uvas do Rio Grande, caixa de 25 kilos, 12\$000.
Uvas de S. Paulo, cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.
Uvas de Minas, nominal.

Fructas estrangeiras:

Maças da California, caixa de 20 kilos, 28\$000.
Peras da California, caixa de 20 kilos, 32\$000.
Uvas hespanholas, barril de 20 kilos, 25\$ a 35\$000.
Uvas portuguezas, caixa de 25 kilos, não ha.

Fubá de milho:

Por 100 kilos, 10\$ a 18\$000.

Fumo em corda, por kilo:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$600 a 1\$700.
Superior, 1\$200 a 1\$300.
Regular, \$900 a 1\$000.
De primeira, 1\$700 a 1\$800.
De segunda, 1\$400 a 1\$500.
Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do sul de Minas:

Especial, 1\$200 a 1\$300.
Superior, 1\$ a 1\$100.
Regular, \$700 a \$800.
De Carangola, \$800 a \$900.

De Goyaz:

Especial, 2\$ a 2\$200.
De primeira, 1\$600 a 1\$700.
De segunda, 1\$200 a 1\$300.

Fumo em folha, por arroba:

De Porto Alegre:

Amarello de primeira, 19\$500 a 20\$000.
Amarello de segunda, 18\$ a 18\$500.
Commum de primeira, 18\$500 a 19\$000.
Commum de segunda, 16\$500 a 17\$000.

Da Bahia:

Especial, nominal.
Superior, nominal.
Regular, nominal.
Bom, nominal.

Gazolina americana, caixa de duas latas:

Motano, 18\$000.
Estrella, 18\$000.
Prats, 18\$000.

Glycerina, nacional, por kilo:

Bruta, lata de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.
Loura, lata de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.
Branca, lata de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.

Branca, lata de um, dois e quatro kilos, 6\$300 a 6\$500.

Gomma liquida, nacional:

Sardinha, por kilo, 4\$500.

Kerozene, americano, caixa de duas latas:

Brindilla, 11\$500.
Estrella, 11\$500.
Serra, 11\$500.
Sól, 11\$500.

Lacre nacional, por kilo:

Sardinha, em pães, \$700 a 1\$100.
Sardinha, em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Leite condensado, caixa de 48 latas:

Nacional, Ararense, 42\$ a 44\$000.
Suisso, Moça, 55\$ a 58\$000.
Americano, Aguiá, não ha.

Ladrilhos:

Nacional hydraulico, metro quadrado, 10\$000.
De Marselha, por milheiro, 330\$000.
De ceramica, 30\$000.

Linguica de fumeiro: π

Por kilo, 1\$500 a 2\$500. π

Linguas do Rio Grande:
Por unidade, 1\$200 a 1\$600.
 Lombo especial:
De Minas, 1\$300 a 1\$350.
 Madeiras nacionais:
 Pinho do Paraná, duzia de 168 pés:
De primeira, 75\$000.
De segunda, 65\$000.
 Em taboas:
 Pé quadrado, 180\$ a 220\$000.
 Taboado de canella de Santa Catharina, por duzia:
 Largo de primeira, 55\$000.
 Largo de segunda, 30\$000.
 Estreito de primeira, 35\$000.
 Estreito de segunda, 22\$000.
 Em tóras, metro cubico:
 Cedro, 100\$ a 110\$000.
 Peroba, 100\$ a 110\$000.
 Vinhatico, 80\$ a 90\$000.
 Madeiras de lei, 70\$ a 75\$000.
 Madeiras estrangeiras:
 Pinho americano, por pé quadrado, em taboas, \$120.
 Especial, pé quadrado, 1\$200.
 Resina Riga, por duzia, 153\$000.
 Spruce, não ha.
 Sueco vermelho, 1\$000.
 Sueco branco, 1\$000.
 Manteiga nacional:
 De Minas, fina, por kilo, 3\$100 a 3\$500.
 Regular, por kilo, 3\$ a 3\$100.
 Em lata de libra, por lata, 1\$500 a 1\$600.
 De Santa Catharina, não ha.
 Manteiga estrangeira:
 Demagny, Isigny, por libra, 2\$900 a 3\$000.
 Lepelletier, 3\$300 a 3\$400.
 Modesto Galone, não ha.
 Bretel Frères, não ha.
 L. Brum, 3\$200 a 3\$300.
 Mate do Paraná:
 Em folha, por kilo, \$100 a \$560.
 Milho, por 100 kilos:
 Amarello do norte, não ha.
 Amarello da terra, 10\$ a 12\$000.
 Branco da terra, 11\$300 a 12\$000.
 Mixto da terra, 8\$900 a 9\$700.
 Grava, por kilo:
 Lubrificantes, \$850.
 Do Rio Grande do Sul, \$800.
 Oleos:
 De linhaça:
 Inglez, em barril, 1\$550 a 1\$650.
 Argentino, em barril, 1\$450 a 1\$500.
 Argentino, em latas, kilo bruto, 1\$400 a 1\$450.
 De caroço de algodão:
 Nacional, por litro, 1\$ a 1\$100.
 Americano, por kilo, 1\$550 a 1\$600.
 De coco de cochim:
 Nacional, por kilo, 1\$500 a 1\$600.
 Estrangeiro, por kilo, 2\$000.

De palma:
 Estrangeiro, por kilo, 2\$200 a 2\$400.
 Lubrificantes para machinismos:
 Em barril de 200 litros, por litro, 500 a 650 réis.
 Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$ a 25\$000.
 Lubrificantes finos para automoveis:
 Em barril de 200 litros, por litro, 500 a 550 réis.
 Em lata de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.
 Phosphoros, nacionais, por lata de 1.200 caixas:
 De madeira:
 A. B. C., 49\$000.
 Olho, 52\$000.
 Frade, 47\$000.
 Brilhante, 49\$000.
 Percira, 49\$000.
 Bandeirinha, 43\$000.
 Independencia, 51\$000.
 Independencia, typo pequeno, 53\$000.
 Orion, 50\$000.
 Domesticos, não ha.
 Beija-Flor, 50\$000.
 Pinheiro, 50\$000.
 Raios X, 50\$000.
 Ypiranga, 50\$000.
 De cera:
 Olho, 65\$000.
 Ypiranga, 63\$000.
 Orion, 61\$000.
 Raios X, 62\$000.
 Paio de fumeiro:
 Por kilo, 2\$800 a 3\$000.
 Polvilho nacional:
 Por 100 kilos, 41\$ a 50\$000.
 Queijos, por unidade:
 Grandes, 2\$ a 2\$200.
 Médios, 1\$ a 1\$400.
 Pequenos, \$500 a 1\$000.
 Imitação do Reino, 3\$500 a 5\$000.
 Sabão da Luz:
 Em caixa de 27 tijolos, 720 réis.
 Em caixa de 9 barras, 720 réis.
 Oleina e virgem, em tijolos grandes, caixa, 2\$310.
 Em tijolos pequenos, por caixa, 1\$760.
 Em tijolos n. 1, 1\$240.
 Virgem, de peso, 540 réis.
 Superior, por kilo, 620 réis.
 Sal nacional:
 De Cabo Frio, por 60 kilos:
 Especial, grosso, 6\$000.
 Especial, moído, 6\$500.
 Grosso, 3\$480 a 4\$800.
 Moído, 3\$780 a 4\$000.
 De forte, por 60 kilos:
 Grosso, 4\$ a 4\$200.
 Moído, 4\$400 a 4\$600.
 Sal estrangeiro, inglez:
 Grosso, não ha.
 Moído, não ha.
 Sebo, por kilo:
 Do Matadouro de Santa Cruz, \$750 a \$800.

Do Rio Grande, systema platino, 1\$000.

De xarqueadas do interior, \$700.

Soda caustica:

Por kilo, \$700 a \$800.

Tapioca nacional:

Por 100 kilos, 32\$ a 40\$000.

Telhas nacionaes:

Systema francez Roux, por milheiro, 220\$000.

Cumieira por milheiro 300\$000. ..

Ranhura para florões, por milheiro, 800\$000.

Cinalla, cabeça recta, por milheiro, 300\$000.

Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Telhas estrangeiras:

Francezas, 330\$ a 380\$000.

Allema, 240\$000.

Tijolos perfurados, por milheiro:

De tres a seis furos, 50\$000.

De nove furos, 75\$000.

Tintas industriaes, para tecido, por kilo:

Extracto de madeira, campeche, 10\$000.

Extracto de madeira Fustic, não ha.

Cochonilha, 16\$000.

Indigo, não ha.

Tintas para escrever:

Nacional, Sardinha, preta ou vermelha, por 12 litros, 32\$000.

Para copiar, nacional Sardinha, preta ou violeta, por 12 litros, 40\$000.

Para carimbos de borracha, varias cores, por litro, 12\$000.

Toucinho nacional, de Minas:

Superior, 1\$060 a 1\$100.

Regular, \$860 a \$960.

Trêmocos nacionaes:

Por 100 kilos, 31\$600 a 33\$300.

Vermouth nacional:

Com caseo, caixa de 12 litros, 20\$000.

Vinagre nacional:

Branco de primeira, por quinto, 19\$000.

Branco de segunda, por quinto, 15\$000.

Vinagre estrangeiro:

Portuguez, por quinto, 60\$ a 70\$000.

Vinho do Rio Grande:

Por pipa, 145\$ a 170\$000.

Vinho estrangeiro, pipa de 480 litros:

Virgem, 450\$ a 470\$000.

Verde, 430\$ a 440\$000.

Collares, 500\$ a 520\$000.

Velas de cera, pura ou virgem:

Marca Duarte, por kilo, 4\$500 a 5\$000.

Velas de cera composta, por kilo:

Victoria, 4\$000.

Estrella de primeira, 3\$100.

Estrella de segunda, 2\$800.

Aurora, 2\$800.

Velas de Stearina:

Brazileira, lata de 16 velas, por caixa de 12 latas, 37\$000.

Em pacotes, caixa de 25 pacotes, 35\$000.

Condor, caixa de 25 pacotes, 28\$500.

Colombo, caixa de 25 pacotes, 27\$000.

Locomotora brazileira, caixa de 25 pacotes, 27\$000. ?

Vigas de aço:

Por kilo, \$550.

Xarope de fructas nacionaes, por 12 litros: 1

De primeira qualidade, 20\$000.

De segunda qualidade, 12\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 16 A 23 DE NOVEEMBRO DE 1916

Aguardente

Jaraguá — «Stock», 85 pipas. Preço por 480 litros, sem o casco; 100\$ e sello per conta do comprador.

Alcool

Jaraguá — Sahiram 20 toneis. «Stock», 70. Preço por 480 litros, 175\$; sem vasilhame.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 1\$600.

Algodão

Ceará — Preços por kilo: primeira sorte, 2\$300; segunda sorte, 2\$200.

Parahyba — «Stock», 6.145 saccos. Preço por arroba, 31\$000. Mercado firme.

Jaraguá — «Stock», 929 saccos. Preço por arroba: 22\$ a 30\$000. Mercado firme.

Maranhão — «Stock», 4.230 saccos. Preço por kilo, 2\$400.

Aracajú — Preço por arroba, 32\$000.

Arroz

Ceará — Entraram 1.800 saccos. Sahiram 603. «Stock», 1.169. Preços por 30 kilos, 25\$ a 26\$000.

Porto Alegre — Entraram 4.242 kilos. Preços por 60 kilos, 20\$ a 26\$000.

Curitiba — Preço por 60 kilos, 26\$000.

Maranhão — «Stock», 14.290 saccos. Preço por 60 kilos, 26\$000.

Aracajú — Preços por 60 kilos: branco, 32\$; vermelho, 18\$000.

Assucar

Bahia — «Stock», 45.000 saccos. Preço por kilo; \$180.

Jaraguá — Entraram 44.288 saccos. Sahiram 16.976. «Stock», 12.988. Preços por arroba: branco purgado, 5\$500, somenos, 4\$300; mascavo, 3\$900, mascavinho, 3\$700; bruto, 3\$500. Mercado firme.

Curitiba — Preços por arroba: mascavo, 27\$; crystal, 40\$000.

Aracajú — Preços por arroba: mascavo, 3\$500, mascavinho, 2\$500; segundo lacto, 5\$; crystal, 6\$000.

Banha

Porto Alegre — Entraram 2.810 caixas e 5.891 latas.
Preços por kilo: 1\$230 e 1\$250.

Curityba — Preço por kilo, 1\$350.

Batatas

Curityba — Preço por 40 litros, 4\$000.

Pelotas — Preço por 36 kilos, 4\$000.

Borracha

Bahia — Preços: baixo, 18\$; regular, 25\$; superior, 32\$000.

Belém — Entraram 652.480 kilos de borracha e 474.612 de caucho. Preços: sertão fina, 5\$500 a 5\$600; sernamby, 2\$800 a 3\$; caucho, 3\$500 a 3\$800; Ilhas: fina, 3\$700 a 4\$; sernamby, 1\$500 a 1\$600; sernamby de Camelá, 1\$600 a 1\$700; fina de Caviana, 3\$900 a 4\$200; fina de Anapú e Caryary, 3\$800 a 4\$; caucho de Tocantins, 3\$100; fina do Alto Xingú, 5\$100; Baixo Xingú: fina, 4\$500; sernamby, 2\$800; caucho, 3\$200. Mercado firme. Stock 1.600 toneladas. Últimas cotações em Liverpool: sertão fina, tres schillings e quatro pence; ilhas, fina, tres schillings.

Cacão

Belém — Entraram 7.332 kilos. Preços por kilo, 1\$ a 1\$020.

Café

Bahia — Preços por arroba: ventilado, 8\$; catado, 8\$500.

Curityba — Preço por arroba, café creoulo, 12\$000.

Santos — Entraram 348.960 saccos. Sahiram 325.408, Stock 2.563.338. Preços para o typo 4, por 10 kilos: 6\$200 a 6\$300.

Carvão de algodão

Parahyba — Stock 861 saccos. Preço por arroba, 1\$400.

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

Côco babassá

Maranhão — Preço por kilo: \$400 a \$420.

Couros

Maranhão — Preços por kilo: salgados, 2\$500; espichados, 3\$; de veado, 3\$ a 3\$100.

Aracajú — Preço por kilo, 2\$400.

Ceará — Preços por kilo: salgados, 2\$600; espichados, 2\$900.

Parahyba — Stock 8.221. Preços por kilo: seccos salgados, 2\$350; espichados, 11\$ por unidade.

Jaraguá — Preços por kilo: seccos salgados, 1\$100 a 1\$200.

Belém — Entraram 630 de boi. Preços por kilo: verdes, 1\$600; salgados, 1\$; espichados, 14\$000 por unidade.

Pelotas — Preço por kilo, 3\$400, couro secco.

Copahyba

Belém — Entraram 1.610 litros. Preço por litro, 2\$200.

Cêra

Ceará — Preço por arroba: de olho, 30\$; de palha, 24\$000.

Farinha de mandioca

Aracajú — Preço por 50 kilos, 10\$000.

Ceará — Entraram 4.600 kilos. Sahiram 3.210. Stock 10.360. Preços por 60 kilos, 16\$ a 17\$000.

Porto Alegre — Entraram 12.378 saccos. Preços por 50 kilos, 20\$ a 26\$000.

Curityba — Preço por 45 kilos: do Estado, 14\$; do Rio Grande do Sul, 16\$500.

Maranhão — Stock, 8.460 saccos. Preço por 60 kilos, 16\$000.

Farinha de trigo

Curityba — Preço por 45 kilos, 22\$000.

Farelo

Curityba — Preço por 35 kilos, 3\$200.

Feijão

Ceará — Entraram 1.040 saccos. Sahiram 321. Stock 800. Preços por 60 kilos, 20\$ a 22\$000.

Porto Alegre — Entraram 7.070 saccos. Preço por 60 kilos, 10\$ a 11\$200.

Curityba — Creoulo, preço por 120 litros, 17\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 10\$500.

Fumo

Bahia — Stock, 3.000 fardos. Preço por arroba, 14\$000.

Curityba — Preço por arroba, 18\$000.

Kerozene

Curityba — Preço por lata, 16\$000.

Lã

Pelotas — Lã fina, preço, 60\$000.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba, 2\$500.

Milho

Ceará — Entraram 1.700 saccos. Sahiram 665. Stock 1.856. Preço por 60 kilos, 12\$ a 13\$000.

Jaraguá — Preço por 60 kilos, 5\$500.

Curityba — Preço por 120 litros, 7\$000.

Maranhão — Stock 9.700 saccos. Preço por 60 kilos, 18\$000.

Aracajú — Preço por 60 kilos, 6\$000.

Pelotas — Preço por arroba, 6\$000.

Pelles

Ceará — Preços: de cabra, de primeira, 4\$; refugo, 2\$; cabrito, 1\$200; de carneiro, 3\$000.

Parahyba — Stock 45.652. Preço por unidade: de cabra, 5\$; de carneiro, 4\$000.

Bahia — Preços por unidade: de cabra, 4\$200; de carneiro, 3\$500.

Belém — Entraram 270 pelles de veado. Preço por kilo, 2\$750.

Aracajú — Preços por kilo, 2\$800 a 4\$000.

Toucinho

Curityba — Preço por 15 kilos, 15\$000.

Pelotas — Preço por kilo, 1\$000.

Sal

Aracaju — Preço por 60 kilos, 2\$000.

Vinho

Porto Alegre — Entraram 1.377 barris. Preço por 80 litros, 20\$ a 26\$000.

Xarque

Curityba — Preço por kilo, 1\$250.

Pelotas — Preço por kilo, \$800.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO N. 3.193 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916**

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 8:509\$898, para pagamento de gratificações que competem ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro major Apollinario Pereira Bustamante

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 8:509\$898, para pagamento de gratificações que competem ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro major Apollinario Pereira Bustamante, do quadro suplementar da arma de infantaria, e relativas ao periodo de 9 de maio de 1907 a 31 de dezembro de 1911.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Cactano de Faria.

DECRETO N. 3.200 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 357:717\$796, para o fim de ocorrer ao pagamento de despesas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia, nos exercicios de 1913 e 1914, com reparos do edificio, instalação deapparelhose aquisição de material para ensino

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio do Interior, o credito especial de 357:717\$796, para o fim de ocorrer ao pagamento de despesas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia, nos exercicios de 1913 e 1914, com reparos do edificio, instalação deapparelhose aquisição de material para ensino, caso julgue ou verifique que as rendas provenientes de taxas e emolumentos da mesma faculdade não bastam para prover, sem prejuizo para o serviço publico, ao mesmo pagamento, fazendo reverter para o Thesouro Nacional as sobras provenientes das referidas taxas e emolumentos escolares até saldar o adeantamento realizado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO N. 12.282 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916**

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 8:509\$898, para pagamento de gratificações que competem ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro major Apollinario Pereira Bustamante

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto n. 3.193, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 8:509\$898, para pagamento de gratificações que competem ao adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro major Apollinario Pereira Bustamante, do quadro suplementar da arma de infantaria, e relativas ao periodo de 9 de maio de 1907 a 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Cactano de Faria.

DECRETO N. 12.284 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 5:500\$, para pagamento do premio a que tem direito A. C. Pereira & Comp., pela construção do rebocador nacional «Neptuno».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 3.190, de 22 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 5:500\$, para ocorrer ao pagamento do premio a que tem direito A. C. Pereira & Comp., pela construção do rebocador nacional «Neptuno».

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.286 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Cassa os decretos ns. 10.214, de 8 de maio, e 10.548, de 12 de novembro de 1913, referentes ao funcionamento da sociedade «Dote Paranaense», com sede em Curityba, Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando achar-se dissolvida a sociedade «Dote Paranaense», com sede na capital do Estado do Paraná, conforme consta do processo a que se refere o officio da Inspectoria de Seguros n. 641, de 13 do corrente mez, resolve cassar os decretos n. 10.214, de 8 de maio de 1913, que autorizou a mesma sociedade a funcionar na Republica, e 10.548, de 12 de novembro de 1913, que approveou, com alterações, os seus novos estatutos e permitiu que passasse a operar sob a fórmula mutua.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95.º da Independencia e 28.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.287 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Cassa o decreto n. 10.280, de 18 de junho de 1913, que autorizou a sociedade de seguros de vida «Mutua de Itatuna» com sede em Itatuna, Minas Geraes, a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando haver a sociedade de seguros de vida «Mutua de Itatuna», com sede em Itatuna, Minas Geraes, suspenso suas operações, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda com o officio n. 631, de 8 do corrente, da Inspectoria de Seguros, resolve cassar o decreto n. 10.280,

De 18 de junho de 1913, que autorizou a referida sociedade a funcionar na Republica e approvou, com alterações, seus estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.288 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 5:061\$818, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Naylor em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição contida no art. 1° do decreto legislativo n. 3.189, de 22 do corrente, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 5:061\$818, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Naylor em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.292 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Abre no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 357:717\$796, para o fim de occorrer ao pagamento de despesas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia, nos exercicios de 1913 e 1914, com reparos do edificio, instalação deapparelhos e aquisição de material para ensino.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 3.200, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 357:717\$796, para o fim de occorrer ao pagamento de despesas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia, nos exercicios de 1913 e 1914, com reparos do edificio, instalação deapparelhos e aquisição de material para ensino, fazendo reverter para o Thesouro Nacional as sobras provenientes das taxas e emolumentos escolares da mesma faculdade até saldar o adeantamento realizado.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.293 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1916

Dá novo regulamento á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das attribuições que lhe confere o art. 137 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, que revigora o n. XVIII do art. 101 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento que com este baixa, assignado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, para a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Regulamento da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, approvedo pelo decreto n. 12.293, de 30 de novembro de 1916

CAPITULO I

DA INSPECTORIA FEDERAL DE VIAÇÃO MARITIMA E FLUVIAL

Art. 1.° A Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial compete:

§ 1.° O estudo para a concessão de quaesquer favores ou subvenção ás empresas ou companhias, nacionaes ou estrangeiras, de navegação maritima ou fluvial.

§ 2.° O serviço de fiscalização de quaesquer companhias de navegação maritima ou fluvial, nacionaes ou estrangeiras, subvencionadas ou favorecidas pelo Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, bem como de quaesquer vapores que gozem das vantagens e regalias de paquetes.

Art. 2.° A Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, directamente subordinada ao ministro e secretario de Estado da Viação e Obras Publicas, a quem se dirigirá o inspector acerca do quanto for concernente a esse ramo de serviço publico, obedecerá ao mesmo regimen de trabalho e processo de expediente das diversas secções do mesmo ministerio.

Art. 3.° No regimen de fiscalização, esta repartição tem a seu cargo verificar:

§ 1.° Si os vapores das companhias ou empresas subvencionadas ou favorecidas e os navios que gozam de vantagens e regalias de paquetes preenchem as condições precisas para o serviço de navegação a que se destinam; si são cumpridas as condições approvedas por portaria de 2 de outubro de 1912, para o fim de serem esses navios incorporados ás fretas das mesmas empresas e companhias, ou para o gozo de regalias e vantagens de paquetes; e si são cumpridas fielmente as disposições do regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, na parte referente aos capitulos XIX e XX.

§ 2.° Si os vapores dispõem de accommodações convenientes para o transporte de passageiros, cargas e animaes.

§ 3.° Si a bordo dos vapores ha os sobressalentes, material e objectos necessarios para o serviço de passageiros e da tripulação.

§ 4.° Si os vapores levam a bordo aguada, victualha e combustivel de accordo com o tempo de viagem de um a outro porto de escala.

§ 5.° Si os vapores tem sido vistoriados pelas autoridades competentes, no sentido de offerecerem as condições de segurança precisa, si estão apparelhados de telegraphia sem fio e dos mais aperfeiçoados apparelhos para os casos de incendio, varadouros e mais accidentes de mar, e si tem sido realizadas experiencias com esses apparelhos, em viagem.

§ 6.° Si os vapores são conservados nas condições de asseio, prescriptas pela hygiene, em todos os seus compartimentos.

§ 7.° Si são observadas as tabellas de preços de passagens e de fretes de cargas, encomendas, animaes e valores approvedas pelo Governo, bem como as de generos e artigos vendidos a bordo, approvedas pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

§ 8.° Si os vapores de passageiros, obrigados a certo prazo de estadia nos portos, cumprem o horario fixado.

§ 9.° Si os vapores de passageiros sahem e entram nos portos nos dias marcados e si concluem as viagens redondas nos prazos estipulados.

§ 10. Si as malas do Correio e os dinheiros publicos são convenientemente guardados, recebidos e entregues com a necessaria pontualidade.

§ 11. Si é satisfatorio o tratamento dado aos passageiros e ao pessoal de bordo.

§ 12. Si o numero de passageiros e a quantidade de carga embarcados estão de accordo com as accommodações daquelles e o bom acondicionamento desta.

§ 13. Si durante as viagens se deram a bordo occorrenças dignas de reparo.

§ 14. Si os contractos estão sendo observados, propondo as modificações que a experiencia aconselhar e tomando medidas immediatas para o seu fiel cumprimento, nos casos previstos pelos contractos, impondo as competentes multas quando verifica infracção dos mesmos, e representando ao Governo sobre tudo quanto interessar ao bom desempenho da fiscalização.

§ 15. Si são procedentes as reclamações que lhe forem apresentadas, em relação aos serviços das companhias ou em-

presas subvencionadas ou favorecidas pelo Governo, dando as necessarias providencias.

§ 16. Si os vapores teem um livro destinado exclusivamente a receber as reclamações dos passageiros.

§ 17. Si os pedidos de isenção de direitos aduaneiros ou outros quaesquer favores ou reduções, das companhias ou empresas nacionaes ou estrangeiras que a elles tenham direito em virtude de lei especial ou contracto, estão de accordo com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, ou quaesquer outras disposições legais.

Art. 4.º Compete tambem á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial verificar si as companhias estrangeiras de navegação, subvencionadas ou favorecidas, cumprem os seus contractos ou onus e obrigações que contrahiram com o Governo Federal.

CAPITULO

DO PESSOAL

Art. 5.º O pessoal da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial compõe-se de:

- 1 inspector;
- 1 official;
- 1 escripturario;
- 1 servente.

Paraphrasis unico. Para auxiliar o serviço de fiscalização, serão nomeados, em comissão:

a) dois fiscaes de districto itinerantes, assim distribuidos:

1.º districto: Territorio do Acre, Amazonas, Pará, Goyaz, Maranhão, Piauihy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco, com sede em Belém;

2.º districto: Sergipe, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, com sede em Porto Alegre;

b) quinze fiscaes ajudantes com residencia na sede das diversas companhias ou empresas que teem contracto com o Ministerio da Viação e Obras Publicas, ou em localidades que, por exigencia do serviço de fiscalização, forem determinadas pelo mesmo ministerio, sob proposta do inspector.

Art. 6.º No caso de, em consequencia de novos contractos, augmentarem as necessidades do serviço de fiscalização, o ministro da Viação e Obras Publicas poderá augmentar tambem o numero de fiscaes, contanto que a despesa resultante desse augmento não exceda á quota da fiscalização a pagar por essa ou por essas companhias ou empresas.

Art. 7.º São attribuições do inspector:

§ 1.º Dirigir e superintender todos os trabalhos que competem á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

§ 2.º Propôr ao ministro da Viação e Obras Publicas as medidas que exigir o serviço a seu cargo.

§ 3.º Trazer o ministro da Viação e Obras Publicas informado das occurrencias do serviço a cargo da Inspectoria.

§ 4.º Manter a ordem e a disciplina dos empregados e fiscalizar o seu trabalho, assiduidade e procedimento.

§ 5.º Dar posse aos empregados da Inspectoria.

§ 6.º Fazer as nomeações que forem da sua competencia e dar parecer sobre as que forem da competencia do ministro, de conformidade com o prescripto neste regulamento.

§ 7.º Admoestar, multar, suspender até 30 dias e demittir os empregados cuja nomeação lhe competir, e, bem assim, admoestar, multar e suspender até 15 dias os que forem de nomeação do ministro, levando immediatamente ao conhecimento deste o motivo que determinou o acto.

§ 8.º Abrir e dar direcção á correspondencia official, assignar o expediente, rubricar os livros da Inspectoria e visar os pedidos de fornecimentos.

§ 9.º Expedir instrucções para a boa marcha do serviço e sua regularidade.

§ 10.º Autorizar a compra dos objectos necessarios á Inspectoria, mediante pedido, que será feito e assignado pelo official.

§ 11.º Passar, depois de cuidadosa verificação dos pedidos de artigos para consumo dos passageiros e dos vapores, o certificado para concessão de isenção ou abatimento de direitos aduaneiros, de accordo com as disposições legais em vigor.

§ 12.º Minutar os contractos que o Governo tenha de celebrar sobre serviços de navegação, organizar editaes de concorrência e mandar publical-os, depois de approvados pelo ministro.

§ 13.º Percorrer sempre que for preciso as linhas de navegação, inspecionando os districtos de fiscalização e as agencias das companhias ou empresas fiscalizadas.

§ 14.º Multar as companhias ou empresas fiscalizadas, nos casos estipulados nos respectivos contractos, dando logo parte do acto ao ministro da Viação e Obras Publicas.

§ 15.º Informar sobre a parte tecnica do serviço de navegação, bem como sobre todas as questões suscitadas entre o Governo e as empresas ou companhias de navegação dependentes do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

§ 16.º Apresentar todos os annos, até 31 de março, um relatório circumstanciado dos serviços a seu cargo e o orçamento da despesa para o exercicio financeiro seguinte.

§ 17.º Examinar minuciosamente as tarifas apresentadas pelas companhias ou empresas de navegação e propôr as alterações que se tornarem necessarias, em favor do desenvolvimento agricola, industrial e commercial do paiz, para serem approvadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

§ 18.º Apresentar no principio de cada exercicio a base da distribuição de credito para pagamento do pessoal e material, de accordo com o regulamento e dentro das verbas votadas para as despesas da repartição, afim de ser approvada pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

§ 19.º Autorizar os horarios de dias e horas de partida, Jenera nos portos, duração de viagens dos vapores das companhias ou empresas de navegação, de accordo com os seus contractos e, bem assim, quaesquer tabellas apresentadas pelas companhias ou empresas e que não se refiram a tarifas de fretes ou de passagens, submettendo o acto á approvação do ministro.

Cabe ás companhias ou empresas recurso ao ministro no caso em que se considerarem lesadas.

§ 20.º Providenciar nos casos imprevistos e urgentes sobre os assumptos concernentes á sua função, levando immediatamente ao conhecimento do ministro da Viação e Obras Publicas as medidas tomadas.

Art. 8.º Ao official compete:

§ 1.º Ter a seu cargo todo o expediente, escripturação e archivo da Inspectoria.

§ 2.º Auxiliar o inspector na execução dos trabalhos que lhe couberem.

§ 3.º Organizar a estatistica do movimento dos vapores pela inspectoria fiscalizados.

Art. 9.º Ao escripturario compete:

§ 1.º Auxiliar o official no exercicio das suas funções e cumprir as determinações que lhe forem dadas.

§ 2.º Desempenhar os serviços que lhe forem commettidos pelo inspector.

Art. 10.º Ao servente cabe:

§ 1.º Abrir e fechar a repartição nas horas designadas.

§ 2.º Cuidar da segurança, conservação e aseo da mesma.

§ 3.º Entregar a correspondencia official e desempenhar-se do serviço que lhe for mandado.

Art. 11.º Aos fiscaes de districto itinerantes é commettido:

§ 1.º Percorrer as linhas maritimas de navegação dentro dos limites do seu districto, em navios diferentes das companhias ou empresas que teem contractos com o Ministerio da Viação e Obras Publicas, sobretudo nas das subvencionadas; percorrer as linhas fluvias, quando julgar conveniente ou quando lhe for determinado pelo inspector, verificando si o serviço, tanto das linhas maritimas como fluvias, é feito de accordo com o contracto, si são cumpridas as disposições do art. 3.º deste regulamento, e assignando o livro de reclamações existente a bordo.

§ 2.º No desempenho das commissões que lhes forem ordenadas, observar as instrucções que receberem do inspector.

§ 3.º Inspecionar o serviço a cargo dos fiscaes ajudantes, com os quaes poderão se corresponder directamente para a regularização desse serviço e fiel cumprimento do regulamento, na parte que lhes concerne, levando tudo ao conhecimento do inspector nos seus relatorios mensaes e por telegraphia, nos casos em que a sua gravidade assim o exija.

§ 4.º Propôr ao inspector as multas de que se tornem passivos as empresas ou companhias que fiscalizarem.

§ 5.º Remetter, mensalmente, um relatório do serviço a seu cargo, e occurrencias que se derem nos seus districtos.

§ 6.º Rubricar os livros de reclamações existentes a bordo dos vapores de passageiros que gozem de regalias de paquetes e pertencam a companhias ou empresas que tenham sede dentro do seu districto.

Art. 12.º Aos fiscaes ajudantes compete:

§ 1.º Fiscalizar especialmente a empresa ou companhia que lhes for designada, tendo em conta principalmente a

disposto no art. 3.º e seus parágraphos deste regulamento, cumprindo-lhes também, por designação do inspector, ter a seu cargo a fiscalização de outras empresas ou companhias que tiverem ou não sede na localidade de sua residência.

§ 2.º Remetter mensalmente um mappa dos serviços e occurencias passadas no mez anterior e relativas ás empresas ou companhias junto ás quaes estiverem servindo, e boletins de visita aos vapores, tanto na saída como na entrada do porto da sua sede, podendo fazer communicações telegraphicas ao inspector, nos casos em que a sua gravidade assim o exija.

§ 3.º Enviar ao inspector estatísticas do movimento dos paquetes, dos passageiros, das cargas, das encomendas e dos valores, de accordo com os modelos officialmente adoptados e dentro dos prazos marcados pelo mesmo inspector.

§ 4.º Propôr ao inspector as multas de que se tornem passíveis as empresas ou companhias que fiscalizarem, com os motivos do seu proceder.

§ 5.º Informar os pedidos de isenção de direitos feitos pelas respectivas empresas ou companhias, de accordo com as determinações do inspector, para serem passados por este os respectivos certificados.

Essa informação será enviada ao inspector conjuntamente com a terceira via da relação do material e artigos pedidos, passando os fiscaes ajudantes os certificados que forem de sua competência, de accordo com as instruções organizadas pelo inspector.

§ 6.º Passar o attestado das viagens feitas, para o fim de receberem as empresas ou companhias a subvenção, devendo enviar ao inspector uma cópia desse attestado.

§ 7.º Prestar ao inspector e aos fiscaes de districto a que pertencerem as informações que, sobre as empresas ou companhias que fiscalizarem, lhes sejam pelos mesmos requisitadas.

§ 8.º Visitar todos os vapores das empresas ou companhias que, tendo sede em localidades diversas, fizerem escalas pelo porto da sede de sua fiscalização, enviando ao inspector um boletim quinzenal dessas visitas.

§ 9.º Auxiliar os fiscaes itinerantes em tudo quanto lhes está commettido por este regulamento, substituindo-os nos seus impedimentos legais ou ausencias em serviços fora da sede, de accordo com o art. 16.º deste regulamento.

§ 10. Viajar, uma vez em cada trimestre ou quando lhes for determinado pelo inspector, nos navios das empresas ou companhias que fiscalizarem, assignando o livro de reclamações existentes a bordo, apresentando de cada viagem, com brevidade, um minucioso relatório das occurencias que se derem a bordo, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 3.º deste regulamento.

§ 11. No desempenho das comissões que lhes forem ordenadas, observar as instruções que receberem do inspector.

Art. 13. O fiscal ajudante destinado especialmente ás linhas fluvias de Matto Grosso deverá residir na cidade de Montevideo.

CAPITULO III

NOMEAÇÕES, DEMISSÕES, VENCIMENTOS, DESCONTOS, LICENÇAS, APOSENTADORIAS E MONTEPIO

Art. 14. O pessoal da repartição terá os vencimentos constantes da tabella annexa a este regulamento.

Art. 15. Serão substituídos nas suas faltas ou impedimentos: o inspector pelo funcionario do ministerio, effectivo ou addido, que for designado pelo ministro, e na falta desta designação pelo official; os fiscaes de districto pelos fiscaes ajudantes; os demais funcionarios serão substituídos por designação do inspector, conforme as analogias observadas em serviços congêneres do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Parágrapho unico. Todo o funcionario que substituir outro, nos seus impedimentos legais, perceberá a diferença entre os seus vencimentos e os do substituído, e na hypothese deste não perder vencimento algum, por ser o impedimento motivado por viagem de inspecção ou outro serviço de fiscalização, essa diferença lhe será paga pela verba «Eventuaes» da repartição.

Art. 16. A posse do cargo, o desconto por faltas, as demissões, as licenças, as aposentadorias, o montepio e outras disposições não previstas neste regulamento obedecerão ás condições fixadas para os funcionarios da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no que lhes possa ser applicavel.

Art. 17. Os vencimentos do fiscal ajudante com residência em Montevideo serão pagos em ouro, no Consulado Brasileiro naquella cidade.

Art. 18. O inspector é de livre escolha do Governo e será nomeado por decreto, em comissão; o official, o escripturario e os fiscaes, por portaria do ministro, ouvido o inspector; os demais funcionarios serão nomeados por este.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 19. É suppresso pelo presente regulamento o lugar de sub-inspector, ficando addido o funcionario que exercia esse cargo de accordo com o disposto na art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Art. 20. O lugar de fiscal ajudante em Montevideo será suppresso logo que vagar por qualquer motivo, passando as respectivas funcções a ser exercidas pelo fiscal do 2.º districto.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. O inspector e os fiscaes, em objecto de serviço, gosarão de franquia telegraphica, e, quando em viagem de inspecção, terão direito a passagem nas estradas de ferro, e, bem assim, a diaria de que trata a nota constante da tabella de vencimentos annexa a este regulamento, correndo as despesas pela respectiva verba da inspectoría.

Art. 22. A nenhum funcionario é permittido afastar-se da sede da fiscalização sinão com licença, devendo dar conhecimento ao inspector, quando tiver de afastar-se em serviço.

Art. 23. De toda inspecção realizada será apresentado ao ministro da Viação e Obras Publicas um relatório minucioso, no qual, além da noticia do que houver sido observado, *in situ*, serão indicadas as providencias julgadas necessarias para melhorar o serviço examinado.

Si, porém, durante a inspecção, parecer conveniente a adopção immediata de qualquer medida, deverá a mesma ser proposta ao ministro da Viação e Obras Publicas, por officio ou telegramma dirigido ao inspector, quando a inspecção for realizada por outro funcionario da inspectoría.

Art. 24. Os directores e representantes das companhias e empresas de navegação nos Estados, bem como os commandantes dos vapores, deverão fornecer ao inspector, ao sub-inspector e aos demais funcionarios fiscaes, não só os esclarecimentos e informações de que precisarem, como também os necessarios meios de transporte para o desempenho de suas funcções.

Parágrapho unico. Os fiscaes nos portos das respectivas sedes deverão acompanhar o inspector e os fiscaes districtaes em suas visitas aos navios, sempre que a sua presença for por elles requisitada.

Art. 25. A Inspectoría Federal de Viação Maritima e Fluvial terá á sua disposição, para o serviço a seu cargo, uma launch a vapor ou autonovel.

Art. 26. O inspector, dentro de suas attribuições, providenciará, provisoriamente, nos casos omissos do presente regulamento, quando a urgencia do serviço assim o exigir, e levará o acto immediatamente á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 28. Na sede da Inspectoría servirá um fiscal ajudante, designado pelo inspector, que lhe abonará, a título de gratificação extraordinaria, a quantia de 100\$ mensaes.

Art. 29. Os fiscaes addidos, por qualquer motivo, á sede da inspectoría, exceptuando o caso do artigo anterior, só terão direito a dous terços da gratificação.

Art. 30. Este regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário Official*.

Art. 31. Fica revogado o regulamento que baixou com o decreto n. 11.456, de 20 de janeiro de 1915, e, bem assim, quaesquer disposições em contrario ao presente regulamento.

Rio de Janeiro. 30 de novembro de 1916. — A. Tavares de Lyra.

TABELLA DE VENCIMENTOS

Categoria	Ordenado	Gratificação	Total
Inspector.....	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000
Official.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Escripturnario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Fiscal districtal itinerante.....		4:800\$000	4:800\$000
Fiscal ajudante.....		3:600\$000	3:600\$000
Servente.....		1:800\$000	1:800\$000
Fiscal ajudante em Montevideo (ouro).....		2:400\$000	2:400\$000

Nota — O inspector, quando em viagem, fóra da sede da inspectoría, nesta Capital, perceberá a diaria que lhe for ar-

bitrada pelo ministro, de accordo com as disposições de lei que vigorarem, cabendo aos fiscaes a diaria de 58 quando se ausentarem da respectiva sede a serviço da repartição.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — *A. Tavares de Lyra.*

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 8:5098898, para pagamento de gratificações que competem ao major Apollinario Pereira Bustamante, adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 101, de 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 9 — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 8:5098898, para pagamento de gratificações que competem ao major Apollinario Pereira Bustamante, adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro, autographos que acompanharam a de que trata V. Ex. em officio n. 352, de 27 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — *José Cactano de Faria.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto legislativo n. 3.200, desta data, que autoriza a abertura ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores do credito especial de 357:7178796, para o fim de occorrer ao pagamento de despesas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia, nos exercicios de 1913 e 1914, com

reparos do edificio, installação deapparelhose aquisição de material para ensino, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade. — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica referente a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito especial de 357:7178796, para pagamento de despesas feitas pela administração da Faculdade de Medicina da Bahia nos exercicios de 1913 e 1914.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 5:0618818, para pagamento a D. Maria Augusta Naylor em virtude de sentença judiciaria, restituo-vos dous dos autographos da referida resolução que acompanharam vossa mensagem n. 93, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Ministerio da Fazenda — Gabinete do Ministro — N. 1 — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal, devidamente sancionados, dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 5:0618818, para pagamento a D. Maria Augusta Naylor em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *João Paulist Calogeras.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de novembro proximo findo:

Foram nomeados:

Lauro de Oliveira Ajax para o lugar do director do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes João Pinheiro Uliôa Cintra para identico lugar na Delegacia Fiscal em São Paulo;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Eugenio de Lucena Neiva para identico lugar na Delegacia Fiscal em Minas Geraes;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Antonio Arthur Sardinha para identico lugar na Delegacia Fiscal no Pará;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Archimedes Magno de Castro Rego para identico lugar na Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

A pedido:

O 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Adel Evencio de Carvalho Costa para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Recife;

O 2º escripturario da Alfandega do Recife Luiz Frederico Codocera Junior para o lugar

de 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial.

Foi dispensado, a pedido, Antonio da Rocha Mello do lugar de director do Conselho Administrativo da Caixa Economica de Minas Geraes.

Foram aposentados, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915:

José Carlos Pereira de Azevedo no lugar de 4º escripturario do Thesouro Nacional e Cactano Vieira Baptista no lugar de chefe do serviço de stercotypia e galvanoplastia da Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 30 de novembro ultimo:

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Heleño Augusto Pereira para exercer o cargo de commandante do encouraçado *Floriano*;

Foi aposentado, nos termos do art. 133 do regulamento annexo ao decreto n. 6.816, de 6 de fevereiro de 1908, e art. 121 da lei numero 2.924, de 3 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 132, da do n. 3.083, de 8 de janeiro ultimo, Bernardo Pinto Bandeira, no cargo de pratico mór da praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de

serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

Foi concedida, de accordo com o art. 151 do regulamento annexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911, e art. 350 do regulamento que baixou com o decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, ao mestre de esgrima da Escola Naval, Manoel Gonçalves Correa, a gratificação adicional de vinte por cento (20%) sobre seus vencimentos, a partir de 21 de janeiro de 1914, visto ter mais de 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

Por outro de igual data, foi concedida a medalha militar aos officiaes, sub-officiaes e inferiores abaixo declarados:

De ouro—por contarem mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão de corveta engenheiro machinista Roberto de Oliveira Borges e escrevente de segunda classe, primeiro sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Guilherme do Patrocínio.

De prata—por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima:

Capitão de corveta Vicente Augusto Rodrigues, capitães tenentes Antonio da Motta Fereaz, Miguel de Castro Caminha o capitão-tenente engenheiro machinista Alfredo Severiano dos Santos, primeiros tenentes engenheiros machinistas Euthymio Fernandes de

Lima, Francisco José da Costa e José Cupertino da Silva, e contra-mestre, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Bartholomeu José da Silva.

De bronze—por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supramencionadas:

Capitão tenente Oscar de Borba e Souza, primeiros tenentes Arthur Pereira de Oliveira Durão, Flavio Figueredo de Medeiros e Oscar Ribeiro de Carvalho, segundo tenente engenheiro machinista Agnello José dos Santos, contra-mestre, sargento ajudante do corpo de Sub-officiaes da Armada, Alfredo José Rodrigues, primeiros sargentos Luiz Fernando Ferreira, Ponciano Martins de Sant'Anna e Manoel Ferreira dos Anjos e segundos sargentos João Braz da Cunha e Victal da Rocha Araújo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 30 de novembro findo, foram concedidos os seguintes acrescimos sobre vencimentos aos seguintes professores do Collegio Militar do Rio de Janeiro: de 10 % a contar de 25 de abril do corrente anno, visto haver na vespéra desse dia completado 15 annos de serviço no magisterio, a José Pereira da Graça Couto, e de 20 %, a contar de 23 de agosto do corrente anno, visto na vespéra desse dia haver completado 20 annos de serviço no magisterio, a Alvaro Maia; tudo de accordo com o disposto nos arts. 31 do código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 41 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Foram reformados:

O sargento ajudante Americo Augusto Fernandes Adão, do 4º regimento de infantaria; cabo de esquadra Antonio Sebastião da Silva, do 48º batalhão de caçadores, e musicos de 1ª classe José Anizio do Nascimento, do 7º regimento daquella arma, e Vicente Ramos de Souza, também do 48º batalhão de caçadores, quanto ao tempo de serviço de accordo com o art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e quanto a vencimentos, nos termos do art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve conceder a José Aristides de Carvalho a aposentadoria que pediu, no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, alinea primeira, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de novembro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director Geral de Saude Publica, para os devidos effeitos, que foram designados o professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Agenor Guimarães Porto e o assistente do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Henrique de Beaupre e Rohan de Aragão, afim de fazerem parte da comissão julgadora do concurso a que se vae proceder para o provimento de logares de ajudante de inspector de saude dos portos.—Dirigiram-se avisos aos directores da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e do Instituto Oswaldo Cruz.

—Remetteu-se ao Presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, o decreto, de 22 de novembro corrente, pelo qual foi nomeado o professor substituto Dr. Mario Andréa dos Santos, para o logar de professor cathedratico de anatomia e physiologia pathologicas da Faculdade de Medicina da Bahia.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio providencias afim de que seja posto á disposição do da Justiça e Negocios Interiores, para servir na Directoria Geral de Saude Publica, o funcionario addido, daquello ministerio, pharmaceutico Arthur de Oliveira Ramos.

Requerimento despachado

João Genil Arrojo, pedindo naturalização.
—Apresente folha corrida da justiça federal.

Expediente do dia 27 de novembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 7:918\$333, de fornecimentos feitos em outubro findo á Casa de Correção (aviso n. 3.967);

De 5:361\$085, idem, idem á Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.968).

—Transmittiram-se ao mesmo ministerio e para os fins convenientes os seguintes processos de divida de exercicios findos:

De 2:10\$, ouro, de que é cretor o bacharel Mario Leite Rodrigues, pela segunda prestação do premio de viagem que lhe foi conferido (aviso n. 3.976);

De 413\$, de que são credores José Furtado de Menoça & Comp., pelo fornecimento de uma passagem em 1910 (aviso n. 3.977).

Dia 23

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 82\$, de fornecimentos feitos em outubro findo á Procuradoria da Republica do Distrito Federal (aviso n. 3.978);

De 50:000\$, ao 2º thesoureiro do Patronato de Menores, pela 4ª prestação da subvenção concedida a esse estabelecimento (avisos numero 3.979);

De 276\$000, de fornecimentos feitos em outubro findo á Secretaria do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 3.980);

De 3:000\$, dos alugueis relativos ao 2º semestre deste anno do prelo em que funciona a Assistencia Judiciaria (aviso n. 3.981);

De 50\$, do adiantamento ao escrivão da 1ª Vara Criminal (aviso n. 3.982).

Expediente de 29 de novembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicação-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de José Maria de Campos Paradedá, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de seu filho José Abílio, fallecido no dia 6 de janeiro de 1914 e sepultado no canteiro n. 832, quadro n. 31, do cemiterio de S. Francisco Xavier, para um jazigo perpetuo, no mesmo cemiterio;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio que o administrador da Inspeccão dos Serviços de Prophylaxia recebeu dos cofres do Thesouro Nacional a quantia de 326\$, proveniente de desinfecções effectuadas em sepulturas, venda de caixões, sacos e batijões vazio, imprestaveis ao serviço daquella inspeccão.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade desta Ministerio, a conta na importancia de 728\$782, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspeção de saude de Enclides Vieira, José da Silveira Gomes, João Vieira Bezerra, José Luiz dos Santos, Guilherme da Silva Ferreira, Raymundo Nonato Ferreira, Prudente de Almeida, Luiz Duarte, Julio Soares Alves, Francisco Furmanowski, Adelino Antonio Emilio, Alberto D. Blois, Aristides de Oliveira, Carlos Rodrigues, Custodio José da Cunha, Joaquim Gonçalves, Joaquim Me Lina de Souza e Romeu Appollinario da Silva;

Ao director do Arsenal de Guerra o de José Augusto Barbosa;

Ao director da Bibliotheca Nacional o de Alvaro Machado Fortuna.

Dia 30

—Officiou-se aos Drs. Agenor Guimarães Porto e Henrique Beaupre R. Aragão, comunicando que o Sr. ministro do Interior em aviso n. 1.283, de 27 do fin lante, resolveu designar os para fazerem parte da comissão julgadora do concurso a que se vae proceder nesta directoria, para o provimento de logares de ajudantes de inspectores de saude dos portos.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Despoza Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia do pessoal desta directoria geral, referentes ao mez que hoje finda;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, identicos attestados; a folha na importancia de 700\$, para pagamento do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de novembro; a folha na importancia de 3:150\$, de pagamento do pessoal subalterno desta directoria, relativa ao mez que hoje termina; a folha na importancia de 30\$, para pagamento do pessoal subalterno empregado na Secção de Engenharia Sanitaria, relativa ao mez que hoje finda; as folhas na importancia total de 12:992\$331, do pessoal desta directoria geral, empregado nos serviços de Policia Sanitaria e de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro, relativas ao mez de novembro; as folhas na importancia de 800\$, de pagamento de diversos empregados desta directoria, relativas ao mez que hoje termina e a folha na importancia de 1:395\$, para pagamento do pessoal subalterno do Hos-

pital Paula Candido, durante o mez que hoje finda;

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o laudo de inspecção de saude de Manoel Felix Pereira;

Ao director do expediente do Ministerio da Marinha, o de José Clemente da Franca;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, o de Daniel Alves do Lima;

Ao gerente da Caixa Economica, o de Al-berto Marcos Ferriraz;

Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de serem impressos nas officinas typographicas daquella imprensa com exemplares das observações do Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria desta Directoria Geral, referentes ao mez de outubro proximo findo, de accordo com os originaes remettidos.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de novembro ultimo foram concedidos 90 dias de licença, sendo 40 dias com a metade da respectiva diaria e 50 dias sem vencimentos, ao operario da Imprensa Nacional Antonio Gonçalves Nunes, para tratamento de saude onde lhe convier, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

— Por outra da mesma data foi concedido, nos termos do decreto legislativo n. 3.053, de 22 de dezembro de 1915, um anno de licença, para tratamento de saude, ao escriptão da Collectoria Federal em Pão d'Alho, Estado de Pernambuco, José Antonio Cezar de Vasconcellos.

— Por outra de 1 do corrente foram concedidos 90 dias de licença com a gratificação a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes Alfredo Gomes dos Santos, para tratamento de saude onde lhe convier, com o prazo de trinta dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Olga Abreu de Lima e Silva, por seu procurador Arthur da Silveira Mello, recorrendo do despacho da Directoria da Despesa Publica que lhe exigiu procuração que autorizasse o procurador a requerer a transferencia do seu pagamento para a Delegacia Fiscal em Pernambuco.—De accordo com o parecer, indeferido.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil pedindo approvação do modelo de bilhetes do plano n. 35.—Approvo.

— Pelo Sr. director:

Processo referente á reversão de montepio pretendida por D. Mercedes Fernandes Brandão, encaminhado pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul com o officio n. 304, de 17 de outubro de 1916.—Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 150.—Não constando do vosso aviso numero 3.683, de 25 do outubro ultimo, nem da folha que o acompanhou, o nome do servente para o qual solicitaes o pagamento da quantia de 30\$, proveniente do salario que venceu de 7 a 15 de junho anterior, tenho a

honra de remetter-vos incluso o respectivo processo, para que seja sanada a falta apontada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 637.—Em resposta ao vosso aviso numero 3.416, de 23 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, pela ordem n. 770, de 24 de outubro proximo passado, da Directoria da Despesa Publica, foi concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul o credito a que se refere o citado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 638.—Para que este ministerio se digne tomar conhecimento do assumpto e resolver como julgar de direito, tenho a honra de transmitir-vos, acompanhado do respectivo processo de aposentadoria, o incluso requerimento, em que o carteiro de 2ª classe aposentado Antonio Emilio de Vasconcellos pede revisão do referido processo, afim de lhe ser assegurado o direito á percepção da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 152.—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto n. 12.288, de 30 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 5:001\$818, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Noyla, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 153.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto numero 12.284, de 30 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 5:500\$ para pagamento do premio a que toem direito A. C. Pereira & Comp. pela construção do rebocador nacional *Neptuno*.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.—Cabe-me restituir-vos o incluso precatorio, transmitido com vosso officio numero 412, de 9 do corrente, e expedido a este ministerio, na mesma data, a requerimento de D. Edith Florence Cathiard, inventariante do espólio de Juste Clement Cathiard, para levantamento da quantia de 67:343\$760, metade da que foi recolhida em tempo ao Coiro dos Depósitos Publicos, afim de que, na forma do decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898, art. 4º, seja elle endereçado á Recebedoria do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.035.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido com o vosso officio numero 2.653, de 9 do mez corrente, relativo ao requerimento em que Schlesinger & Comp. recorrem do acto dessa inspectoria impondo-lhes a multa de 50 %, na importancia de 1:653\$833, por não haverem, dentro do prazo que lhes foi assignado, apresentado a factura consular relativa a 19 volumes marca S—3.637, ns. 90 a 108, vindos do Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 2 de maio de 1914, resolveu, por despacho de 24 do vigente, não tomar conhecimento do alludido recurso.

N. 1.036.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso

n. 4.043, de 27 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros, de cinco volumes, marca M—N—II, Rio—1/2 & 10/11—vindos pelo vapor nacional *S. Paulo*, contendo um cordador e afiador com o competente motor e sobressalentes e consignados áquelle ministerio.

N. 1.037.—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, rogo vos digais emitir parecer a respeito do incluso officio da Associação Commercial desta capital, n. 1.773, de 20 do mesmo mez, referente ao funcionamento diario da Comissão de Têxtil dessa alfandega.

N. 1.038.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 83, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um volume embarcado em Nova-York no paquete *Minas Geraes*, o qual será entregue ao despachante geral dessa alfandega Pompilio Dias, e do que trata o documento junto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 284.—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 698, de 6 do outubro ultimo, permittir que o ex-praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios José Bastos Avila continue a contribuir para o montepio, recolhendo ao Thesouro, por meio de guia expedida por essa directoria, as respectivas contribuições á razão de 4\$150, cada uma, e a partir do fevereiro, inclusive, deste anno.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 343.—Não tendo sido recebida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes a ordem desta directoria n. 369, expedida em 23 de outubro ultimo, por intermedio da repartição a vosso cargo, segundo commun'cou a mesma delegacia, peço que, com a possível brevidade, vos digeis tomar as providencias que o caso requer, cabendo-me declarar-vos que no Thesouro existe recibo do funcionario postal que a recebeu conjuntamente com outras.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 301.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 213, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o transporte, pelo Lloyd, de tres carros-pranchas que se acham preparados para uso da linha Amarração a Campo Maior, do porto de Fortaleza para o de Amarração.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 162.—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do vigente, junto vos restituo o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 200, de 4 deste mez, afim de que essa recebedoria resolva como entender a reclamação constante da petição de fls., abrindo, então, recurso a parte interessada, si se julgar lesada em seu direito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 476.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Henrique Pereira das Neves, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo.

N. 477.—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da tomada de contas do collecter das rendas federaes em Itabayana, Estado da Parahyba, José Daniel Pereira de Lucena, e referente ao periodo de 17 de novembro de 1909 a 25 de maio de 1913.

N. 478.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, em reforço, de

Diniz Henrique Ferreira Botelho, collector das rendas federaes em São Caetano de Oliveira, Estado do Pará.

N. 479—Remetto-vos, para os devidos fins, o processo de fiança de José Mellins da Silveira Rios, collector das rendas federaes em Rongeração, Estado do Piahy.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 180 — Confirmando meu telegramma de 18 do corrente declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por acto do dia anterior, exarado sobre o objecto de vosso telegramma do 13, resolveu autorizar a descarga do oleo combustivel procedente da America do Norte, nos vapores *C. Confield* e *Sun Oil*, proximoamente esperados nesse porto, destinado aos tanques de propriedade de The Caloric Co, tudo sob responsabilidade da Companhia Cessionaria, conforme ante formenuto praticou essa alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 131 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu aprovar o acto constante de vosso telegramma do 20 do mez findo, e pelo qual nomeastes Aristides Frederico Andrade para exercer interinamente o cargo de agente fiscal do imposto de consumo na 8ª circumscripção desse Estado, no impedimento de seu ventuario effectivo.

N. 132—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 127, de 16 de outubro ultimo, em que Francisco Alves Barreira Cravo, ex-funcionario da Rêle de Vição Coarabense, tendo deixado de entrar para os cofres publicos, durante 16 mezes, com as quotas a que está obrigado para com o montepio dos empregados publicos civis, pede permissão para recolher taes contribuições, resolveu, por despacho de 21 do corrente, indeferir o mesmo requerimento, porquanto o supplicante incorreu na penalidade do art. 20, do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 141—Restituo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do corrente, os inclusos processos encaminhados em officio numero 198, de 18 de agosto de 1914 e referente ao requerimento em que o commandante da força dos guardas da Alfandega desse Estado Aristides Pereira Coqueiro pede pagamento da quantia total de 1:236\$610, proveniente de custas e vencimentos que deixou de receber, quando foi submettido a processo pela Justiça Federal, para que lhe seja annexa lo precatório de que trata o mesmo processo a fls. 2 v. e 3.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 273—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento de 13 de outubro ultimo, em que a Companhia de Fiação e Tecidos Rô Anil pede reconsideração do acto que manteve o dessa delegacia, impondo á requerente a multa de 2:000\$, maximo do art. 178, lettra M, alinea I, do regulamento annexo ao decreto n. 11.897, de 9 de dezembro de 1915, por infração do art. 86, paragrapho unico do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e do qual tivestes conhecimento pela ordem n. 222, de 22 de agosto deste anno, resolveu, por despacho de 24 do cadente, deferir o alludido requerimento, para o fim de ser imposta á referida companhia a penalidade de que cogita o art. 178, alinea XIII, lettra E, do regulamento approved pelo decreto n. 11.514, de 4 de março do anno passado, applicavel ao caso, por ser a multa mais benigna.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 321 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio

n. 155, de 23 de agosto ultimo, no qual o 1º escriptuario dessa delegacia, bacharel João Nazareno Carneiro Campello, pede pagamento da importancia a que se julga com direito, em vista de haver sido removido do logar de 3º escriptuario da delegacia da Bahia para o de 2º escriptuario dessa repartição, por decreto de 24 de janeiro de 1912, allegando não ter tido solução o requerimento de 17 de janeiro de 1913, resolveu, por despacho de 21 do corrente, que não ha o que deferir, visto já ter sido indeferido o requerimento anterior.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 67 — Em relação ao assumpto do vosso officio n. 93, de 13 de outubro ultimo, encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional o requerimento de D. Sophia Castello Branco, propondo a compra da casa de feilha á Avenida Antonino Freire, nessa Capital, ultimamente a ljuicada á Fazenda Nacional, no executivo fiscal contra Arthur de Souza Rubim, ex-thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do vigente, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de ser o immovel em questão vendido em concorrência publica, depois de feita a sua avaliação, cujo valor servirá de base á licitação.

N. 68 — De posse de vosso officio n. 95, de 20 de outubro ultimo, transmittindo á Directoria do Patrimonio Nacional o requerimento de D. Josephina Pires de Castro Gayoso e Almeida, propondo a compra, pela quantia de 1:200\$, do immovel sito á Avenida Antonino Freire, nessa Capital, ultimamente adjudicado á Fazenda Nacional, no executivo fiscal contra Arthur de Souza Rubim, ex-thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do vigente, providencieis afim de que o alludido immovel seja vendido em concorrência publica, precedendo avaliação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 839 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 618, de 30 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro solicita restituição da quantia de 496\$560, sendo ouro, 162\$624 e papel 243\$936, correspondente aos direitos que pagou pelos materiaes despachados pela nota de importação n. 37.737, de agosto ultimo, de accordo com o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pela vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 25 do cadente, autorizar a restituição solicitada.

N. 810 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 633, de 28 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da quantia de 10:221\$886, sendo 4:088\$745 em ouro e 6:133\$171 em papel, proveniente da diferença entre os direitos integaes que pagou na Alfandega de Santos pela mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 28.013, de 1 de julho deste anno, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º, da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar a alludida restituição.

N. 811—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 637, de 30 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da quantia de 392\$,

sendo 156\$800 em ouro e 235\$200 em papel, proveniente da diferença entre os direitos integaes que pagou na Alfandega de Santos, pela mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 13.506, de 25 de março deste anno, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar a alludida restituição.

N. 812—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 432, de 15 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Trommel & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como «lã em fio frouxo para bordar», da taxa de 68, por kilo, do art. 485 da tarifa, a mercadoria representada pela amostra annexa e submettida a despacho pela nota de importação n. 43.418, do outubro de 1915, como «lã em fio simples, branco, para tecelagem», para pagamento da taxa de \$300, por kilo, resolveu, por despacho de 27 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 813 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 423, de 13 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Hugo Mai da decisão da Alfandega de Santos, mandando sujeitar ao pagamento da taxa de 35, por kilo, como estampas para annuncios, do art. 604 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 10.977, de março ultimo e que o recorrente entendeu nas condições de gozar do abatimento de 59 %, de que trata o § 10, do art. 3º da actual lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 814 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 632, de 30 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita a restituição da diferença entre os direitos integaes que pagou pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 47.563, do anno passado, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 815—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 427, de 13 de julho deste anno, relativo ao recurso interposto por J. Paulo da Veiga Torres da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como «papel cartão em folha», da taxa de 300 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 50.834, de 1915, como «papel assetinado para impressão», da taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por acto de 27 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela alfandega recorrida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1916

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 41—Transmittindo o incluso processo em que a firma Leão Irmãos pede restituição da

quantia de 325\$. encaminhado a esta directoria com o officio n. 679, de 25 de outubro ultimo, da Alfandega de Maceió, recomendo-vos providencias afim de que a mesma satisfaça a exigencia da 1ª Sub-directoria constante do parecer de fl. 9 v.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 40—Para o fim de ser cumprido o despacho desta directoria, á fl. 103 v., incluso vos restituo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Oliveira & Irmão, na Collectoria Federal de Jannaria, nesse Estado, e de que trata o vosso officio n. 60, de 25 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 491—Afim de que sejam pela Alfandega de Santos prestadas as necessarias informações, incluso vos transmitto o requerimento datado de 9 de outubro ultimo, em que a Det. Forense Dampskibes Selskab, de Copenhagen, Dinamarca, pede sejam concedidas aos seus vapores as regalias da lei n. 4.953, de 4 de maio de 1872.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53—Solicito vosas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria um specimen da mercadoria que motivou o auto de infracção lavrado contra Ricardo Ebel & Comp. e de que trata o vosso officio n. 4.064, de 30 de junho ultimo.

Portaria

N. 25—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collecter das rendas federaes do Cabo Frio o processo constituido pelos autos de infracção lavrados contra Trinda le Filho & Comp. e Companhia Industrial Fluminense, afim de ser cumprido o despacho no mesmo exarado á fl. 56 verso.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papéis remittidos ao Tribunal de Contas:

Dia 25 de novembro de 1916

Officio n. 4.026 — Montepio civil:
Leopoldina Furtado Martins Veras e outros.
Officio n. 4.028 — Aposentadoria:
Victor Gonçalves Torres.
Officio n. 4.033 — Montepio e meio soldo:
Marietta Castilho Alves Borges.
Officio n. 4.034 — Exercícios findos:
Marta da Conceição Aguiar, 2:233\$399;
Helina Soares de Oliveira, 26\$640.
Officio n. 4.041 — Exercícios findos:
Domingos de Araújo Cunha e outro, réis 463\$009.
Officio n. 4.043 — Montepio civil:
Marta Odette de Araújo e outro.
Meio soldo e montepio:
Eduarda Neves dos Reis.
Tracy Madeira Claudio da Silva.

Dia 27

Officio n. 4.050 — Meio soldo e montepio:
Aureolina de Medeiros Nunes.
Montepio civil:
Clara Idalina Ozorio Teixeira.
Lea Mendes da Silva e outras.
Anna Rosa dos Reis Leal e outra.
Officio n. 4.051 — Aposentadoria:
Porfirio José Ferreira.
Candido de Sá Pereira Alvim.
Officio n. 4.058 — Exercícios findos:
Delphina Garcia dos Santos Reis, 4:058\$400;
Francisco de Paula Leal, 24\$193;
The Leopoldina Railway Co Ltd., 46\$200;
The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., 85\$720;
Pedro Cesar Gomes e outro, 127\$300;
Companhia Morjana de Estradas de Ferro, 29\$800;

Antonio Avelino Cardoso, 410\$000;
Eugenia Brunhosa Thomé da Silva, 893\$573.

Dia 28

Officio n. 4.060 — Montepio civil:
Alfonso, filho de Francisco José Ernesto Cardoso.
Montepio e meio-soldo:
Alzira de Andrade Porto.
Officio n. 4.061 — Aposentadoria:
Raul Vieira.
Officio n. 4.062 — Exercícios findos:
Fernando Muniz Freire, 597\$420;
Cetano Alexandre Barreiros, 243\$000;
Luiz Joaquim da Silva, 138\$400.
Officio n. 4.073 — Exercícios findos:
Francisco Marques de Souza, 447\$723;
Fonseca Machado & Comp., 447\$000;
João de Souza Corcoroca, 534\$999.
Officio n. 4.069 — Exercícios findos:
Rita Cassia Araújo, 394\$666.
Officio n. 4.072 — Exercícios findos:
Banco Hypothecario Agricola do Espirito Santo, 44\$180.
Officio n. 4.073 — Exercícios findos:
Luiz Thomé Peixoto, 450\$000;
Joaquim Pinto Dias, 387\$096;
Joaquim Gomes dos Santos, 83\$000;
Dias Meleiros & Comp., 531\$600;
Alberto Ferreira de Abreu Filho, 4:498\$274;
Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, 44\$600;
Berschiza & Comp., 417\$000;
Nilo Cabaré Pereira de Andrade, 4:000\$000;
Companhia Nacional de Navegação Costeira, 382\$000.

Dia 29

Officio n. 4.075 — Aposentadoria:
Leopoldo Dias Pinto.
Justiniano Catão de Britto Pontes.
Alfredo da Costa Prado.
Francisco da Costa Brandão.
Officio n. 4.076 — Montepio civil:
Julia Muniz Bittencourt Carneiro.
Meio soldo:
Delphina Luiza de Miranda.
Montepio militar:
Cecilia Martins Saldanha.
Meio soldo e montepio:
Luiza Lopes de Andrade.
Mathilde de Almeida Lessa.
Octacelia Pamplona Leite.
Sylvia Mello e outros.
Ricarda Guilomar Nunes de Alvarim.
Alida do Amaral.
Officio n. 4.080 — Exercícios findos:
Adelio José Marques dos Santos, 360\$000.
Officio n. 4.082 — Montepio civil:
Helena Raymunda de Araújo e outros.
Izabel Alves Sodré e outro.
Maria Padilha Marques e outros.
Maria Luiza Franca Dodsworth e outro.
Amelia Luis Ribeiro e outros.
Lelena Gutierrez Simas.
Officio n. 4.084 — Exercícios findos:
Alfredo Pinto dos Santos, 440\$000;
O mesmo, 463\$818;
Carlos Constantino Schalch, 520\$000.
Officio n. 4.086 — Exercícios findos:
Maria da Gloria Mattos Costa, 399\$996.

Dia 30

Officio n. 4.088 — Aposentadoria:
José Seseñandes da Costa Torres.
Ricardo Procopio Alves Branco.
Francisco Celestino de Góes.
Glycerio de Oliveira Bottas.
João Paes Ribeiro de Navarro.
Francisco Sydrião Ferreira.
Officio n. 4.089 — Montepio e meio soldo:
Manoela, Luiz e outros filhos do major Luiz Marques de Souza.
Officio n. 4.093 — Exercícios findos:
Companhia Brasileira de Energia Electrica, Siemens-Schuckertwerke, 20:000\$000.

Officio n. 4.094 — Exercícios findos:
Agnello Pinto de Vasconcellos, 457\$300;
Oscar Freire de Sampaio, 434\$400;
Bernardino Nascimento, 78\$350.
Officio n. 4.095 — Exercícios findos:
Carlos Constantino Schalch, 520\$000;
José Mariano da Silva, 77\$300;
Juvenal de Mattos, 77\$300;
Frederico Alfeu de Lemos, 124\$000.
Officio n. 4.096 — Montepio civil:
Leopoldina Baptista de Almeida.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 1 de dezembro de 1916

Requerimento de Antonio Lopes Pinheiro, por seu procurador Dr. Nelson Rangel, pedindo entrega de fiança. — Satisfaz a exigencia.

Requerimento de Antonio Gonçalves do Couto, pedindo transferencia de fiança. — Satisfaz a exigencia.

Requerimento de D. Elmira Maia de Lacerda, pedindo entrega de fiança. — Satisfaz a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1916

Manoel Joaquim Fernandes. — Transfira-se.
Joaquim Ferreira Ramos. — Idem.
Moniz & Comp. — Idem.
João Pedro Lopes. — Idem.
Antonio Pereira Ferraz. — Idem.
Antonio Luiz Seabra. — Idem.
Montei o & Meira. — Idem.
Antonio José Belfiuro. — Idem.
José Monteiro Nébra. — Idem.
Julio de Freitas. — Idem.

Catão & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Afonso Rodrigues & Comp. — Idem, idem.
J. Raballo & Comp. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

José Silva Oliveira. — Archive-se.
Machado & Irmão. — A 2ª Sub-directoria.

M. Amaral. — A vista do parecer fica de nullo effeito o despacho de 7 de outubro findo.

U. Amaral. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Fernandes Soares e outros. — Faça-se a nonellação proposta e officie-se, nos termos do parecer.

Dr. João Luiz Teixeira Silva. — Idem, idem.
João Teixeira. — Prove o aluguel, nos termos do parecer.

Salvador Teleco. — Reduza-se o valor locativo a 5:003\$, em 1917.

Leon F. C. Bason. — Proceda-se nos termos do parecer.

Vieiras & Comp. — Não ha que deferir, á vista do parecer.

José Luiz de Queiroz. — Satisfaz a exigencia do parecer e revalida o sello do documento de fl. 2.

Bellarmino Augusto Teixeira. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 960\$, em 1917.

Antonio Bacta. — Cumpra o despacho de 3 do corrente.

Dr. Francisco H. Carvalho. — Prove o aluguel com o imposto predial.

Antenor Moreira Dutra. — Pague o debito.

José Rodrigues Lopes. — A divida é proveniente contra Fernandes & Comp., de quem successor Antonio Raposo de Medeiros.

Miguel Augusto Ponce. — Faça-se a rectificação proposta nos termos do parecer. Quanto ao valor locativo não ha que deferir.

Vasconcellos.—Averbe-se a mudança.
Dr. Julio José Monteiro.—Reduzam-se os alcores locativos, nos termos do parecer.
Malvino Silva Reis.—Selle o documento de 7.
João Moraes Silva.—Prove o aluguel, na forma do parecer.
Perfeito Alvares Fernandes.—A 2ª Sub-directoria.
Adolpho Ribeiro Pinheiro.—Idem.
A. J. Antunes & Comp.—Satisfaça a exigencia do parecer.
Emilia Supino.—Transfira-se.
Claudino Reis.—Satisfaça a exigencia do parecer.
Americo Pinto Marques.—Idem.
Companhia Mineira de Energia Electrica.—Idem.
Augusto Galvão.—Inscriva-se. Imponho a multa de 100\$, na forma do parecer.
Manoel Magalhães.—Idem, idem.
João Godinho.—Idem, idem.
Narciso Joaquim Martins.—Idem, idem.
José Augusto Vieira.—Idem, idem.
Dr. Armindo Vieira.—Idem, idem.
J. C. Costa & Comp.—Idem, idem.
Manoel Baptista Coelho.—Idem, idem.
Antonio Lima Serzedello.—Idem, idem.
João Curvello Avila Maciel.—Idem, idem.
Robbes & Comp.—Idem, idem.
Francisco Lopes Silva.—Idem, idem.
Maturco & Comp.—Idem, idem.
Abreu & Rodrigues.—Idem, idem.
Fernandes & Comp.—Idem, idem.
Baptista & Cruz.—Idem, idem.
L. E. Scoralicho.—Idem, idem.
Antonio Gonçalves.—Idem, idem.
Gaspar & Comp.—Idem, idem.
Djalma Baldes.—Idem, idem.
Antonio Oliveira & Comp.—Idem, idem.
Fontan & Filhos.—Idem, idem.
Manoel Almeida Rodrigues.—Idem, idem.
Joachim Brandão Guedes Pinto.—Idem, idem.
Gaspar Barros Lage.—Idem, idem.
Alfredo de Franco.—Idem, idem.

Auto n. 95 de 9 de setembro de 1916, contra Elias Jorge Duarte (*)

Foi instaurado processo administrativo contra Elias Jorge Duarte, negociante á rua da Alfandega n. 284, com charrutaria e pequeno fabrico de cigarros, fundado-se o processo no auto de fl. 2, que declara haver sido encontrada occultamente em um commando, anexo ao varojo da fabrica, uma machina para cortar fumo e respectivo motor, bem assim a quantidade de fumo descripta no auto, sem que fossem apresentadas estampilhas, guias ou notas referentes áquello producto e feita a repartição a respeito da communicação sobre a alteração do fabrico do fumo descripto, não sendo, tampouco, exhibidos os livros exigidos pelo regulamento.

As infracções referidas no auto foram, pelo agente fiscal autuante, capituladas nos artigos 18; 71, 80 e 81, do N. e XI e letra L. p. III, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do corrente anno. A machina, motor e mercaderia foram apprehendidos, ficando em deposito, conforme o termo de fl. 4.

Fasultada a defesa ao autuado, com prazo assignado, dentro deste allegou: que requereu a Prefeitura licença para assentar um motor electrico para funcionamento de uma machina de desfiar fumo, pagando a respectiva taxa nos ultimos dias do mez de julho; que em 2 de agosto seguinte fez na Light and Power o deposito para fornecimento de energia electrica; que, só a 31 desse mez, foi admettida a machina, ficando installada nos primeiros dias de setembro; que o auto de-

clara estar a machina funcionando desde 23 de julho, mas que isso seria impossivel, pois, nessa época, elle autuado ainda não estava de posse da mesma, e que, pelo art. 18 de decreto citado, lhe era concedido o prazo de 15 dias para trazer ao conhecimento desta repartição a alteração de seu negocio, e, si o não fizesse, competia ao agente fiscal intimar-o, na forma do art. 20; que a machina não estava occulta, mas installada no fabrico de cigarros, aos olhos de quantos visitassem o estabelecimento; que o agente fiscal, tres dias após o lavramento do auto, voltou ao estabelecimento e lançou a intimação para, dentro de oito dias, apresentar o autuado novo registro e os livros, antecedendo essa intimação, com a circumstancia de que, a 9 de agosto, tendo visitado a sua fabrica o visado as guias, conforme documento que junta, nenhuma intimação fez, nem auto lavrou, o que demonstra a inexistencia da machina em questão, naquella época.

Contestando toda a defesa, o agente autuante informou que os documentos offercidos na la prova, porquanto, o referente ao deposito na Light and Power nada mais é que um recibo de obra de installação e o da aquisição da machina é gracioso, desde que os vendedores não são commerciantes de machinas e sim de fazendas, e que o reconhecimento da firma dos vendedores foi arranjado com antecedência: que, entro a data da installação das machinas e a de seu funcionamento, decorreu prazo maior de 15 dias: que é falsa, como quasi todos os documentos apresentados, a allegação do autuado de que elle autuante voltara ao seu estabelecimento para fazer a intimação, que lançou no mesmo dia em que lavrou o auto; que, conforme documentos de fls., no local da fabricação, já anteriormente existia uma installação de quatro motores.

Estando tudo bem visto, examinado o relatado:

Considerando, preliminarmente, que a acção fiscal, por meio do recurso extremo do auto, só se deve fazer sentir na hypothese da existencia de uma falta constatada, com todos os caracteristicos de violação de disposições regulamentares, perfeita e incontestavel, ainda que *prima conspecto*, o que, no caso occorrente, se não poderia dar, si, principalmente, os agentes do fisco houvessem attentado para as disposições dos arts. 18 e 20, judiciosamente citados pela defesa, ouvindo as informações do contribuinte e examinando os documentos que lhe fossem offercidos;

Considerando que, destarte, por força de taes dispositivos, a intimação deveria proceder o lavramento do auto, não podendo ser concomitantemente com esta feita, como confessa o autuante, e essa lacuna apenas bastaria para invalidar a base do processo;

Considerando, porém, que, além de lacunoso o acto de repressão, as allegações do autuado, que assentam em questão de factos, são suffragadas pelos dispositivos legais que invocou, não observadas pelo autuante; que, impugnando a documentação offercida pelo accusado e protellendo ser ella falsa, em absoluto não prova essa falsidade, nem aponta factos, elementos, vicios nos documentos offercidos, que os possam tornar inhabéis, ao menos por contradictorios;

Considerando, nessa corrente de idéas, que a installação do motor e a da machina são cousas diferentes, e que o auto, declarando funcionar a machina desde 23 de julho, por confusão, laborou em um lamentavel equivoco que originou o processo, em face dos documentos de fls. 7 e 8, porquanto os documentos de fls. 9, 10 e 11 destroem *in totum* essa asserção contida na peça inicial;

Considerando que as certidões juntas pelo autuante ás folhas da la prova, uma vez que

so referem á installação de motores e não de machinas, para determinado fim;

Considerando que, se, como ficou patente, a alteração da categoria ou classificação do commercio ou fabrico, não se tinha dado, quando foi lavrado o auto, as obrigações fiscaes decorrentes dessa occurrencia, não tinham como ser exigidas, por inopportunas, e por isso não podem subsistir as contravenções capituladas no mesmo auto, todas correspondentes á modificação do commercio do autuado;

Considerando, por ultimo, que são irrelevantes os argumentos da defesa e que as accusações do autuante ou os motivos de sua contestação áquelles oppositas não se fundam em factos provados, mas sim em meras presumpções, que cessaram perante a evidencia das provas trazidas pelo autuado, e, assim, não tem esta directoria de decidir *in re dubia*, mas de accordo com o preceito *secundum allegata et probata*, julgo improcedente o auto de fl. 2, e, na forma da lei, recorro ao officio deste meu acto para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Remetta-se o processo á superior instancia.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.715—Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes de Alcobaca, declarando o preço da obra pedida no officio do 1º de novembro proximo findo.

N. 1.716—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, declarando o motivo por que deixaram de sair publicados no *Diario Official* os originaes que acompanhavam o officio n. 3.935, de 1º do mez proximo findo.

Requerimentos despachados

Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito. — De fido.

Maria da Cruz.—Sim, em termos.

Alvaro Reis.—Sim, em termos.

Caixa de Conversão

BALANCETE

Activo

Caixa ouro (C. de 16 d.)..	75.230.932\$669
Caixa.....	67.376.321\$293
Fracções em moeda subdiaria.....	10.798\$707
Notas dilaceradas.....	4.637.410\$000
Notas modelo.....	436.630\$000
Notas resgatadas, perfuradas e subtraídas.....	76.280\$000
Diferença de ouro fino..	310.380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999.393\$982
Material para omissão....	1.243.000.000\$000
Total	1.409.228.188\$707

Passiva

Emissão.....	94.339.930\$000
Notas a emitir.....	67.369.120\$000
Fracções ouro.....	10.798\$707
Notas a incinerar.....	4.270.310\$000
Thesouro Nacional.....	18.000\$000
Notas a assignar.....	1.243.000.000\$000
Total	1.409.228.188\$707

Caixa de Conversão, 30 de novembro de 1916
 O chefe interino da contabilidade, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.097.—Rogo vos dignéis providenciar no sentido de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importância de 1:333\$333 ao cambio de 27 d., relativa ao incluso processo do exercício findo sob n. 6.174, de que é credor o vice-almirante reformado Joaquim Ribeiro da Costa.

Ministerio da Guerra

Por portaria do Sr. general de divisão ministro da Guerra, de 1 do corrente, de acordo com o disposto no art. 1º, n. 1 do decreto legislativo n. 2.736, de 10 de janeiro de 1915, foram concedidos seis meses de licença para tratamento de saúde, ao escripturário do Colégio Militar de Barbacena Luiz Baptista de Magalhães, devendo entrar no gozo dessa licença no prazo de 30 dias.

Requerimentos despatchados

Dia 1 de dezembro de 1916

D. Petronilha Flores, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido, alferes voluntário da Patria Antonio Luiz Flores. — Passe-se o título, procedendo-se de acordo com a informação da Contabilidade da Guerra. — Sylvio Romero Ribeiro Tacques, 2º tenente veterinário, pedindo para fazer exames. — Não pôde ser atendido, por já ser um profissional. — Oswaldo da Cunha Valpassos, pedindo para prestar exame na Escola Militar. — Não pôde ser atendido.

Orlades Rebello Flores, 2º sargento, pedindo baixa do serviço do Exército. — Como pede. — Joaquim de Moraes Jarim, pedindo uma certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se. — Kitassuto Pesanha, pedindo entrega da caderneta de reservista. — Entregue-se, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia de 1 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Justiça:

Em resposta ao vosso officio n. 1.231, de 16 do corrente, com o qual, afim de ser ouvida a Inspectoria de Portos e Costas, me transmitistes diversos documentos, por cópia, relativos ao incidente occorrido com o Dr. José de Figueiredo Leite, inspector sanitario marítimo, tenho a honra de declarar-vos que, sendo a referida inspectoria subordinada ao Ministerio da Marinha, de conformidade com o Regulamento que baixou com o decreto numero 10.798, de 11 de março de 1914, só a este ministerio cabe mandar ouvir sobre o incidente a que se referem os documentos enviados com o vosso aviso acima citado (aviso n. 224).

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, o officio n. 964, de 23 de novembro ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, solicitando despacho livre de direitos aduani-

ros pela Alfandega de Fortaleza para os materiais constantes do relação junta, importados para a Estrada de Ferro de Baturité e chegados ao porto daquela cidade pelo vapor Demis, em um total de 431 volumes com o peso de 31.361 kilos, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 222).

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 1 de dezembro de 1916

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, pedindo autorização para elevar, nas suas linhas do Rio Grande e Caldas, Catalão e Igarapava e Uberaba, as tarifas de gado em pé e reduzir a tarifa da tabella n. 6 (sujeita a taxa cambial). — Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 1 de dezembro de 1916

Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas que foi aprovado o novo orçamento, na importância de 16:468\$918, organizado em substituição ao que se refere o aviso n. 34, de 6 de março de 1915, para a construção do açude particular Eden, no Estado do Ceará (aviso n. 353).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Elviro Telles de Menezes a quantia de 23\$040, em que importa a inclusa conta de lavagens de toalhas para o escriptorio da 2ª Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de setembro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação: Material — Expediente, mobiliario, despesas miudas, titulo: Escriptorio Central da Estrada de Ferro Rio do Ouro, verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.048).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 24:34\$390, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Correios.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Artigos do expediente e escriptorio etc.—verba 2ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.049).

Em resposta ao vosso aviso n. 329, de 2 de agosto ultimo, em que solicitaes informações acerca do que dispõe a clausula XXXVI das que baixaram com o decreto u. 10.090, de 24 de novembro de 1888, relativa á concessão da Estrada de Ferro Sorocabana, tenho a honra de remetter-vos, por cópia, o parecer constante do officio da Inspectoria Federal das Estradas n. 773—Z—de 19 de setembro ultimo, com o qual estão de accordo (aviso n. 4.030).

Em additamento ao aviso n. 3.912, de 17 do corrente mez, com o qual vos transmitti a requisição de credito no valor de 1:440\$, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para occorrer ao pagamento

da consignação estabelecida pelo engenheiro Haroldo de Figueiredo, da Inspectoria Federal das Estradas, ao Banco de Curitiba, durante o corrente anno, tenho a honra de remetter-vos, por cópia, o incluso officio da Inspectoria Federal das Estradas, e rogo-vos considereis annullada a requisição constante do alludido aviso, visto que, em face dos esclarecimentos prestados no dito officio, não tem mais cabimento a transferencia de credito solicitado, e só dependem desse ministerio as providencias necessarias para a satisfação do pedido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná (aviso n. 4.031).

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco descontado dos vencimentos do engenheiro de 1ª classe do quadro extraordinario da Fiscalização do Porto de Recife o imposto na proporção de 15 %, quando, de accordo com o respectivo regulamento, deveria descontar 10 %, conforme allega o d.º engenheiro na petição que vos envio, por cópia, solicito-vos as necessarias providencias para que, mediante annullação da receita, sejam restituídas ao requerente, pela mesma delegacia, as importancias descontadas a maior, continuando o desconto a ser feito na proporção devida de 10 % (aviso n. 4.052).

Em resposta ao vosso aviso n. 110, de 20 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que os terrenos da propriedade de Sotimo Gazzoli e por elle doados á Estrada de Ferro Central do Brazil, não são mais necessarios á mesma estrada, conforme expõe em officio n. 2.901, de 6 do corrente, aqui junto por cópia (aviso n. 4.053).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Lloyd Brazileiro, na importância de 493\$40, provenientes de transporte de material da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação—em ser—da consignação—Material, verba 7ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.054).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Oscar Taves & Comp., na importância de 1:786\$, proveniente de material fornecido á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação—em ser—da consignação—Material, verba 7ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.055).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância de 65\$8380, provenientes de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo—Sub-Directoria da Contabilidade—verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, se destina ao necessario á Sub-Directoria de Contabilidade (aviso n. 4.056).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fonseca Machado & Comp., no valor de 90\$, relativa ao serviço feito, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, correndo a despesa por conta dos funlos especiaes a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação—Para a construção de armazens, etc., da verba destinada á dita Fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.057).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 de novembro ultimo, foi exonerada D. Maria José Calazans Cifre do cargo de agente postal do Alto da Boa Vista da Tijuca, nesta Capital, de accordo

em n. 4 do art. 485 do regulamento em vigor.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1916

Marques, Marinho & Comp. — Deferido, comparecendo o requerente na Contabilidade para effectuar o pagamento devido.

Mario Behring. — Deferido, comparecendo o requerente na Contabilidade para effectuar o pagamento.

Sociedade Anonyma O Paiz. — Deferido, devendo o requerente comparecer na Contabilidade para effectuar o pagamento.

Carlos Frederico de Oliveira. — Deferido, á vista da informação.

Dia 29

A Epoca. — Deferido, devendo a requerente comparecer á Contabilidade para effectuar o pagamento.

Dia 1 de dezembro

Henrique Valente do Couto, carteiro da agencia postal de S. Francisco Xavier, nesta Capital, solicitando certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Antonio Jovita Flexa, praticante de 2ª classe, Pará, recorrendo de acto do administrador daquelle Estado. — Sendo perfeitamente legal, em face do regulamento, o acto do administrador, indeferido.

Ladislão de Almeida Baptista. — O verdadeiro despacho dado ao requerimento assignado por esse nome é: «Compareça na 2ª secção do Expediente para prestar esclarecimentos», e não «Sim», como hontem, por engano, foi publicado.

José Thimes Pereira, 3º official, Pernambuco, recorrendo de acto do administrador daquelle Estado. — Em vista das informações e das allegações do requerente, dou provimento ao recurso.

Diversos carteiros desta directoria geral, pedindo exemplares das instruções postaes. — Não estando ainda impressas as instruções postaes, aguardem oportunidade.

José Thimes Pereira, 3º official, Pernambuco, recorrendo de penalidade. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Joaquim Ribeiro, Antonio Rosa Dias, Theodoro Martins Mondego, Henrique Candido da Silva, Demetrio Pinto, Arthur Climaco da Cunha, Alexandre José Meira, Antonio Furtado Cavalcanti, Apio Paranhos, Affonso Serra, Armando de Andrade Guimarães, Antonio Monteiro Ferraz Junior, Adalberto Nunes Pires, Annibal de Oliveira Maciel, Ataulpa Silva Braga, Antonio Rodrigues do Carvalho, Adolpho Botelho, Carlindo Maia da Silva Mattoso, Carlos Alves da Silva Pinto, Degetáciano Cabral do Mello, Euzebio Alves Nogueira Filho, Florestan Gonçalves Maia, Francisco Cardoso, Francisco Aristeu da Silva Souza, Francisco Teixeira da Motta, Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti, João Pereira Cardoso, José Bello da Silva, Joaquim Moreira Padrao, José Gomes Carregal, Manoel Fernandes, Mariano Leda Filho, Octavio Trinas, Oscar Gomes Xavier, Olindo de Amaral, Plinio Gonçalves Ferreira, Rodolpho Neiva, Romeu Silva, José de Souza Soares, Silvino Velloso Seixas, Walckrense da Silva Moreira, todos funcionarios desta repartição, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Deferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1916

P. Pedro Massa, solicitando isenção do pagamento da taxa de armazenagem para duas

caixas ns. 3.770 e 3.771, contendo objectos destinados ás Missões Salesianas do Matto Grosso. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

98ª sessão ordinaria, em 30 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Vailadão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Fazenda:

Avisos sem numero e n. 149, de 29 e 25 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 12.251 e 12.274, de 29 e 22, o primeiro autorizando a emissão da quantia de 40.000.000\$ em notas do Thesouro, e o segundo abrindo o credito especial de 15.235\$369, para restituição de direitos alfandegarios a Marcellino Gomes de Almeida & Comp., de S. Luiz do Maranhão. — Autorizou-se o registro do credito e do acto expedido com o decreto n. 12.281 citado.

Processos:

De distribuição do credito de 774\$ á Directoria de Contabilidade da Marinha, para despesas, á conta da verba 29ª, com a restituição devida a Elam David Wratteu, proveniente de descontos feitos em seus vencimentos no anno proximo passado, na qualidade de encarregado da electricidade nas officinas do Arsenal de Marinha desta Capital. — Recusou-se registro á despeza, por não haver direito á restituição do imposto que foi legalmente cobrado, em face do n. VII do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

De concessão:

De montepio civil a D. Amelia da Silveira, D. Olga Magalhães do Valle e menores Elza, Geralda e Maria Auxiliadora do Valle, e a DD. Adalgisa Fernandes Porto, Guanabara Fernandes Sampaio e Odette Fernandes Gallo;

De meio-soldo (reversão) a D. Honorata de Souza Aguiar.

Julgou-se legal a concessão das pensões, e ordenou-se o registro da despeza.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos: Ns. 3.169 e 3.777, de 9 de setembro e 7 de novembro deste anno, relativos á distribuição do credito de 4:701\$534 ao Thesouro Nacional para reforço do de 18:794\$466, destinado ao pagamento de gratificações addicionaes ao pessoal docente do Internato do Collegio Pedro II, no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se reiterar ao ministerio a requisição de esclarecimentos constante do despacho de fls. 5 v., bem assim para que seja completada a relação dos professores do referido internato, de que trata o pedido de distribuição, dada a divergencia entre as relações remetidas com os citados avisos.

N. 3.803, de 10 deste mez, prestando esclarecimentos sobre a distribuição do credito de 4:748\$985 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto-Grosso, por conta da verba 37ª, requisitada por aviso n. 3.312, de 22 de setembro ultimo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.686, de 19 de outubro findo, referente á distribuição do credito de 4:810\$560 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª. — Foi autorizado o registro.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.770, de 8 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 10 do mez passado, que negou registro á distribuição do credito de 700\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes para o pagamento de diarias a que fizer jus o instructor agricola Claudino Pereira da Fonseca Netto, de 14 de agosto a 31 de dezembro deste anno, conforme foi requisitado por aviso n. 3.197, de 13 do setembro ultimo. — O tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 147, de 24 do corrente, remetendo a cópia do decreto n. 12.273, de 22, que abre o credito de 60:631\$930, para pagamento de dividas do exercicio findo. — Deu-se registro ao credito.

Processo de concessão do meio soldo (reversão) a D. Agripina Pontes Jorge, filha do finado major reformado do Exercito Manoel José Pontes. — Considerou-se legal a reversão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 46, de 21 deste mez, transmittindo um exemplar do *Diario Official* de 15, onde se acha publicado o termo de contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com o negociante Rodrigo Vianna, para o fornecimento de artigos dos grupos «matéria prima» e «peças manufacturadas». — Deu-se registro ao contracto para ter vigor a partir desta data até 31 de dezembro vindouro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.988, de 23 do corrente, sobre a distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para despeza á conta da sub-consignação — Ajuda de custo para tomada de contas — da verba 11ª, com o pagamento da gratificação devida ao escriptuario da mesma delegacia José Hedefonso de Oliveira Azeredo, por ter feito parte de uma junta de tomada de contas á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — Recusou-se registro á despeza, por impropriedade de classificação.

Processos de tomada de contas:

Ns. 6.719 e 8.733, dos ex-agentes do Commercio Custodio da Cunha Franco, de villa da Cachoeira, no Estado do Pará, e de D. Leopoldina de Jesus Lago, de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe. — O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quitos os responsaveis;

Ns. 3.860 e 7.447, dos ex-agentes do Commercio D. Manoela de Moraes Rosa, de Brochier, no Estado do Rio Grande do Sul, e José Marcolino de Moraes, de Tibirica, no Estado de S. Paulo. — O tribunal fez lavrar accórdãos fixando em 35000 o alcance apurado nas contas do primeiro dos alludidos responsaveis e em 21\$360 o do segundo e ultimo, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento;

N. 9.294, do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior. — Mandou-se lavrar accórdão fixando em 29:323\$110 o alcance verificado nas contas do dito thesoureiro, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Vailadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.850, de 13 deste mez, sobre a distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 15ª, titulo VII. — Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 8:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 17ª. — Foi autorizado o registro.

De pagamento, á conta da verba 30, da quantia de 288\$, proveniente de vencimentos que deixou de receber o fallecido foguista extranumario de terceira classe da Armada Malvino do Castro e Silva, nos mezes de outubro a dezembro de 1914. — O tribunal mandou dar registro á despesa.

De concessão:

De montepio civil:

Apostilla lança la no título do menor Levy, filho do finado 4º escripturario do Thosouro Nacional Levy da Nobrega Lima, para o abono de mais a quantia annual de 603\$900:

De meio soldo o montepio a DD. Altina de Moraes Jardim e Esther da Gama e Silva;

De aposentadoria ao sub bibliothecario da Bibliotheca Nacional, Antonio Luiz Pinto Montenegro.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e devidamente feita a supradita apostilla.

Processos do toma la de contas:

N. 6.566, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, Jayme Aranha. — Fez-se lavrar accórdão julgando quite o responsavel.

N. 7.790, do ex-collector federal em Anchieta, no Estado do Espirito Santo, Euclides Passos Martins. — Mandou-se lavrar accórdão fixando em 392\$435 o alcance apurado nas contas do dito ex-collector, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

— Pelo tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão nos processos julgados nas sessões do 21, 24 e 28 deste mez, e relativos ás contas do secretar o bibliothecario da Directoria do Meteorologia e Astro-nomia.

Laurindo Macedo, o dos ex-agentes do Correio Antonio Lauzilotti o D. Alzira Cantonilla da Costa, mandando-lhes expedir quitação e dar baixa na fiança prestada pela referida ex-agente do Correio D. Alzira Cantonilla da Costa; e do secretario interino da Capitania do Porto Agostinho da Rocha Maia e do ex-agente do Correio Agostinho José da Siqueira, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora o do ultimo responsavel.

Finalmente, foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 23 e 30 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 5 do proximo mez de dezembro para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 1 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.870, de 17 de novembro ultimo, pagamento de 1.932\$793 a diversos, de fornecimento no corrente anno;

N. 3.937, de 21, idem de 1903 ao Lloyd Brasileiro, de passagens idem, idem;

N. 3.989, de 23, idem do 5035 a Fonseca Ferreira & Comp, de assignaturas da revista *Brazil Agricola*, idem, idem;

N. 4.015, de 25, idem do 3103\$900 a Firmino Fontes, de fornecimentos idem, idem.

Ministerio da Fazenda:

Precatória do Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital, pagamento de 30:324\$265 a D. Amalia de Figueiredo Buena em virtude de sentença judicial.

Officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 91, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 77\$300 a Jeronymo de Souza Penido, de pagamento em outubro ultimo.

Requerimento de José Martins, idem do 117\$, fornecimentos idem, idem:

— Exercícios finidos:

49.800, a José Benício de Moraes Trindade;

410\$, a Antonio Archeiro Cardoso;

26\$800, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro;

4.038\$400, a Delina Garcia dos Santos Reis;

73\$300, a Antonio Paulo de Moraes;

463\$600, a Domingos de Araujo Cunha;

243\$, a Caetano Alexandre Barreto;

597\$192, a Fernando Moniz Freire;

300\$, a Norberto Moniz Teixeira Guimarães.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.156, de 17 de novembro ultimo, pagamento de 6:380\$ á Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.439, idem, idem de 936\$980 a diversos, idem, idem, idem, idem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.930, de 23 de novembro ultimo, pagamento de 1:000\$ a José Joaquim Seabra, de ajuda de custo;

N. 3.931, idem, idem de 2:300\$ a diversos de alugueis de predios occupados pelas delegacias do saide em outubro ultimo;

N. 3.934, idem, idem de 5:242\$989, a diversos de fornecimentos neste anno;

N. 3.935, idem de 1:333\$294 idem, idem, idem;

N. 3.937, idem, idem de 822\$341 idem, idem em outubro ultimo;

N. 3.947, de 24, idem de 103\$ a Gilberto Sayão, de aluguel do terreno occupado pela 9ª Delegacia de Saúde Publica, idem, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.607 e 252, de 13 de outubro e 28 de novembro ultimo, pagamento de 100\$ a José Estacio de Lima Branlão Filho, do differença de vencimentos em setembro ultimo;

N. 3.933, de 23 de novembro, idem de 4:140\$005 á Companhia do Gaz de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.002, de 27, idem de 4:386\$760 a diversos idem, idem, idem;

N. 4.004, idem, idem de 20:836\$900 idem, idem, idem;

N. 4.006, idem, idem de 223\$380 idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

11ª sessão extraordinaria em 1 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERNINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presente os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonir Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Manoel Murinho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. presidente deu conhecimento aos Srs. ministros das manifestações do pezar dirigidas ao Supremo Tribunal, por motivo do prematuro passamento do Sr. ministro Enéas Galvão, pelos Exmos. Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores, de parte do Exmo. Sr. Presidente da Republica, desembargador Manoel dos Santos Neves, presidente do Tribunal Superior de

Justiça do Espirito Santo e Dr. Manoel Francisco Machado.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.931 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, D. Innocencia Ferreira Barbosa; embargados, D. Joana Ferreira La Anja e outros. — Foram desprovidos os embargos, unanimemente.

N. 2.234 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Dr. José Caetano da Silva Campolina e sua mulher; appellada, a viuva e herdeiros do coronel Joaquim Pacheco de Rozendo. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.500 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Dodsworth & Comp.; embargada, a Brazil Great Southern Railway Company, Limited. — Foram desprovidos os embargos, unanimemente.

Usou ainda da palavra, pelos embargantes, o advogado Dr. James Darcey e pela embargada o advogado Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Revisões criminaes

N. 1.525 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; petição do, Oswaldo da Silva Braga. — Foi confirmada a sentença revisa, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 1 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 227 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicante, Manoel Marques Perdigão; supplicado, capitão Gregorio Porto da Fonseca. — Julgou-se procedente a carta e tomando conhecimento do agravo deram-lhe provimento para que o juiz a quo reorganize o seu despacho faça voltar os bens para poder do torcedor idoneo que será nomeado depositario, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.336 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º agravantes, Léo Torres da Silva e Manoel Marques Perdigão; 2º agravante, Alfredo Valdaturo da Silva; agravado, capitão Gregorio Porto da Fonseca. — Preliminarmente conheceu-se do agravo contra o voto do desembargador Torquato e de *meritis* deu-se provimento ao recurso contra o voto do desembargador Torquato.

N. 3.338 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, João da Costa e Silva; agravado, João Cardoso da Silva. — Preliminarmente conheceu-se do agravo e de *meritis* negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 3.339—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Antonio Martinho Mendes; aggravado, Antonio Augusto Gomes. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 2.324 — Relator, o Sr. desembargador Jaraiva Junior.

Agravos de petição

N. 3.317 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.346 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.347 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.348 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.351 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.352 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.357 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 3.349, 3.353, 3.354, 3.356, 3.358, 3.363, 3.366, 3.367, 3.368, 3.369 e 3.371.

PUBLICAÇÃO

Agravos de instrumento

N. 229.

Agravos de petição

Ns. 3.314, 3.316, 3.318, 3.320, 3.329 e 3.331.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação civil

N. 1.626 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Embargo de nullidade

N. 617 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Appellações civis

Ns. 1.162 e 1.810 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 1.491 e 1.833 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 2.045, 1.970 e 2.072.

Embargo de nullidade

N. 1.479.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.180, 1.057, 1.508 e 1.935.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.987, 2.023, 1.233, 2.047, 1.296 e 1.984.

Embargos de nullidade

Ns. 1.931 e 1.138.

Supremo Tribunal Militar

63ª sessão judiciaria, em 22 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de

Noronha, marechaos Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado do Matto Grosso — Appellação numero 307 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Augusto da Silva, marinheiro nacional de 1ª classe, accusado de homicidio. — O Tribunal, tomando conhecimento dos embargos oppostos pelo réo, ora embargante ao accórdão de 29 de setembro do corrente anno que o condemnou a 20 annos de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 150 § 1º doCodigo Penal Militar, desprezou os ditos embargos por conterem materia velha, devidamente apreciada e já desattendida; e assim julgando, mando que se cumpra o accórdão embargado, proferido de accórdo com a lei e prova dos autos. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros marechal Teixeira Junior e Dr. Vicente Neiva, que condemnavam o embargante no grão medio.

Estado do Pará — Appellação n. 344 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Raymundo da Silva, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção. (Condemnado a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.) — O Tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Capital Federal — Appellação n. 365 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, Eloy Gonçalves Costa e Antonio Liberto dos Santos, este soldado e aquelle ansepeçada, ambos do 3º regimento de infantaria, accusados de lesões corporaes. (Condemnados, o primeiro, Eloy Gonçalves da Costa, a dez mezes e 15 dias de prisão com trabalho, e o segundo, Antonio Liberto dos Santos, a nove mezes de igual prisão.) — O Tribunal deu provimento, em parte á appellação, quanto ao réo Eloy Gonçalves, para condemnar-o a nove mezes de igual prisão e negou provimento á mesma sentença na outra parte, em que condemnou o réo Antonio Liberto a igual tempo de igual prisão, como incurso no grão medio do artigo 152 doCodigo Penal Militar, por confirmar nesta parte a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 371 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Waldemar Ribeiro Bentes, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção. (Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do artigo 117 doCodigo Penal Militar.) — O Tribunal negou provimento á appellação, por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 373 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benaventura Alvarenga, soldado do 5º corpo de trem, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Capital Federal — Appellação n. 287 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, José Joaquim Soares e Eduardo Duarte de Al-

buquerque Figueiredo, este, 2º tenente commissario, e aquelle engenheiro machinista, accusados dos crimes contra a ordem economica e administrativa da Marinha. — O tribunal annullou todo o processado por inobservancia do art. 823 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Encerrou-se a sessão ás 15 1/2 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

N. 383 — Estado do Pará — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Ricardo Nascimento, 3º sargento do 5º regimento de infantaria.

N. 250 — Estado de S. Paulo — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Aristides Bazilio de Albuquerque, ansepeçada do 3º batalhão de artilharia de posição.

N. 388 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Alipio de Mattos, soldado do 4º regimento de artilharia montada.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 381 — Estado de Matto Grosso — Appellante, o conselho de guerra; appellados, Enéas de Vasconcellos e Martiniano Pinheiro, soldados do 3º regimento de cavallaria.

N. 384 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Evangelista Pires, soldado do 11º regimento de cavallaria.

N. 386 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Evangelista Moreira, soldado do 7º regimento de infantaria.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

N. 382 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Olegario Dias, soldado do 7º regimento de infantaria.

N. 385 — Estado da Bahia — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Graciano Leandro da Silva, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição.

N. 387 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Alves da Costa, soldado do 10º regimento de infantaria.

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico que no dia 4 do corrente mcz, ás 13 1/2 horas, haverá uma sessão do Camaras reunidas para julgamento dos embargos de nullidade, embargos em agravos de petição e os agravos de petição que foram adiados na sessão realizada hontem (30 de novembro). — Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de dezembro de 1916. — No impedimento occisioal do 1º secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Em rectificação ás noticias dos julgamentos da sessão das Camaras reunidas, realizada hontem e publicadas no Diario Official de hoje (1 de dezembro), faço publico que não foram julgados os embargos de nullidade numero 1.746, entre partes, embargante Maria

Gonçalves da Cunha e embargado José Men les Simões, como se viu publicado no alludido *Diario Official*, e sim foram julgados os embargos de nulidade n. 1.691, cujo julgamento foi o seguinte: Embargos de nulidade n. 1.691 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, D. Luiza Affonso Pires; embargado, o Juiz. — Foram recebidos para validação o processo, devolve-o à 1ª Camara, além de conhecer da appellação, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca, que delles não conhecia.

Secretaria da Corte de Appellação, 1 do dezembro de 1916. — No impedimento occasiona, do secretario, o official Elpidio Watson Cordão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Edital de citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reclamação feita pela Empresa de Construções Cíveis, na forma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da Empresa de Construções Cíveis, que lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de A. Nunes de Sá, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Despacho: A. Proceda-se na forma da lei. Rio, 27 do outubro de 1916. — Paulino da Silva. Tendo fallado o fallido e o liquidatario, que nada oppõem. Em virtude do que são citados os interessados, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem a reclamação feita pela Empresa de Construções Cíveis, sobre a referida massa fallida. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de novembro de 1916. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de caminhões e animaes depositados á rua Barão São Felix numero 132 I, penhorados por Avilino Sancho a Manoel Ferreira da Fonseca, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 11 de dezembro de 1916, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão os bens abaixo transcriptos, penhorados a Manoel Ferreira da Fonseca por Avilino Sancho, na accão ordinaria que por este juizo lhe move Avilino Sancho, os quaes constam da avaliação do teor seguinte. Um auto caminhão «Mercedes» não tendo numero da licença e estando o do motor encoberto com o radiador, faltando os guardas lama, capota e encerrado; damos o valor de 4.000\$. Um caminhão numero 326 com freio, precisando de concerto; damos o valor de 300\$. Dous animaes (muars) sendo um

branco inteiro e o outro rato escuro, o ambo de pequena estampa; damos o valor de 400\$. Os bens descritos acham-se depositados á rua Barão de S. Felix n. 132 I. Importa a presente avaliação no total de 4.700\$. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Estava sellada). Quem quizer arrematar os ditos bens compareça neste juizo, onde serão elles vendidos a quem mais der ou maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar e que chegue a noticia ao conhecimento de quem possa interessar mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de novembro de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de L. G. Peixoto & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes L. G. Peixoto & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 77, com negocio de chapelaria, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de F. Vieira da Silva, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes L. G. Peixoto & Comp, estabelecidos á rua da Quitanda n. 77, por sentença deste juizo de 28 de novembro de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de outubro de 1916. Foi nomeado o syndico o credor F. Vieira da Silva, residente á rua Theophilo Ottonio n. 37, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realisa no dia 27 de dezembro de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de dezembro de 1916. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está conforme). — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juiz de Direito da Quarta Pretoria Civil

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % dos bens penhorados a José Fernandes Pereira Junior, a requerimento de Antonio Villela, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem que no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, depois da audiencia desse dia, na porta da sede desta pretoria, á rua do Cattete n. 271, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer sobre o preço de sete-

centos e vinte mil réis (720\$) por quanto vou a esta praça, dos bens penhorados a José Fernandes Pereira Junior a requerimento de Antonio Villela e constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, e a requerimento de Antonio Villela, nos dirigimos á rua Carvalho de Sá n. 56, para avaliarmos um automovel penhorado a José Fernandes Pereira Junior, e, alli sendo, fomos informados de que o citado automovel se achava em poder do depositario particular Francisco Gaspar de Lemos, á rua Euphrazia Corrêa n. 22, onde comparecemos, e, de facto, encontramos o automovel, que é da marca Charron, pintado de verde escuro, com capota de lona, em regular estado, tendo taximetro e quatro pneumaticos e mais peças accessorias, tambem em regular estado; o respectivo motor tem o numero 15.093 e o automovel está licenciado no corrente exercicio sob o numero 1.078. Avaliamos o citado automovel na quantia de oitocentos mil réis (800\$). Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1916. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. E quem o mesmo automovel quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, fazendo-se sciente de que a arrematação será feita a dinheiro a vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente, que será afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de dezembro de 1916. Eu, Egidio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrevi. — Eurico Torres Cruz. Está conforme o original. Capital Federal, 1 de dezembro de 1916. — Antonio Pinheiro Machado.

Juiz da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Medeiros da Costa e sua mulher Olin-dina Leite da Costa por Antonio José Martins Tinoco, no executivo hypothecario que contendem

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior, que este subscrive, se promoveram os termos de um executivo hypothecario, em que são executados João Medeiros da Costa e sua mulher Olin-dina Leite da Costa, e exequente Antonio José Martins Tinoco, que requereu a expedição do edital de 1ª praça, com o prazo legal; em virtude do requerido, mandei passar o presente edital, e o official de semana, servindo de porteiro dos auditorios, no dia 2 de dezembro proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas no predio n. 153 da rua Manoel Victorino, Engenho de Dentro, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados, que serão a rematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Antonio José Martins Tinoco, procedemos á avaliação dos bens penhorados a João Medeiros da Costa, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de um predio o respectivo terreno sitos á ru-

Dona Jacinthá n. 2, na estação Prefeito Bento Ribeiro, onde comparecemos e examinamos o citado imóvel que descrevemos da forma seguinte: Predio da rua Dona Jacinthá n. 2: terreno, feito de platibanda e coberto de telhas francezas, medindo 3,^m de largura por 14,^m de extensão, e compondo-se de uma loja na esquina da rua Santa Izabel, com uma porta por esta rua e duas pela rua Dona Jacinthá, portadas de cimento, e a parte que serve de moradia tendo uma porta e duas janelas para a rua de Santa Izabel; esta parte destinada á moradia compõe-se de uma sala, um quarto, corredor e cosinha, tudo independente da loja. Do lado direito do predio existem tres quartinhos de construcção de frontal e coberto de zinco, com entrada independente e são habitados. O respectivo terreno mede 10 metros de largura por 40 metros de extensão, terminando na rua Leite. Avaliamos o imóvel já descrito, com o terreno e os quartinhos existentes ao lado, na quantia de 2:000\$ (dous contos de réis). Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1916.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guaraná de Barros. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e o referir o imóvel queira arrematar, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias, que será affixado na fôrma da lei e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1916. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação ao accusado Mario Cesar Duque Estrada, para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciado Mario Cesar Duque Estrada, por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar em logar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 3º adjunto dos promotores a intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito réo Mario Cesar Duque Estrada, para no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo ás 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia; ficando sciente de que este juizo funciona á Praça da Republica n. 24. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — Eu Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Almirio de Campos.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE JAHU

Prazo de 90 dias

O Dr. Antonio Hermogenes Altenfelder Silva, juiz de direito desta comarca do Jahu, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de noventa (90) dias virem, ou delles noticia tiverem que, por parte de Francisco Octaviano Cardoso e José Meira Leite, me foi diri-

gida a petição do teor seguinte: «Illustrissimo Excellentissimo Sr. Dr. juiz de direito. Por seu advogado o procurador abaixo assignado, dizem Francisco Octaviano Cardoso e José Meira Leite, nos autos da acção de divisão da fazenda Barreiro Grande, na qual são interessados como condôminos do imóvel, que tendo se tornado necessaria nova citação dos condôminos ausentes e desconhecidos, veem requerer a V. Ex. se digno ordenar a expedição dos competentes editaes com o prazo de noventa dias para a citação de ditos condôminos por todo o conteúdo da petição inicial. Nestes termos, junta esta, podem deferimento. Jahu, nove de setembro de mil e novecentos e sessenta e seis. — Por procuração, o advogado João Rodrigues de Miranda Junior. (Sobre dous sellos do Estado no valor de trezentos réis.) Despacho: Junte. S.m. Jahu, onze de setembro de mil novecentos e seis. — Hermogenes Silva. Petição inicial: «Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito — Dr. Manoel Pedro de Alcantara, lavrador, residente nesta comarca, por seu procurador advogado abaixo assignado, conforme os poderes da procuração junta, que, sendo senhor e legítimo possuidor de varias partes de terras da fazenda «Barreiro Grande», do municipio de Pederneras, desta comarca, deseja separar-as por meio da presente acção *commun dividundo*, dos demais consortes, para o que se propõe approvar: Primeiro—Que a fazenda «Barreiro Grande», também denominada Faxinal, Figueira e Campo, situada no municipio e freguezia de Pederneras, pertenceu em sua integridade a Salvador Monteiro da Costa e sua mulher Silveira Candida Encarnação. Segundo — Que por fallecimento de D. Silveira Candida da Encarnação, procedeu-se pelo Juizo de Orphãos da comarca de Itapetininga, então foro competente, ao inventario dos bens por ella deixados, sendo nelle a referida fazenda então denominada Faxinal, Campo ou Barreiro Grande, avaliada por 2:000\$000 (dous contos de réis) e aquinhoadá, em partilha que fôra julgada por sentença que transitou em julgado, ao viuvo meeiro Salvador Monteiro da Costa e aos herdeiros João Baptista Monteiro, José Joaquim Rodrigues, Mariano José da Costa, J. Cabral e Pedro Monteiro (este menor), sendo ao viuvo meeiro a quantia de um conto de réis e aos demais herdeiros duzentos mil réis a cada um. O herdeiro Cabral é também conhecido por J. Vicente Ferreira. Terceiro—Que dahi resulta a origem da communhão da fazenda «Barreiro Grande» cuja divisão por esta se pede. Quarto—Que por fallecimento de Salvador Monteiro, foram herdeiros em quotas de duzentos e cinquenta mil réis os mesmos que já no primeiro haviam succedidos, excepto os fallecidos João Baptista Monteiro e José Joaquim Rodrigues. Quinto—Que o supplicante, possui na mencionada fazenda duas partes de terras, sendo uma havida por compra feita a José Candido Carneiro, que a houve de J. Cabral, herdeiro de Salvador Monteiro e sua mulher no primeiro e segundo inventarios; e a outra, houve-a por doação que juntamente á outros herdeiros lhos fizeram João Alves da Silva e sua mulher a quatorze de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito. Sexto—Que a referida fazenda tem as seguintes divisas: Principiando na margem esquerda da agua do «Barreiro Grande» segue em rumo o espigão mestre que divide com a fazenda Agua Parada, até as cabeceras do mesmo Barreiro Grande pelo espigão que vorto para o ribeirão Boa Vista e por espigão abaixo até dividir com a agua do monjollo, divisando com a fazenda Faxinal e dahi atravessando o correjo do Mattão ou Faxinal segue em demanda do espigão mais alto dividindo com Antonio Liduvino Maciel e por espigão segue o rumo das cabeceras do correjo Pitanguiras e por este correjo abaixo

segue até as divisas do Messias Continho, o dahi á esquerda em demanda do espigão mestre, segue por elle acompanhando as vertentes do Barreiro Grande até enfrentar o ponto de partida. Setimo — Que a presente causa é do valor de 100:000\$000 — com contos de réis. Oitavo—Que além do supplicante são interessados com partes na fazenda Izaias Alves Ferreira, José Caetano Alves Ferreira, Antonio Alves Ferreira, Izaias Alves Ferreira Sobrinho, Francisco Alves Ferreira, David Alves Ferreira, Candido da Silva Pereira, Dona Laura Maria da Conceição e seus filhos menores impuberes, João Theodoro Potente, Basilio Potente, Francisco Barbosa Leite, Belisario Francisco, Francisco Leme do Almeida, Graciano Pereira da Silva, Scraphim Alves Ferreira, Domingos da Silva, Anna da Silva e seus filhos menores, Balbino Rodrigues, Maria (viuva de Jeronymo de tal) e seus filhos menores, Alfredo Tobias, João Delgado de Oliveira, Cornelio Brantes de Miranda Rocha, Jeronymo, João Alves Ferreira Neto, Antonio José Piao, José Victorino, José Barbudo, Domingos Pereira Carneiro, João Godoy, Joaquim Firmiano, João Simão, Francisca de Siqueira com quatro filhos menores José da Silva e João Leonel, todos residentes nesta comarca. Nestes termos: Requer o supplicante a Vossa Excellencia digno-se ordenar a citação por mandado de todos os condôminos e *litis-consortes* seus, bem como requer a nomeação de um curador *a lide*, por parte dos menores puberes e impuberes, sendo todos intimados para, na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, verem-se lhos propôr a presente acção *commun dividundo*, louvarem-se em agrimensor o arbitradores, abonarem-se reciprocamente as despesas, verem-se lhos assignar o prazo legal para contestarem ou confessarem a mesma acção e finalmente para acompanharem a causa em todos os seus termos até final sentença e execução, tudo sob pena de revelia e lançamento. Protesta-se por todo o genero de prova, da terra e de fôra, vistoria, carta inquiritoria, etc. Pede deferimento. Espora receber mercê. Jahu, onze-dez-outubro de mil novecentos e um. — Por procuração, Antonio Cintra (sobre dous sellos do Estado no valor de quatro centos réis). Despacho: Deferido. Nomeio curador *a lide* o Dr. Alvaro Botelho. Jahu, 11 de outubro de 1901. — T. Meneses. Em virtude da petição e despacho retro mandei passar a presente carta de editos de noventa dias, pela qual chamo, cito e requeiro a todos os condôminos da mencionada fazenda Barreiro Grande, desconhecidos, incertos e ausentes em logar não sabido e ignorado, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo e edital de noventa dias que serão contados da data da affixação deste, se louvarem com os requerentes em agrimensor e arbitradores e reciprocamente se abonarem as despesas e verem-se lhos propôr a presente acção e acompanhá-la em todos os seus termos até final homologação, tudo sob pena de revelia, ficando sciente de que as audiencias deste juizo toem logar aos sabbados, ao meio dia, no edificio da Camara Municipal desta cidade, pavimento terreo e quando feriados ou impedidos esses dias no primeiro dia útil seguinte. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do estylo e publicados pelo *Diario Official* da Capital do Estado e da União. Dado o passado nesta cidade do Jahu, aos 26 de setembro de 1916. Eu, Ubaldino Luiz Beltram, primeiro escrevente, o escrevi. E eu, Caetano Pereira, escrivão que o subscrevi. — Antonio Hermogenes Altenfelder Silva. (Feito em papel sellado, estando completado o sello): Nada mais o dou fô. O escrivão, Caetano Pereira.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Contracto de arrendamento do predio sito á cidade do Cruzeiro do Sul, Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, onde funciona a agencia do Correio de Cruzeiro do Sul, que fazem Francisco Eduardo Ricaldoni, proprietario do referido predio, por seu procurador abaixo assignado, e a administração dos Correios do Estado do Amazonas, representada pelo seu administrador, na forma abaixo.

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e dezeseis, na primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, compareceram, partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante Francisco Edmundo Ricaldoni, por seu procurador abaixo assignado, e do outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios do Estado do Amazonas, representada pelo seu respectivo administrador coronel Raul de Azevedo, e perante as duas testemunhas infra assignadas foi dito pelo outorgante que é proprietario do predio sito á cidade do Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, onde funciona a agencia do Correio, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, pelo aluguel annual de tres contos duzentos e quarenta mil réis (3:240\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos e setenta mil réis (270\$000), depois do vencidos, onde e para quem de direito, sob as seguintes clausulas:

I — O arrendamento será feito pelo prazo de dois annos e seis mezes, a contar do dia primeiro de junho do corrente anno a trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito.

II — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização de especie alguma.

III — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e aseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

IV — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

V — A outorgada communicará a quem de direito as alterações por que devem passar o dito predio para os effectos das clausulas II, III e IV.

VI — O Correio só será responsavel por qualquer damno natural si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paraphrasis unico. Será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, avisando e na forma da clausula II.

VII — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em idênticas condições, si assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido no caso contrario, ou em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas estabelecidas, ficando somente o outorgante com o direito de receber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X — A despesa proveniente deste contracto, correrá por conta da verba II—Correios—capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel de casas, etc.», do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

XI — O selo de dezoito mil réis (18\$000) devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero trinta, da lei numero tres mil e setenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze, que mantém o disposto na lei numero dois mil novecentos e doze, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

XII — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registado no Tribunal de Contas.

Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as duas testemunhas, que de facto contractou receber do arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que acceto, assignam o outorgante, a outorgada arrendataria e as duas testemunhas, este contracto como está lavrado, depois de lido e achado conforme. Eu, Luiz José de Aquino, praticante de primeira classe, escrevi.

Manãos, trinta de outubro de mil novecentos e dezeseis. — *Raul de Azevedo.* — *Olegario da Luz Castro.* — Testemunhas: *Antonio Craveiro.* — *Sebastião Ramos.*

Estavam coladas quatro estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis, devidamente inutilizadas com a data e assignaturas acima.

Confere com o original. — *A. Silva,* praticante. Visto. — *Luiz José de Aquino,* praticante.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Governo, em conferencia o Sr. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Tambem foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado no Palacio do Governo os Srs. senadores Bernardo Monteiro, Bueno de Paiva, José Maria Metello, Costa Rodrigues, Abdon Baptista, Arthur Lemos e deputados Erasmo de Macedo, Pereira Braga, Agapito Pereira, Macedo Soares, Joaquim de Salles, Nicanor Nascimento e Hermenegildo de Moraes.

Estiveram hontem no palacio do Cattoete os Srs. deputado Horacio Magalhães, que agradeceu ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario, e Osorio Duque Estrada, que, por intermedio da secretaria da Presidencia, agradeceu ao Chefe do Estado o ter se feito representar na sessão da Academia Brasileira de Lettras, em que tomou posse.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedicto.
Official de dia á brigada, alferes Saturnino.
Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Ottilio.

Medico de dia, capitão Dr. Frota.
Interno, alferes honorario André.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Dir. ao gabinete odontologico, tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:
No Quartel General, alferes Verissimo.
No regimento de cavallaria, tenente Faustino.

Rondam:
Nos 3º e 4º districtos, tenente Guimarães.
Nos 7º, 21º e 30º, alferes Roque.
Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes João dos Santos.

No 10º, alferes Pessoa.
Nos 18º, 19º e 20º, alferes Joaquim dos Santos.

Nos 15º, 16º e 17º, tenente Augusto.
Na Saude, alferes Cymbrom.

Guardas:
No Thesouro, tenente Santa Barbara.
Na Casa da Moeda, alferes Sabino.
Na Caixa de Amortização, alferes Loura.

Dia aos corpos:
No 1º batalhão, capitão Lima.
No 2º, tenente Aristides.
No 3º, capitão Barrão.
No 4º, tenente Velloso.
No regimento de cavallaria, capitão Pereira de Mello.

No quartel do Andaraby, tenente Soido.
No da Saude, alferes Canabarro.

Uniforme, 4º.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria do Serviço de Povoamento —Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro—Boletim do dia 4 de dezembro de 1916.

Procuras — 193 proprietarios de terras accitam, mediante ajuste, como colonos em suas lavouras: 463 familias de trabalhadores rurais e 1.083 familias de imigrantes recém-chegados, em condições, previamente estipuladas, á disposição dos interessados que as queiram examinar. 107 jornalheiros, para trabalho de lavoura, pagando de 1\$ a 5\$, por dia de serviço.

Offertas—Um agronomo, possuindo diversos documentos de idoneidade, offerece seus trabalhos como administrador de qualquer propriedade agricola, encarregado de obras, etc.

Immigrantes:

Immigrantes e trabalhadores internados até esta data:

1.096 familias, com 8.222 pessoas o 4.017 avulsos, ou seja o total de 12.269 individuos.

Movimento da Hospedaria do Immigrantes da Ilha das Flores: Entrados 0; sahidos 0; existentes 0.

Lotes de terra á venda:
Estado do Rio de Janeiro — Nucleos, Visconde de Mauá, 74; Itatiaya, 32.

Estado de Minas Geraes — Nucleo João Pinheiro, 12.

Estado de S. Paulo — Nucleos, Monção, 61; Bandeirantes, 24.

Estado do Paraná — Nucleos, Cruz Machado, 200; Senador Corrêa, 153; Apucarana, 93; Yapó, 48; V. Guarany, 9; Ivahy, 8; Iratity, 4; Tayó, 4; Itaparã, 1.

Estado de Santa Catharina — Nucleos, Anitapolis, 359; Esteves Junior, 332; Bafão do Rio Branco, 90.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo— Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de dezembro de 1916.

Zona Norte—Poucos dispatches telegraphicos recebemos desta zona, o que não nos permite fazer o resumo. Zona Centro—O tempo é incerto e máo em toda a parte: choveu hontem em quasi toda a região, verificando-se chuvas mais fortes em Araguay, Ouro Preto, Leopoldina, Mar de Hespanha e Catalão. A temperatura desceu, subiu a pressão. Zona Sul—Reina tempo incerto e máo em S. Paulo e Paraná, apresentando-se bom em toda a região do Rio Grande, foram registradas chuvas fortes acompanhadas de trovoadas no extremo norte de São Paulo, tendo chovido com menor intensidade em Brotas, Campinas, Tatuhy e Curitiba. A temperatura, com excepção do centro e norte de S. Paulo, pouco variou. A pressão subiu em toda a zona.

A maior temperatura de hontem, 39.0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 8.0 em Lages (S. Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de dezembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)...											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba.....	60.4	27.3	0.9	SE	4	8	—	28.8	21.4		
Recife.....	60.6	30.2	1.2	E	3	7	Chão.	30.9	23.0		
Pão de Assucar.....	61.5	24.6	0.3	SE	3	4	—	33.4	20.7		
Aracajú.....	62.2	27.4	0.7	E	4	3	—	28.0	—		
Bahia.....	60.8	27.9	2.1	E	2	4	Chão.	28.0	22.2	0.6	C. ch. am. ns. pm. o.
Caetité (X).....											
Januaria.....	58.5	26.3	3.2	E	4	3	—	30.4	18.2	0.8	C. r. pm.
Bello Horizonte.....	61.3	22.6	-1.2	Calma	0	8	—	26.0	18.8	16.0	C. r. t. pm.
Theophilo Otoni.....	58.7	23.6	0.6	NE	1	6	—	27.8	22.8	—	R. pm.
Uberaba.....	60.4	20.8	-4.4	S	5	10	—	29.2	20.8	12.8	C. r. pm.
Caxambá.....	62.3	19.6	-3.0	Calma	0	10	—	30.2	16.0	9.1	C. pm.
Goyaz.....	56.0	22.0	0.0	Calma	0	10	—	26.0	15.1	4.8	C. pm.
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá.....	56.3	23.5	0.3	Calma	0	10	—	30.6	21.3	0.2	
Corumbá.....	58.6	24.0	-2.0	Calma	0	9	—	30.9	29.0	—	T. pm.
Capital Federal.....	63.0	22.7	-0.7	ESE	4	10	Tranquillo.	25.5	22.8	0.1	
Campos.....	62.8	24.0	-1.6	SW	3	7	—	26.0	22.0	—	Ch. pm.
Petropolis.....	61.5	17.4	-1.7	Calma	0	10	—	23.2	16.6	5.7	C. am. pm n. pm.
Rezende.....	62.6	20.0	-1.7	Calma	0	10	—	25.6	19.7	3.6	Ch. pm. o. pm.
Therezopolis.....	63.2	16.6	-1.4	S	3	10	—	21.6	15.5	29.5	C. pm.
S. Paulo.....	62.3	18.8	-0.6	NE	2	10	—	22.0	15.1		
Santo.....	62.2	22.8	0.7	Calma	0	10	Vagas.	22.8	20.8	9.6	I. am. pm.
Paranaguá.....	64.0	21.2	0.4	Calma	0	9	Tranquillo.	22.4	14.4	—	I. am. pm.
Curitiba.....	63.7	16.4	0.3	E	2	10	—	31.1	13.9	0.3	Ch. am.
Florianopolis.....	61.0	23.5	1.7	N	2	0	Tranquillo.	26.0	19.0		
Lages.....	—	13.4	0.2	NE	1	8	—	23.0	8.0		
Porto Alegre.....	64.8	21.8	0.0	SSE	1	6	—	28.0	13.8		
Uruguayana.....	64.1	23.8	2.0	SE	3	0	—	30.6	16.6	—	N. am. pm.
Montevideo.....	64.7	21.4	.7	W	1	4	—	21.4	13.0		
Buenos Aires.....	64.8	19.6	0.0	NE	2	2	—	24.0	13.0		
Cabo Fric.....	62.5	23.8	-0.8	E	3	10	Chão.	27.4	20.4	—	I. am. pm.
Victoria.....	61.6	23.5	-2.5	SW	2	10	—	32.0	21.6	26.0	C. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevoa; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, gcada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: A chuva foi medida no dia 1 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 30 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	28.9	24.1	Itapirú.....	0.0	27.8	23.6
Eugenho de Dentre.....	1.1	28.9	—	Flamengo.....	0.5	26.8	23.2
Penha.....	0.0	28.9	22.7	Pão de Assucar (Alto).....	—	24.6	20.5
Horto Florestal.....	0.2	24.9	21.1	Copacabana (Forte).....	0.3	26.4	24.2
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.2	22.8	S. Januario.....	0.0	27.3	23.2
Jacarépaguá.....				Morro da Urca.....	—	28.8	22.0

Nota—(X) Não veio telegramma

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 22ª loteria do plano 340, 269ª
extração do anno de 1916, realizada em
1 de dezembro de 1916, em beneficio das ins-
tituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j
e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910 e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica.

46.355.....	100\$000
43.305.....	100\$000
5.803.....	100\$000
57.681.....	100\$000
51.202.....	1:000\$000
44.457.....	100\$000
59.568.....	100\$000
48.611.....	100\$000
23.475.....	200\$000
20.329.....	100\$000
36.457.....	100\$000
43.748.....	100\$000
6.088.....	20:000\$000
29.226.....	100\$000
54.111.....	100\$000
27.114.....	100\$000
17.130.....	200\$000
51.031.....	100\$000
7.259.....	500\$000
37.593.....	100\$000
56.930.....	100\$000
48.470.....	100\$000
25.916.....	200\$000
33.775.....	1:000\$000
58.307.....	200\$000
50.293.....	100\$000
33.915.....	200\$000
43.297.....	100\$000
51.298.....	100\$000
13.677.....	100\$000
43.483.....	100\$000
4.564.....	200\$000
13.733.....	1:000\$000
8.058.....	100\$000
23.475.....	200\$000
888.....	100\$000
44.178.....	100\$000
29.715.....	100\$000
13.130.....	100\$000
1.865.....	100\$000
46.014.....	100\$000
38.123.....	200\$000
43.165.....	100\$000
42.630.....	2:000\$000
18.241.....	200\$000
31.379.....	100\$000
3.617.....	100\$000
53.712.....	500\$000
24.492.....	100\$000
56.327.....	100\$000
52.095.....	100\$000
43.611.....	100\$000
52.321.....	200\$000
983.....	100\$000
58.965.....	100\$000
14.381.....	100\$000
8.635.....	100\$000

Aproximações

6.087 e 6.089.....	200\$000
42.629 e 42.631.....	100\$000

Dezenas

6.081 a 6.090.....	30\$000
42.621 a 42.630.....	10\$000

Centenas

6.001 a 6.100.....	10\$000
42.601 a 42.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 6.088
teem 200\$, em 088 teem 20\$, em 88 teem 4\$,
e em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados
em 88.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme
Pinto. — O director assistente, Antonio Olynthio
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-
vão, Firmino de Cantuaria.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pa-
gam-se hoje, segundo dia util, as seguintes fo-
lhas:

Secretarias de Estado da Justiça, Exterior,
Viagem e Agricultura, Caixas de Amortização
e Conversão, Instituto Nacional de Musica,
Estatistica Commercial, Piscas de Bancos,
Clubs e Loterias, avulsas da Justiça e Viagem,
Casa da Moeda, Imprensa Nacional e Archivo
Publico.

A Repartição Geral dos Correios expedirá
malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassucé*, para Victoria, Bahia, Maceió
e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas,
cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas
com porte duplo até ás 6.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, S. Vicente
e Europa (via Lisboa), recebendo impressos
até ás 9 horas, cartas para o interior até ás
9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exte-
rior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itagiba*, para Santos, Paraná, São
Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo
impressos até ás 8 horas, cartas para o in-
terior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até
ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas
de hoje.

Pelo *Iris*, para Victoria, Bahia, Maceió,
Recife, Cabedello e Natal, recebendo im-
pressos até ás 8 horas, cartas para o interior
até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9
e objectos para registrar até ás 19 horas de
hoje.

Sepultaram-se no dia 30 de novembro findo,
47 pessoas, sendo: nacionaes, 36; estrangei-
ros, 11; do sexo masculino, 29; do sexo femi-
nino, 18; maiores de 12 annos, 26; menores
de 12 annos, 21; gratis, 17.

O movimento do Hospital da Santa Casa da
Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora
da Saude, de S. João Baptista, de Nossa
Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das
Dóres em Cascadura e de S. Zacharias foi, no
dia 30 de novembro findo, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.300; estrangeiros,
576; total, 1.776; entraram: nacionaes, 32;
estrangeiros, 13; total, 47; sahiram: nacio-
naes, 36; estrangeiros, 15; total, 51; falle-
ceram: nacionaes, 6; estrangeiros, 4; total,
10; existon: nacionaes, 1.190; estrangeiros,
572; total, 1.762.

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no dia 1, de 1.717
consultantes, para os quaes se aviaram 1.692
receitas.

Fizeram-se 67 extrações de dentes, uma
obturação e 470 curativos e pequenas op-
erações.

Durante o mez de janeiro de 1915, o Labo-
ratorio Nacional de Analyses realizou 516
analyses, sendo 471 sob o ponto de vista ba-
matologico e 45 para auxiliar a classificação
fiscal e aduaneira.

(Continuado do n. 280)

Remettidos pela Alfandega do Rio de Ja-
neiro:

Com boletins:

Vermouths—11 amostras

Procedente da Franca (oito amostras): uma
de Cazals & Prats; duas de Noilly Prat &
Comp., e cinco de Richard & Comp. Bezerres.

Procedentes da Italia (duas amostras): uma
de Chazallet & Comp., e outra de Francesco
Cinzano & Comp.

Procedente de Portugal: uma amostra de
J. Vasconcellos.

Vinagres—quatro amostras

Procedentes de Portugal: tres amostras sem
designação de fabricante.

Procedente da Franca: uma amostra de
Dessaux Fils Orleans.

Vinho espumante—uma amostra

Procedente da Franca: uma amostra de
Barão do Rio Branco—Carte Vert-Epernay.

Vinho commum em caixas—82 amostras

Procedentes de Portugal (69 amostras): cinco
de Anthero & Costa Lda; oito de Adriano Ra-
mos Pinto; duas de Antonio da Rocha Leão;
tres de A. Nicolau d'Almeida & Comp. Ltd;
tres de A. A. Calem & Filho; duas de Anto-
nio Ferreira Meneses; uma de Antonio Pinto
d'Oliveira Junior; uma de A. P. Guedes de
Paiva; uma de A. Izidro Gonçalves; duas de A.
Monteiro do Castro; uma de Bento Cunha &
Comp.; cinco da Companhia Agricola e Com-
mercial de Vinhos.

do Porto; duas da Companhia Vinicola Portu-
guesa; quatro de Collares F. C. (Francisco
Costa); duas de Collares V. S. (Visconde de
Salven); uma de C. B. Cotter—Lisboa; uma
de C. Neves & Comp., uma de Cotelto & Comp.;
uma de Carmo Braga & Comp., uma de Del-
Matth's Fouerhoord Junior, uma de David Ri-
beiro d'Almeida, uma de G. Felgueiras, uma
de C. Felgueiras Porto, uma de J. Dantas &
Comp., uma de J. H. Andersen, uma de João
de Carvalho Macedo, uma de Luiz Coutinho;
uma de Ozorio Pereira & Pacheco, uma da
Quinta de Musgueira, uma da Real Companhia
Vinicola do Norte de Portugal, uma de Santos
Amaral & Comp., uma da União Vinicola Por-
tugal, seis da viuva José Gomes da Silva &
Filhos, uma de Valente Costa & Comp. e tres
sem designação do fabricante.

Procedentes da Italia (seis amostras): duas
de Egidio Gambogi & Comp., uma de Emilio
Prosperi Firanzo, uma de Fratelli Bernardi
duas sem designação de fabricante.

Procedentes da Franca (seis amostras): duas
de Hyssons & Comp., uma de Dauphin Lapin
& Comp., uma de Graves, J. Bigourdan &
Comp., uma de Naths Johnston & Fils, e uma
de Haus Sauternes N. Bertrand & Comp.

Procedente da Hespanha: uma amostra de
V. I. C. Bon Sitges.

Vinhos em cascos—137 amostras

Procedente de Portugal (110 amostras): 1
marcas: A. A. C., A. & C., A. Costa; A. A.
dentro de um triangulo, Afonso Vizen &
Comp., A. & J., Bebianno (2), C. G. P. & C.,
C. B. & C., C. M. C. & S., C. T. C. (2), Casa
Carvalho, Costa Chaves & Comp., Camillo Mou-
rão & Comp. (2), C. R. & C. (2), Cardoso den-
tro de um triangulo, Cavado dentro de um
triangulo (2), C. R. Ancora & C. (2), C. M. C.
entre linhas quebradas entrelaçadas (5), D. A.
C., Dias Almeida & Comp., D. C. cortada por
uma seta (2), Estrella (2), Fernandes Mourão
& Comp. (4), F. C. C. (2), Granado, G. A. & C.,
G. Z. C. (4), J. C. F., J. P. A., J. S. A., J. A.
P., J. A. de Souza, J. F. & C. (3); J. R. S. (2);
Lythlin Franco, L. C., L. F. C. & C. (2), Le-
treiro (10), M. M., M. S. & C., Marujal Prazo;
M. Antunes & Irmão (2), Marques Velloso &
Comp. (3), Mourão & Comp. (2), Nobrega San-
tos & Comp., O. L. S. & C., P. M. & C., R. L.
cortada por uma seta, Rivelli & Comp., R. &
P. (2), S. & M., S. J. A., S. A. & C. (2), T. P.
& C. contra marca T. B. C., Thomé & Comp.
(3); V. C. & C., Vermelho e Velloso-Cesar &
Comp. contra marca D. M. F. J. & C., dentro
de uma ellipsa.

Procedentes da França (10 amostras) marcas: **D. C.** cortada por uma seta, E. K. contra marca **B. J. F. C.**, J. C. E., L. & C., M. & G., N. & C. (2), Paschoal e T. B. C. contra marca H. B.

Procedentes da Italia (6 amostras) marcas: **A. R.**, **D. C.**, **G. A. F.** (2), **P. G. M.** e **T. P.**

Procedente da Hespanha: 1 amostra marca **L. P.**

Whiskies — Seis amostras

Procedentes da Inglaterra (cinco amostras): duas de **James Buchanan & Co.**; duas de **MacKie & Coy Distiller** e uma sem designação de fabricante.

Procedente Nova York: uma amostra de **Hiram Walker & Sons**.

Com o fim de auxiliar o fisco o laboratorio realizou as seguintes analyses:

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Com boletins:

Producto composto de substancias graxas saponificadas e phenols, destinado a lavagens de casas, navios, etc., tendo em rotulo impresso «Klinoff Manufactured exclusively for Kooderad's Chanser Co. — Newcastle» procedente de Liverpool e consignado á Companhia de Navegação Costeira.

Mistura de hydro-carburetos liquidos tendo parafina em solução. E' um producto de tinado a eliminar tintas, vernizes de qualquer objecto, tendo em rotulo impresso «Pintoff (Registered) Paint, Varnish and French Polish Remover» procedente da Inglaterra e consignado á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Tinta preparada a oleo, tendo em rotulo impresso «Ripolin (dentro de um lozango) 3.094, n. 1 Blanc de Neige», procedente da França e consignada a Fontes Garcia & Comp.

Producto constituido por grande quantidade de agua, resina livre e saponificada. Não é um sabão. Procedente de Liverpool, marca CBI—contra marca Rio de Janeiro e consignado á Companhia Brazil Industrial.

Com officios:

N. 3.212, de 21 de novembro de 1914

Papelão diverso do papelão commum, contendo ao lado de fibras vegetaes uma substancia organizada de natureza azotada, notavel proporção de materia corante solúvel no alcool e traços de tannino e não sendo flexivel, quebrando-se quando dobrado, despachado pela United Shoe Machinery Co. of Youth America.

N. 2.435, de 10 de dezembro de 1914

Mistura de sebo e oleo de algodão, predominando o ultimo, despachado por Siqueira Veiga & Comp.

N. 2.461, de 18 de dezembro de 1914

Peixe salgado (producto que se deve considerar com peixe salgado), despachado por Barbosa Albuquerque & Comp.

N. 2.296, de 20 de novembro de 1914:

Saponina — Sendo este producto geralmente empregado no fabrico de bebida espumante e sendo muito venenoso, sua importação deve ser prohibida, salvo o caso do importador ser pharmaceutico e si se comprometter a só empregal-o em uso therapeutico. Tendo em rotulo impresso «Schimmel & Co. 500 grs. Espumatina em polvo New York Miltitz & Co Leipzig Boderbach & Co» Recurso da S. A. de Caldas Boderbach (Officio de Santos.)

N. 2.463, de 18 de dezembro de 1914: **Placa rectangular** constituida por fibras de algodão e amiantho, predominando as pri-

meiras. Foram comprimidas as ditas fibras de modo a formar um todo compacto como as chapas de cellulose. (Officio da Alfandega do Pelotas n. 570, de novembro ultimo.)

N. 8, de 2 de janeiro de 1915:

Mistura de residuos de petroleo (oleos pesados) e substancias graxas alcalinizadas, aromatizada com essencia de mirbane (nitro benzina), predominando os residuos de petroleo. Recurso de Araujo Martins & Comp. da decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

Mistura de residuos de petroleo (oleos pesados) e substancias graxas alcalinizadas, predominando os residuos de petroleo. Recurso idem.

N. 29, de 6 de janeiro de 1915:

Mistura, idem idem. Recurso de Araujo Martins & Comp. de decisão da Alfandega de Belém.

Mistura idem idem. Recurso idem.

Mistura idem idem, predominando os residuos de petroleo, aromatizada com essencia de mirbane. Recurso de Selgmann & Comp. vind' da Alfandega de Belém. Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 30, de 6 de janeiro de 1915.

N. 24, de 6 de janeiro de 1915:

Mistura de residuos de petroleo (oleos pesados) e substancias graxas alcalinizadas, predominando os residuos de petroleo. Recurso de Araujo Martins & Comp., de decisão da Alfandega de Belém.

Mistura idem, predominando idem aromatizada com essencia de mirbane. Recurso idem.

N. 25, de 6 de janeiro de 1915:

Essencia artificial desp. por Caldas & Valle como essencia de cravo.

N. 27, de 6 de janeiro de 1915:

Mistura de residuos de petroleo (oleos pesados) e substancias graxas em d'minuta quantidade, alcalinizadas e aromatizadas, despachadas por Araujo Martins & Comp. Officio n. 234 de 11 de novembro de 1914 da Delegacia Fiscal do Pará, dirigido a Directoria da Receita.

Mistura idem idem idem, despachada idem, officio da Delegacia Fiscal do Pará idem.

N. 28, de 6 de janeiro de 1915:

Mistura idem idem idem, despacha la idem. Officio n. 263, de 11 de novembro ultimo da Delegacia Fiscal no Pará, dirigido a Directoria da Receita.

Mistura idem idem idem, despachada idem, officio idem da Delegacia Fiscal no Pará.

N. 26, de 6 de janeiro de 1915:

Mistura de residuos de petroleo (oleos pesados) e substancias graxas alcalinizadas, predominando os residuos de petroleo, despachada por Araujo Martins & Comp., officio n. 262 de 11 de novembro de 1914 da Delegacia Fiscal no Pará.

Mistura idem idem idem predominando idem, despachada idem, officio idem da Delegacia Fiscal no Pará.

N. 53, de 9 de janeiro de 1915:

Tinta a oleo tendo em rotulo impresso «Romez bien avant l'usage Ripolin 1 Blanc de Neige 5 kilogr. net», despachada por E. Martins & Comp.

N. 55, de 9 de janeiro de 1915:

Tinta a oleo, tendo em rotulo impresso «Ripolin Blanc de Neige cinco kilogrammas net», despachado por Fonseca Garcia & Comp.

N. 61, de 9 de janeiro de 1914:

Tinta a agua, contendo 23 % de materia corante, derivada do alcatrão de hulha, despachada por Schuback Brann & Comp.

N. 65, de 9 de janeiro de 1915:

Acetato de chumbo impuro, despachado por Schuback Brann & Comp.

N. 68, de 9 de janeiro de 1915:

Escamas pardas constituidas por amido de trigo cosido e substancias de natureza albuminoide. Recurso do Plinio M. Lopes de decisão da Alfandega de Santos.

N. 136, de 21 de janeiro de 1915:

Essencia do citronella, despachada por M. M. Raposo & Comp.

N. 9, de 2 de janeiro de 1915:

Producto complexo, no qual se encontram lupulina (pequenas glandulas existentes nas flores e bracteeas de lupulo) e elementos provenientes da cevada germinada, despachada pela Companhia Cervejaria Brahma.

Alfandega de Santos

N. 1.658, de 22 de dezembro de 1914:

Liga de cobre, ferro e zinco, não contendo prata (espelho pequeno), tendo em rotulo impresso «Casa Edison Gustavo Figner 55 rua 15 Novembro 55 S. Paulo» despachado por Casemiro Lacerda.

N. 1.435, de 16 de novembro de 1914:

Sulphato de Calcio (grossa) em pó, despachado por A. Tracanella & Comp.

N. 1.623, de 16 de dezembro de 1914:

Kaolim saibros, despachado pela Fabrica do Forno Esmaltado Silex.

Oxydo ferroso-ferrico impuro, despachado idem.

N. 1.638, de 30 de dezembro de 1914:

Tinta em massa preparada a agua contendo chromato de chumbo e dextrina despachada pelas Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 49, de 16 de janeiro de 1915:

Vinho branco (13, 6% de alc. em vol.) despachado por C. Castro & Comp.

N. 31, de 9 de janeiro de 1915:

Chlorurato de magnesio impuro despachado por Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Directoria da Receita Publica:

Producto constituido pelo empastamento de fios de algodão e lã, predominando os primeiros (amostra branca) 66,04 % media de tres dosagens. Recurso de Bordallo & Comp., contra o acto do Juizo Arbitral, que classificou como feltro de lã o mesmo producto. Remettido pela Alfandega do Rio de Janeiro com o officio n. 2.076 a Directoria da Receita Publica.

Producto idem idem, no qual o algodão e a lã mais ou menos se equivalem, sendo a proporção da lã 53,98 %, 51,74 %, 43,12 % e 48,88 % em quatro ensaios (amostra cor de castanha) recurso idem idem, remettido idem.

Bebida alcoolica fabricada com succo de café não sendo producto exclusivo da fermentação daquelle succo, tendo em rotulo impresso «Empreza Industrial Vinicola do Ceará Superior vinho secco do café Caetano Paiva & Filho Pajussara (Ceará)». Officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 309 A de 2 de dezembro de 1914, solicitando exame do producto contido em duas garrafas. Despacho da Directoria da Receita de 23 de dezembro de 1914.

Directoria do gabinete do Ministerio da Fazenda:

Tecido de algodão e lã, tendo 31,39 de algodão e 68,61 de lã, não se encontrando esta parallelamente aos fios de algodão, mas envolvendo-os frouxamente. (Analyse paga por Braga Carneiro & Comp. Recurso dos mesmos) Ordem do gabinete n. 529, de 19 de novembro de 1914).

Recebedoria do Distrito Federal:

Produto não apresentando a composição do verdadeiro vinho Sauternes, parecendo provir de uma mistura de vinhos naturais (11,0% de álcool em vol.) tendo em rotulo impresso «Haut Sauterne Bordeaux». Officio n. 478, de 27 de novembro de 1914.

Produto não apresentando a composição dos vinhos do Rio Grande do Sul, parecendo resultar de uma mistura de vinho, agua e alcohol (10,8% em vol.), tendo em rotulo ma-

nuscripto «Vinho branco do Rio Grande do Sul». Officio idem.

Particulares:

Sobo do qual foi retirada parte da oleina. Requerimento de Nerdskog & Comp., de 5 de dezembro de 1914.

Sobo contendo menos stearina de que a existente no sobo commum do boi. Requerimento idem.

Laboratorio Nacional de Analyses, 5 de novembro de 1915. — O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro de Luz.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 55/64	11 3/4
Sobre Paris.....	\$732	\$742
Sobre Hamburgo.....	\$740	\$745
Sobre Italia.....	—	\$654
Sobre Portugal.....	—	25554
Sobre Nova York.....	—	45325
Lib. esterlina em moeda	—	245212
Marco (moeda ouro)...	—	15037
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45091
Sobre Hespanha (peseta)	—	5896

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	918\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	193\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	183\$500
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5%, nom.....	813\$000
Apolices Rio de Janeiro, 500\$, 6%, nom.....	430\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4%, port.....	83\$000
Banco do Brazil.....	208\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	208\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$000
Debentures da Empreza das Aguas de Caxambu.....	188\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1916—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada em 1 de dezembro de 1916.....	168:165\$133
Em igual periodo de 1915.....	128:526\$701

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 1:	
Em ouro.....	83:164\$230
Em papel.....	128:491\$671
Total.....	213:655\$901
Em igual periodo de 1915...	—
Diferença a maior em 1916..	213:655\$901

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.062

Chas. W. Young & C.º, estabelecidos em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Cygnat Soap» e no fac simile da assignatura Chas. W. Young & C.º, acompanhada do desenho de dois cygnos nadando e tendo em frente lyrios. Esta marca, que pode variar em tipos, cores

Quadro synoptico das analyses realizadas em janeiro pe 1915

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Directoria da Recita Publica	Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda	Recebedoria do Distrito Federal	Particulares	Total
Aguardentes.....	12	—	—	—	—	—	2
Aguas minerais.....	14	—	—	—	—	—	14
Azeites.....	37	—	—	—	—	—	37
Azeitonas.....	18	—	—	—	—	—	18
Bebidas amargas.....	33	—	—	—	—	—	33
Chocolate.....	1	—	—	—	—	—	1
Cervejas, cidras e outros vinhos de fructos.....	2	—	1	—	—	—	3
Chá.....	8	—	—	—	—	—	8
Cornues.....	1	—	—	—	—	—	1
Conservas de carnes.....	19	—	—	—	—	—	19
Conservas de fructos, doces, etc.....	12	—	—	—	—	—	12
Conservas de legumes.....	14	—	—	—	—	—	14
Conservas de peixes.....	27	—	—	—	—	—	27
Fabris.....	34	—	—	—	—	—	34
Fructos secos.....	5	—	—	—	—	—	5
Fios e tecidos.....	—	—	—	1	—	—	1
Genêbras.....	3	—	—	—	—	—	3
Lêvedos.....	13	—	—	—	—	—	13
Manteiga.....	1	—	—	—	—	—	1
Margar e conservas de tomates.....	6	—	—	—	—	—	6
Margar e ligas.....	—	1	—	—	—	—	1
Produtos diversos do dominio da bromatologia.....	6	—	—	—	—	—	6
Produtos naturais ou industriaes diversos.....	23	4	2	—	—	—	33
Queijos.....	13	—	—	—	—	—	13
Rhum e Kirsch.....	12	—	—	—	—	—	12
Saco de fructos.....	1	—	—	—	—	—	1
Vinagre.....	4	—	—	—	—	—	4
Vinho espartaco.....	1	—	—	—	—	—	1
Vinhos communs ou naturais.....	209	1	—	—	—	—	210
Vinhos artificiaes.....	—	—	—	—	—	—	—
Tintas.....	4	1	—	—	—	—	5
Whiskies.....	6	—	—	—	—	—	6
	501	7	3	1	2	2	516

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 8.093\$000.

e dimensões, serve para distinguir sabão em forma de pães ou barras, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1916. — Por procuração, *Syllo Tavares de Queiroz* (sobre uma estampilha de 600 réis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 37 minutos do dia 5 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.932 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.963

Chris. W. Young & Co., estabelecidos em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «*Earl Borax Soap*». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir sabão para lavanderia e sabão em pó, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1916. — Por procuração, *Syllo Tavares de Queiroz* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 37 minutos do dia 5 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.963 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.671

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma carteirinha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente a figura de uma dançarina em attitude de quem dança; acima da figura vê-se a denominação característica «*La Pavlova*» e abaixo as palavras «*A Rainha da dança*». Na parte que forma o fundo da carteira vê-se o nome «*Companhia Souza Cruz*», acompanhando do endereço e na parte que serve de fecho vê-se a marca da depositante, representando uma estrella em um conjunto em forma de sello, registrada nesta junta sob ns. 3.643 e 11.449. Finalmente, nos quatro rectangulos que formam os lados da carteira veem-se diversos dizeres e a palavra característica «*La Pavlova*». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, orientaes (*narguileh*), boquilhas, phosphoros de cêra, de madeira, do papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras; cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, e bem assim cigarros, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. — *Herbert Moses* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.671, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.672

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma carteirinha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente, guarnecidos por um quadro de estylo mourisco, diversos edificios do mesmo estylo e a palavra característica «*Favoritos*». Na parte rectangular ornamentada que forma o fundo da carteira, vê-se a marca da depositante, representando uma estrella em um conjunto em forma de sello, registrada nesta junta sob ns. 3.643 e 11.449, acompanhada de seu endereço. Nos dous rectangulos que formam os lados superior e inferior da carteira veem-se diversos dizeres e nos dous pequenos rectangulos que formam os lados lateraes da carteira vê-se respectivamente a palavra «*Favoritos*». Finalmente na parte que serve de fecho da carteira vê-se o nome «*Cia Souza Cruz*» e o seu endereço. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (*narguileh*); boquilhas; phosphoros de cêra, de madeira, do papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras; cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros; residuos de fumo e rapé; papel para cigarros em carteiras ou bobinas; palha para cigarros e bem assim cigarros, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. — *Herbert Moses* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.672, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.673

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, em cujo fundo se vê, em linha horizontal, impresso infinitas vezes o nome «*Companhia Souza Cruz*». Neste mesmo fundo, impresso na cor deste, veem-se as letras C. S. C. em linha horizontal. Na parte superior, á esquerda, acha-se a marca da depositante, representando uma estrella em um conjunto em forma de sello, registrada nesta junta sob os ns. 3.643 e 11.449. Ao lado e abaixo do desenho e em forma de sello veem-se diversos dizeres e, em sentido transversal, o nome «*Companhia Souza Cruz*» terminando em uma cetra. — Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, será usada dentro das carteiras, caixas e outros envoltorios contendo fumo em folha, em corda e em rolo; fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (*narguileh*); boquilhas; phosphoros de cêra, de madeira, do papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras; cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé;

palha para cigarros: papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916. — *Herbert Moses* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.673, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.687

René Langlois Marquerie, estabelecido nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste no seguinte: 1º, em uma faixa de pontas rosçadas na qual se lê a palavra «*Formicida*»; 2º, em uma segunda faixa collocada na parte inferior contendo a palavra «*Infalível*». Separando a primeira da segunda faixa veem-se ao centro diversos arabescos e lateralmente dous pequenos desenhos ornamentaes. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir ingredientes formicidas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1916. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 18 minutos do dia 28 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.687 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.693

Claudino Reis, estabelecido nesta cidade, á rua Prefeito Ribeiro n. 76, apresenta a marca supra que consiste na representação do interior de uma cozinha na qual se vê uma prateleira com legumes e aves dependuradas e uma mulher em trajos de cozinheira, segurando com a mão direita uma pequena lata em attitude de que está despejando o conteúdo da mesma em uma frigideira que está segurando com a mão esquerda. Por detrás da mulher acha-se um fogão e sobre este diversas panellas. Abaixo da figura acham-se as palavras «*Marca Registrada — Pimentina*», seguida de diversos dizeres relativos á qualidade e propriedade do producto. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir condimentos, especialmente um tempero manipulado com pimentão, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1916. — *Claudino Reis* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 15 minutos do dia 30 de outubro de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.693, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.696

Claudino Reis, estabelecido nesta cidade, á rua Prefeito Barata n. 76, apresenta a marca supra que consiste na representação do interior de uma cozinha, na qual se vê uma prate-

leira com legumes e aves dependuradas e um homem com trajes de cozinheiro, segurando com a mão direita uma colher e com a esquerda uma lata de forma cylindrica. Por detrás do homem acha-se um fogão e sobre este diversas panelas. Abaixo da figura acham-se as palavras «Marca Registrada—Colorau», seguidas de diversos zeros relativos á qualidade e propriedade do producto. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir condimentos, especialmente um tempero manipulado com pimenta, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1916.—*Claudio Reis* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 31 de outubro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.696, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pague no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.726

Noemia Picarelli estabelecida com pequeno fabrico de perfumarias á rua Santa Alexandrina n. 104, casa 4, adoptou para distinguir um producto de sua fabricação a marca supra que consiste em um rotulo circular com filetes elettras em cor preta, tendo os seguintes dizeres: «Creme Noemia». A referida marca será applicada em potes de qualquer tamanho e servirá para garantia de seus direitos de propriedades. As cores e tamanhos podem variar. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1916.—*Noemia Picarelli*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 43 minutos do dia 11 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.726, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pague no primeiro exemplar 13\$200 réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

11º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

São chamados pelo presente edital os Srs. inferiores seguintes:

Sargento quartel-mestre — Francisco dos Santos Junior.

Primeiros sargentos:

David Continho do Vasconcellos e Francisco José da Silva.

Segundos sargentos:

Garibaldi da Costa Bittencourt, Arthur Blanco, Pedro Martins Baptista, Nilton de Figueiredo, Octavio da Costa Azevedo e Manoel Salustiano de Andrade.

Porreis:

Arthur Garcia, Genesio Teixeira do Moraes e Manoel Marques, para que se apresentem neste batalhão, no prazo de 30 dias, a contar da data deste sob as penas da lei.

E para que o referido lhes constem, lavrei o presente edital que assigno.

Quartel do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, 27 de novembro de 1916.—*Tenente-coronel, Alfredo Ismael Pereira da Cunha*, commandante.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTADÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 1.568, 7.123, 12.141 e 15.662, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Valentim Ferroira Duren, Antonio Fernandes de Carvalho, Gumerindo Fernandes e Mario Cezar Duque Estrada, os quaes estão sendo processados, os tres primeiros como incursos no art. 306 doCodigo Penal e o ultimo no art. 303 do mesmo código.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 2 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta Inspectoria:

Primo Fiorese, Joaquim Marques Ferroira, Manoel Lourenço, Manoel Alves Netto, Silvino Baptista Lage, Domingos Luiz e Carlos Bandeira Filho.

Supplementar—João Porfirio da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de dezembro de 1916.—O inspector, *D. Bernardes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 18 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º—Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2º—Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3º—Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 4º—Ferragens, preço de unidade.

Grupo 5º—Tintas e vernizes, preço de kilo.

Grupo 6º—Arrociamento e outros artigos, preço de unidade.

Grupo 7º—Objectos de expediente, preço de unidade.

Grupo 8º—Artigos de limpeza, preço de unidade.

Grupo 9º—Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 10º—Assucar de 2º, preço de kilo.

Grupo 11º—Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 12º—Café moido, preço de kilo.

Grupo 13º—Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 14º—Leite fresco do vacca, preço de litro.

Grupo 15º—Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 16º—Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo.

Grupo 17º—Carvão de pedra, preço de tonelada.

Grupo 18º—Alfafa nacional e estrangeira, preço de litro.

Grupo 19º—Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 20º—Capim verde, preço de kilo.

Grupo 21º—Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Grupo 22º—Drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, preço de unidade.

Grupo 23º—Utensilios e vasilhame para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 24º—Calçado, preço de par.

Grupo 25º—Gasolina, preço de litro.

Condições

Primeira—Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas

feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em enveloppos fechados, com a indicação do grupo.

Segunda—As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 15 horas do dia 16 do citado mez, os documentos necessarios e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$000.

Quarta—Para os artigos acceptos de cada grupo, lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta—As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 13 horas do referido dia 18 de dezembro proximo.

Sexta—Os proponentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a condição 3ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Setima—A brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na intendencia da brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 25 de novembro de 1916.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do Conselho Administrativo reunido em sessão de 29 de novembro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do artigo 563 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas: Luiz de Oliveira (1º), Oscar Leite, João Vieira Gomes, Cassiano Nunes da Silva, Abdias de Hollanda Cavalcante, Abel Dias (2º), Joaquim Bittencourt Machado, Manoel Bezerra Lins, Alberto Pinto, Manoel Rodrigues do Amorim, Raul da Fonseca, Manoel Carreiro Redondo, Rubens Armelino Schroder, Ernesto Fagundes, Seraphim do Moraes, João Gomes Bezerra, Plinio Gomes da Silva, Eraclydes Cunha, Oscar Alves Maciel, João de Paula Tavares e Celestino Augusto Vieira Maia; bem como são considerados caducos os direitos dos herdeiros desta ultima praça, constante deste edital.

Contadoria, em 1 de dezembro de 1916.—*José Estanislau Barbosa da Silva*, capitão escripturario. Visto.—*Maj. Narciso*, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o parágrafo unico do art. 596 do regulamento da

Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito às matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas, até o dia 30 de abril de 1917, a saber:

Ex-3º sargente Rozendo da Silva Lemos, auspiciadas Julio Noronha Gonçalves e Augusto Claudio Pereira, soldados Joaquim de Siqueira Baptista, Manoel Honorato Filho, José Feliciano da Albuquerque, 2º sargento Victor Salm, soldados Ernesto José de Oliveira, 2º sargento Orestes da Silva, 3º sargente Manoel Joaquim da Santa Anna e Poty Machado, cabo da esquadra Odilon José de Mello, auspiciada Angelo Danigo, soldados Manoel Paes Cavalcante, Virgilio José Arminio, Arthur Caetano, Manoel Moreira (2º), Horacio Belisario da Costa, Adelino Borges, Luiz Ernesto da Nobrega, Pedro Alexandrino do Amarante e Antonio Candido da Silva, 3º sargente José Coelho Sampaio e Antonio Ferreira das Neves, cabo da esquadra José Perino Pinto, soldados Manoel Moraes do Vasconcellos, Manoel Moreira, Manoel Francisco dos Santos, Theotonio do Oliveira Lago, José Teixeira Leal, Paulino Telles Barbosa, Candidiano Dantas, João Baptista Lisboa e Victor Malvar.

Contadoria, 1 de dezembro de 1916. — José Estanislau Barbosa da Silva, capitão escripturário. — Visto, major Narciso, fiscal.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

INSTRUMENTO DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 128

Brazil, Costa Nordeste, Cabo Orange—Banco ao NE

Posição (aproximada) Na distancia aproximada de 18 milhas ao NE do Cabo Orange. Lat. = 4º 35' 00" N., Long. = 51º 15' 45" W., na carta n. 1.802, do Almirantado Britannico.

Profundidades: 4,5 braças (8^m, 21).

Observação: A nota "Posição aproximada" (1916) deve ser inscripta sobre este banco nas cartas.

(Do aviso aos navegantes n. 636, de 20 de junho de 1916, do Almirantado Britannico).

Direccão do Hydrographia, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1916. — Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

55º batalhão de caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, FORRAGEM, FERRAGEM E COMBUSTIVEIS, DURANTE O ANNO DE 1917

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 7 de dezembro proximo, ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1917, de generos alimenticios, forragem, ferragem e combustiveis, a saber:

Por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de 1º. idem de 2º, batata nacional, bacalhão de caixa, bacalhão de tina, carne de vacca do 1º (Rio da Prata), idem nacional de 1º, idem verde de vacca, idem verde de porco, café em grão typo 7, idem moido, farinha de mandioca de 1º, feijão preto, manteiga nacional, feijão mulatinho, massa branca para sopa, idem amarela nacional para sopa, matto em folha, pão, queijo nacional (Palmyra), idem de Minas, goiabada, lenha de matta, tocinho nacional, tempaíros e veduras, marmellada nacional, sabão commum. Por litro: azeite doce, vinho nacional, e uva

branco nacional. Em razão: s. bromesa de frutis; arizos da limpeza — tijolo de arcar, sapolo, forragem, alfaça, milho, capim verde; ferragem, ferraduras para cavallo, ditas para muar, cravos n. 7 ch, ditos n. 8 ch, (milheiro).

Os proponentes se habilitarão previamente (littera a do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900), mediante apresentação até o dia 6, de documentos que provem ter pago imposto de industria e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretendam fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

O contracto não terá validade no caso das propostas acceitas excederem o quantitativo que o Governo fixar para a etapa no anno proximo vindouro.

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas assignadas, não conter entrelinhas, emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos se sujeitarão a todas as disposições do regulamento para o conhecimento de generos aos corpos do Exército, approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896.

Secretaria do 55º de caçadores, em S. Christovão, 29 de novembro de 1916. — Vicente de Paula Formiga, 2º tenente secretario.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O ANNO PROXIMO DE 1917

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital e presidente do respectivo Conselho Economico, faço publico que, nesta data (16), fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 6 de dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno proximo (1917) de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 5 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata ingleza (typo claro e completamente são), biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos de araruta, ditos Leal Santos, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, dito em grão (typo sete), carne de vacca, dita de carneiro, feijão preto, goiabada de Campos ou Pernambuco e de outras procedencias, marmellada nacional, manteiga de Minas, S. Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior); macarrão nacional e outras massas para a sopa, sem distincção de especie; matto em folha, carvão Small Coal e Cardiff (em tijolo), pão de trigo de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, chocolate, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geleia de marmello e de outras qualidades, pão de lóth torrado, sagú, polvilho, farinha fina de Magé, milho nacional, farelo, alfaça nacional e estrangeira e cebola nacional.

Em litro: leite de vacca (sem procedencia determinada), vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tintos e branco de Lisboa.

Em garrafas: vinho do Porto Villar d'Além e Generoso e azeite doce fino. Em unidade: galinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arcar e phosphoros marca «Olhos», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceito dos quartos trazeiros e sem esboas adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia, não justifica demora, nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeitos em tais casos ás multas comminadas em leis e avisos constantes deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. ministro da Guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência e o respectivo contracto terá valor para o anno de 1917.

Pode concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os proponentes se habilitem até ás 14 horas do dia 5 de dezembro vindouro, na forma dos arts. 27 e 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896 e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquella dia e hora (5) na secretaria destes hospital (rua Jockey-Club, Sºo Francisco Xavier), as relações impressas, dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 18200 e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolturo fechado (6 de dezembro), pelos próprios ou prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o segundo numero do art. 31 dos conselhos, acima especificados, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 51 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concorrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (no 2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuirem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercaderias, dinheiro ou titulos de valores, que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido; fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social, registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Sr. ministro da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todys reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados do respectivo instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concorrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 5 de dezembro, ás 2 horas da tarde), em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000), em dinheiro, perdendo taes cações os concorrentes preferidos

que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além de fiabilidade.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento. Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 9 ás 14 horas, até o dia 5 de dezembro vindouro, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exército, 16 de novembro de 1916. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*, capitão graduado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo mencionados a cumprir, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometros, que lhes foram expedidas por esta repartição:

Rua Itamaraty n. 130, casinhas.
Rua Dr. Bulhões n. 224, tres moradas.
Estrada Bráz de Pinna n. 132, habitação collectiva.
Rua D. Alício n. 117, botequim.
Rua Campo Alegre n. 54, pensão.
Rua D. Carlos n. 13, botequim.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 64, commodos.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 180, commodos.
Rua Luiz Gama n. 18, botequim.
Rua Oityss n. 43, commodos.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de novembro de 1916. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 180 da rua Affonso Cavalcanti, 66 — A da rua Miguel de Frias, 17 da rua José Domingos, 99 da rua Ferreira, 74 da rua Cardoso, 2 da rua major Fonseca, 30 da rua Ferreira Andrade, 65 da rua do Mattoso, 100 do Boulevard S. Christovam, 94 da rua Teixeira Pinto e 52 da rua Harmonia.

Do 3º ao 7º dos predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e os dos 8º ao 11º, em 200\$, também cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 802 da rua S. Francisco Xavier a completar a capacidade do deposito para agua, 118 da rua Visconde da Gavea e 94 da rua Alício Figueiredo a effectuar, respectivamente, o pagamento da multa de 100\$, o 1º por ter violado o hydrometro e o 2º pelo facto de ter abusivamente desligado o apparelho medidor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 7 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000 toneladas inglezas (1.015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre de 1917, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da estrada, por quantidade, variando de 150 a 200 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar do recebimento da respectiva guia de compra, emitida pela Secção de Contabilidade, admitindo-se tambem o fornecimento integral.

Segunda — O envolvero, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro separado, tambem fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissão e nelle o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira — Todos os envolveros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 7 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela commissão do funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma dificuldade no julgamento immediato da idoneidade, a commissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das propostas rubricadas, a cada pagina, por todos os membros da commissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto será feito o respectivo julgamento.

Quarta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato, expresso em moeda corrente nacional, da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito de annullar, caso os preços offercidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio do Janeiro. Esse preço comprehenderá os impostos aduaneiros, taxas de expediente, bem como toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga a que se refere a condição primeira.

Quinta — No acto da assignatura do contracto deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas que advierem.

Sexta — No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), do que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. As cações dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Sétima — O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas do Cardiff, approvadas pelo almirantado inglez; ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 40 % de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorías por kilogramma, pelo calorímetro de Thompson, o que tudo será verificado pela Repartição ou por quem a mesma determinar. Sómente na falta de carvão Cardiff se acceitará proposta de carvão Americano.

Oitava — O carvão Cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro de qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença do preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até 30 % sobre a importancia da quantia rejeitada.

Nona — O carvão, um ou outro, deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura, inclinada a 60, em relação ao sólo.

A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão mudo o moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

Decima — A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula sétima dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que me-reçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima — O fornecimento deverá começar na primeira quizena de janeiro e ficar concluido em 30 de junho de 1917, podendo se tornar integral, dentro desse periodo de tempo, sem prejuizo dos fornecimentos mensaes anteriores, conforme determina a condição primeira.

Duodecima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de novembro de 1916. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL DESTA DIRECTORIA GERAL, DE 31 DE OUTUBRO DE 1916, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO NO FUTURO EXERCÍCIO

De accordo com o edital de concorrência, cujas condições accettamos, propomos fornecer a esta directoria, durante o anno de 1917, o seguinte :

162. Carvão Cardiff, tonelada, ao preço de..... 120\$000
163. Carvão nacional, tonelada, ao preço de..... 80\$000
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — *Francisco Leal & Comp.*

Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propoem fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1917, os artigos abaixo especificados, de accordo com o *Diário Official* de 25 do corrente.

Numero	Especie	Unidade	Preços
10.	Alcool de 36 grãos, litro.....		\$980
18.	Apparelho para applicação de fechos de latão, um.....		21.800
32.	Balanças de um kilo e pesos, uma.....		23\$000
33.	Balanças de dous kilos e pesos, uma.....		25\$000
34.	Balanças de cinco kilos e pesos, uma.....		34\$000
35.	Balanças de dez kilos e pesos, uma.....		48\$000
37.	Balanças de quinze kilos e pesos, uma.....		60\$000
38.	Balanças de vinte kilos e pesos, uma.....		75\$000
39.	Balanças de cincoenta kilos e pesos, uma.....		130\$000
42.	Baldes de zinco n. 14, um.....		3\$480
61.	Block com 10 caixas, simples, para assignantes, fechos Yale Tewe, typo moderno, block.....		468\$000
65.	Block com 10 caixas, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....		480\$000
77.	Borracha em lençol, kilo.....		13\$900
228.	Collecção de pesos de metal amarello, de um kilo, uma.....		8\$500
229.	Collecção de pesos de metal amarello, de dous kilos, uma.....		10\$030
230.	Collecção de pesos de metal amarello, de cinco kilos, uma.....		20\$000
231.	Collecção de pesos de metal amarello, de dez kilos, uma.....		32\$000
232.	Collecção de pesos de metal amarello, de vinte kilos, uma.....		49\$000
268.	Estopa de 1ª qualidade, kilo.....		1\$480
269.	Espanadores de pennas, n. 50, um.....		4\$395
270.	Espanadores de pennas, n. 60, um.....		5\$890
288.	Fechaduras para caixas de assignantes, com cinco chaves, antigas e modernas, uma.....		19\$000
289.	Fechos Magill, milheiro.....		37\$800
290.	Feltro, folha.....		74\$900
292.	Fibra, diversos tamanhos e dimensões, kilo.....		13\$600
317.	Gazolina, litro.....		\$613
327.	Graxa patente, kilo.....		\$890
332.	Kerozeno, em latas de 18 litros, lata.....		7\$070
330.	Limas bastardas, pollegada.....		\$230
331.	Limas murças, pollegada.....		\$230
420.	Mimiographo «Edison» e pertences, um.....		87\$000
427.	Óleo A. B., litro.....		1\$180
433.	Óleo de ricino, litro.....		1\$290
434.	Óleo lubrificante, kilo.....		\$680
440.	Papelão asbestos, kilo.....		3\$180
478.	Pesos de metal de 15 grammas, um.....		\$900
479.	Pesos de metal de 25 grammas, um.....		1\$100
480.	Pesos de metal de 30 grammas, um.....		1\$180
481.	Pesos de metal, de 60 grammas, um.....		1\$400
482.	Pesos de metal, de 120 grammas, um.....		1\$800
483.	Pesos de metal, de 240 grammas, um.....		2\$800
484.	Pesos de metal, de 480 grammas, um.....		3\$800
508.	Regadores de folha dobrada para 10 litros, um.....		7\$300
509.	Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.....		13\$500
521.	Relógio americano para parede, um.....		37\$000
526.	Rupi em latas de meio litro, lata.....		1\$190
527.	Sabão nacional especial, kilo.....		\$980
531.	Saccos de lona branca, de 1 ^m .00×0 ^m .80, um.....		19\$400
532.	Saccos de lona para carteiro, um.....		14\$000
609.	Vassulho, um.....		4\$390
611.	Vassouras de palha cinco fios, uma.....		1\$390
612.	Vassouras de piassava, grandes, uma.....		1\$280
613.	Vassouras de piassava, pequenas, uma.....		\$180
614.	Vassouras de piassava para lavagem de casas, uma.....		\$810

Numero — Especie — Unidade — Preços

626.	Accumuladores para automovel, de 8 volts e 120 am-péres-hora, bateria.....		299\$000
677.	Correia balata, de 1 pollegada, metro.....		3\$400
685.	Fibra em tarugo, kilo.....		24\$000
686.	Fibra em chapa, kilo.....		13\$600
698.	Fio para magneto, kilo.....		11\$900
700.	Fita isolante branca, rolo.....		1\$850
701.	Fita isolante preta, rolo.....		1\$450
736.	Óleo dynamico, litro.....		\$850
758.	Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.....		2\$980
775.	Serra para cortar ferro, com 12", duzia.....		3\$900
782.	Tapeto oleado, primeira qualidade, com um metro de largura, metro.....		6\$800
809.	Vaselina americana, em latas de meio kilo, lata.....		2\$500
817.	Verniz copal, galão.....		23\$000

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — *Isnard & Comp.*

Proponho fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1917, os artigos abaixo nomeados, de accordo com o edital publicado, sujeitando-me a todas as condições regulamentares e mais multas em vigor, a saber :

Numero	Especie	Quantidade	Preço
4.	Adriça, peça.....		2\$500
6.	Agulha para cozer processos, uma.....		\$100
7.	Agulha de ponta de lança, para machina lock, ect., pacote.....		8\$900
13.	Algodão trançado branco ou de cor ect., afor, metro.....		1\$200
18.	Apparelho para applicação de fecho (Magill), latão, um.....		14\$400
21.	Armario de peroba, ect., ect., typo 10, um.....		104\$000
22.	Armario de peroba, ect., ect., typo 10 A, um.....		158\$000
23.	Armario de peroba, ect., ect., typo 10 B, um.....		148\$000
24.	Armario de peroba, ect., ect., typo 10 C, um.....		232\$000
27.	Atanado do Rio Grande, ect., um.....		27\$800
45.	Bala para carimbo, uma.....		1\$000
46.	Banco de madeira para talha, um.....		7\$800
47.	Banco de ferro com assento de madeira, ect., um.....		23\$100
48.	Banco de palhinha com rosca, typo 8, um.....		30\$000
49.	Banco de palhinha, ect., typo 8 A, um.....		42\$000
50.	Bandeira nacional de 2 pannos, uma.....		12\$800
51.	Bandeira nacional de 3 pannos, uma.....		18\$000
52.	Bandeira nacional de 4 pannos, uma.....		23\$000
53.	Bandeira nacional de 5 pannos, uma.....		40\$000
54.	Bandeira nacional de 6 pannos, uma.....		68\$000
55.	Bandeira nacional de 7 pannos, uma.....		78\$000
56.	Bandeira nacional de 8 pannos, uma.....		99\$000
57.	Ban teija de ferro esmaltada para 4 copos, uma.....		10\$000
58.	Barbante corda, pacote de 1 a 3 kilos, kilo.....		2\$670
59.	Barbante corda, fino, pacote de 1 a 3 kilos, kilo.....		2\$930
60.	Barbante corda, grosso, pacote de 1 a 3 kilos, kilo.....		2\$490
61.	Benzina para machina de escrever, ect., vidro.....		2\$190
64.	Block de 10 caixas para assignantes, typo Y. & T., ect., a.....		432\$000
65.	Block de 10 caixas, encaixotado e posto ponto, ect., a.....		443\$000
77.	Borracha em lençol, kilo.....		23\$000
82.	Brim grosso (brinzão), metro.....		3\$800
88.	Bureau de peroba, ect., ect., typo 1, um.....		132\$000
89.	Bureau de peroba, ect., ect., typo 1 A, um.....		130\$000
91.	Cabide de madeira 3 cabeças, para chapéos, um.....		2\$700
93.	Cabo de manilha, kilo.....		4\$300
95.	Cabo de linho, kilo.....		2\$190
96.	Cabo de peroba para croque, um.....		14\$000
97.	Cadearço para cintar correspondencia, ect., peça.....		2\$300
99.	Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.....		94\$000
100.	Cadeira austriaca Thonet n. 14, uma.....		13\$500
101.	Idem idem com rosca ect., ect., typo 4, uma.....		45\$000
102.	Idem idem com rosca ect., ect., typo 5, uma.....		39\$000
103.	Singela idem idem, typo 5 A, uma.....		28\$500
104.	Caixas com typos e almofadas, uma.....		4\$750
111.	Caixa de madeira para collecta, uma.....		17\$900
112.	Caixa de papelão reforçada, de 0 ^m .36×0 ^m .14×0 ^m .14, uma.....		\$310
113.	Idem idem idem de 0 ^m .40×0 ^m .07×0 ^m .14, uma.....		\$300
114.	Caixa de pinho com divisões ect., ect., uma.....		27\$000
116.	Caixões vasilas, um.....		\$970
117.	Caixinhas de folha de Flandros, ect., ect., uma.....		2\$290
118.	Cama de campanha para solteiro, uma.....		82\$000
119.	Cama de ferro reforçada de tres palmos, uma.....		6\$800
120.	Cama de lona para solteiro, uma.....		6\$400
121.	Cama de ferro reforçada de quatro palmos, uma.....		7\$400
126.	Capa de brim para banco de lancha, uma.....		42\$000

Numero — Especie — Unidade — Preço

128.	Capa de lona para alhoes, uma.....	87\$000
129.	Capacho de coco de 1 ^m ,00×0 ^m ,50, um.....	18\$700
130.	Capacho de coco de 1 ^m ,25×0 ^m ,70, um.....	31\$000
131.	Capacho de coco de corda, 1 ^m ,00×0 ^m ,50, um.....	11\$000
132.	Carneira branca de capa cey., ect., uma.....	9\$000
137.	Carrinho americano de duas rodas, n. 1, um.....	47\$000
138.	Carrinho americano de duas rodas, n. 2, um.....	51\$000
139.	Carrinho americano de ferro com quatro rodas, um.....	48\$000
141.	Carteira de peroba ect., ect., tipo 9, um.....	109\$000
143.	Cera virgem amarella, kilo.....	4\$100
146.	Costas de vime com tampo ect., ect., 1 ^m ,00×0 ^m ,50, uma.....	22\$300
147.	Costas de vime com tampo ect., ect., 0 ^m ,40×0 ^m ,40, uma.....	12\$300
148.	Costas de vime com tampo ect., ect., 0 ^m ,80×0 ^m ,50, uma.....	18\$300
149.	Costas de vime para impressos n. 1, ect., uma.....	13\$200
170.	Costas de vime para impressos n. 2, ect., uma.....	11\$800
171.	Costas de vime para impressos n. 3, ect., uma.....	9\$000
172.	Costa grande de vime para papeis, uma.....	2\$080
223.	Colchão de erina vegetal com tres palmos, um.....	13\$100
226.	Colchão de erina vegetal com quatro palmos, um.....	15\$300
235.	Copo de crystal Baccarat, um.....	2\$580
236.	Copo de crystal para agua, um.....	1\$390
237.	Copo de vidro para agua, um.....	\$940
239.	Corda para saccos de carteiros, metro.....	\$118
242.	Creolina nacional, diversas, lata.....	\$910
243.	Croque, um.....	14\$000
244.	Cylindro de folha para remessa tinta, 0 ^m ,28×0 ^m ,12, um.....	1\$300
245.	Cylindro de folha para remessa tinta, 0 ^m ,32×0 ^m ,14, um.....	1\$860
246.	Cylindro de folha para remessa tinta, 0 ^m ,27×0 ^m ,17, um.....	1\$100
247.	Cylindro de folha para remessa tinta, 0 ^m ,23×0 ^m ,33, um.....	2\$690
249.	Dicionario ect., de Caldas Auletto, jogo.....	49\$000
253.	Escada americana de abrir, de grãos.....	3\$190
255.	Escarradeira de ferro esmaltada, alta, uma.....	12\$700
256.	Escarradeira grande de louça, uma.....	15\$900
257.	Escarradeira grande de porcellana, uma.....	22\$000
258.	Escarradeira grande hygienica, uma.....	14\$900
259.	Escovas para carimbo, uma.....	1\$140
261.	Escovas para marcar mallas, uma.....	1\$280
262.	Escovas para roupa, uma.....	4\$100
264.	Escrevaninha ect., tipo 7, uma.....	234\$000
265.	Esquadro para desenho, 0 ^m ,12×0 ^m ,25, um.....	3\$000
266.	Esquadro para desenho 0 ^m ,15×0 ^m ,30, um.....	3\$300
269.	Espanadores de pennas 0 ^m ,30, um.....	4\$100
270.	Espanadores de pennas 0 ^m ,60, um.....	5\$300
282.	Faca de volta Blanchard, para corrieiro, uma.....	9\$000
288.	Fechaduras para caixas de assignantes, ect., ect., uma.....	15\$900
289.	Fechos Magill, milheiro.....	14\$000
294.	Fio de algodão, kilo.....	6\$800
295.		
296.	{ Fio Barbours ect., ns. 3, 4 e 8, novello.....	9\$100
297.		
300.	Fivella de ferro estanhada, duzia.....	2\$000
301.	Fivella nickelada de tres linhas, uma.....	\$300
302.	Fivella nickelada para alforjes, uma.....	\$270
313.	Furadores de aço grandes, um.....	1\$000
329.	Ilhozes para alforjes, par.....	\$470
347.	Lavatorio de ferro com espelho, um.....	5\$700
348.	Lavatorio de madeira pequeno, um.....	62\$000
349.	Lenha em achas, cento.....	44\$000
369.	Lona branca de algodão de 0 ^m ,75 de largura, metro.....	3\$100
370.	Lona branca de 1 ^m ,00 de largura, metro.....	4\$100
371.	Lona branca de linho marca C de 1 ^m ,00, metro.....	7\$900
406.	Marroquim de qualquer cor, pelle.....	14\$300
407.	Mastro para bandeira ect., um.....	23\$000
409.	Meio de sola engraxada do Rio Grande, meio.....	23\$000
410.	Mesa de vinhatico com duas gavetas de 1 ^m ,20×0 ^m ,80×0 ^m ,80, uma.....	34\$000
411.	Mesa para machiua de escrever, ect., uma.....	20\$000
412.	Mesa de peroba ect. ect., tipo 2, uma.....	104\$000
413.	Mesa de peroba ect. ect., tipo 2 A, uma.....	100\$000
414.	Mesa de peroba ect. ect., tipo 3, uma.....	82\$000
415.	Mesa de peroba ect. ect., tipo 3 A, uma.....	78\$000
416.	Mesa de peroba ect. ect., tipo 6, uma.....	145\$000
417.	Mesa de peroba com tampo de marmore, ect., filtro.....	38\$000
418.	Mobilia de peroba ect. nove peças, ect., tipo 11, mobilia.....	268\$000
419.	Mobilia de peroba ect. ect., tipo 12, mobilia.....	190\$000

Numero — Especie — Unidade — Preço

423.	Moringue de barro com prato, para quatro litros; um.....	1\$218
426.	Oleado preto de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	9\$000
435.	Oleo para machina de escrever, ect., vidro.....	1\$190
464.	Passadores de metal amarello, par.....	\$470
489.	Pharol para lanchar, um.....	81\$000
490.	Phosphoros, marca Olho e diversas, pacote.....	\$375
497.	Polvilho, kilo.....	\$900
508.	Regador de folha dobrada de 10 litros, um.....	7\$000
509.	Regador de folha dobrada para 20 litros, um.....	9\$000
521.	Relógio americano para parede, um.....	32\$000
523.	Riscado de algodão para forro, metro.....	1\$290
524.	Riscado do brim para forro, metro.....	1\$300
526.	Rupi, em latas de 1/2 litro, lata.....	1\$470
527.	Sabão nacional especial, kilo.....	\$720
528.	529 e 530. Sabonete nacional, diversos, ect., em barra, barra.....	\$810
531.	Sacco de lona de 1 ^m ,00×0 ^m ,80, um.....	13\$000
532.	Sacco de lona para carteiros, um.....	7\$800
536.	Sapolio, um.....	\$980
537.	Signal de panno de lã encarnado ect., ect., um.....	13\$400
538.	Serragem para encaixotamento, ect., ect., sacco.....	5\$700
544.	Sola do sertão engraxada ect., ect., sola.....	21\$800
545.	Sola do sertão especial, à.....	28\$900
546.	Taboas de pinho branco de 2 ^m ,00×0 ^m ,30×0 ^m ,03 ect., ect., uma.....	8\$500
558.	Tapete de lã de 2 ^m ,20×1 ^m ,80 ect., um.....	128\$000
592.	Toalha felpuda para mão, uma.....	1\$600
597.	Traveseiro de paina de dous palmos, ect., um.....	4\$190
609.	Vasculho, um.....	2\$300
610.	Vassoura de cabelo ect., uma.....	6\$400
611.	Vassoura de palha de cinco fios, uma.....	1\$380
612.	Vassoura de piassava grande, uma.....	1\$090
613.	Vassoura de piassava pequena, uma.....	\$210
614.	Vassoura de piassava de lavagem de casa, uma.....	1\$090
618.	Vidro para caixa de assignantes, um.....	5\$800
678.	Correia de couro dobrada de 1", metro.....	4\$700

Declaração.— Declaro sujeitar-me a todas as condições, dizeses ect. do edital publicado no *Diario Official* e demais multas em vigor. Em tempo rectifico o preço dado para o artigo n. 60, barbante grosso, kilo 2\$800 e não 2\$490, como por engano nomeie acima.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—Por procuração de J. P. da Cunha Pinto, *Rodrigo Vianna Junior*.

Additivo á proposta para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1917, sujeitando-se a todas as clausulas e condições regulamentares em vigor e de accôrdo com o edital publicado, a saber :

Em tempo rectifico o preço do artigo n. 289—Fecho Magill, milheiro 14\$, da minha proposta, para o seguinte:

289. Fecho Magill, milheiro..... 10\$890

Declaração.— O artigo será entregue no almoxarifado, sem mais despesas, de accôrdo com o tipo existente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.— Por procuração de J. P. da Cunha Pinto, *Rodrigo Vianna Junior*.

Proposta que á Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, fazem Haupt & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 60, para o fornecimento de material durante o anno proximo de 1917 —Serviço de electricidade— de accôrdo com o edital de 31 de outubro de 1916.

Os abaixo-assignados propõem-se a fornecer:

631.	Aranha n. 18, uma.....	\$264
	Block de madeira de tres pollegadas, um.....	\$500
	Block de madeira de quatro pollegadas, um.....	\$300
	Block de madeira de cinco pollegadas, um.....	\$506
	Block de madeira de seis pollegadas, um.....	\$806
	Block de madeira de sete pollegadas, um.....	1\$000
639.	Block de madeira de oito pollegadas, um.....	1\$500
	Block de madeira de nove pollegadas, um.....	2\$000
	Block de madeira de 10 pollegadas, um.....	2\$500
	Block de madeira de 11 pollegadas, um.....	3\$000
	Block de madeira de 12 pollegadas, um.....	4\$000
640.	Braço artistico do parede, de uma luz, um.....	15\$000
641.	Braço artistico do parede, de duas luzes, um.....	25\$000
642.	Braço artistico do parede, de tres luzes, um.....	65\$000
643.	Braço artistico flexivel completo para mesa, um.....	35\$000
645.	Buxa de ebonite de 3/8 pollegadas, uma.....	\$030
667.	Caixa de ferro, americana, para conductores, uma....	1\$800

668. Campainha electrica de duas pollegadas, uma.....	14\$800	10. Idem, idem em litros, litro.....	1\$200
669. Campainha electrica de quatro pollegadas, uma.....	6\$700	13. Algodão trançado branco cu do cor 0 ^m , 65.....	1\$300
670. Campainha electrica de tres pollegadas, uma.....	5\$100	21. Armario de peroba na cor do canella, forros de cedro ou vinhatico de 2 ^m , 10×1 ^m , 10×0 ^m , 40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10.....	112\$000
674. Campainha electrica de seis pollegadas, uma.....	36\$000	22. Idem, idem, idem tipo 10 A.....	168\$500
680. Curvas para tubos electroducto de 3/4 pollegadas, uma.....	\$700	23. Idem com seis prateleiras de 2 ^m , 50×1 ^m , 25×0 ^m , 50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B.....	158\$000
681. Curvas para tubos electroducto de uma pollegada, uma.....	1\$200	24. Idem, idem, idem fechado com <i>rideau</i> , tipo 10 C.....	236\$500
687. Fio branco americano para cleats n. 14, D. B. C., o metro.....	\$320	27. Atanado de couro do Rio Grande com 1 ^m , 80, um....	53\$000
688. Fio branco americano para cleats n. 12, D. R. C., o metro.....	\$100	93. Cabo de manilha, kilo.....	3\$500
689. Fio branco americano para cleats n. 10, D. R. C., o metro.....	\$600	95. Cabo de linho.....	3\$000
690. Fio de chumbo duplo n. 14, o metro.....	1\$100	166. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, 1 ^m , 00×0 ^m , 50.....	32\$000
691. Fio de chumbo duplo n. 12, o metro.....	1\$300	167. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, 0 ^m , 40×0 ^m , 40.....	20\$000
694. Fio de chumbo para campainha n. 18, o metro.....	,800	168. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, 0 ^m , 80×0 ^m , 50.....	27\$000
695. Fio flexivel duplo de algodão, qualquer cor, n. 14, o metro.....	\$480	169. Cesta de vime para impressos n. 1, 1 ^m , 10×0 ^m , 58....	10\$500
696. Fio flexivel duplo de algodão, qualquer cor, n. 18, o metro.....	\$260	170. Cesta de vime para impressos n. 2, 0 ^m , 90×0 ^m , 58....	18\$000
699. Fio para campainha, qualquer cor, kilo.....	8\$500	171. Cesta de vime para impressos n. 3, 0 ^m , 80×0 ^m , 56....	15\$000
700. Fita isolante branca, um rolo.....	2\$500	172. Cesta grande para papeis.....	2\$500
701. Fita isolante preta, um rolo.....	2\$500	224. Colla para madeira, kilo.....	3\$500
702. Isolante de borracha, um rolo.....	5\$900	239. Cordas para sacca de carteiro, metro.....	\$180
714. Gancho para prender lustre, um.....	2\$000	242. Creolina nacional «Cruzvaldina».....	\$930
715. Gancho de ferro para ventiladores de tecto, um....	3\$010	253. Escada americana de abrir, de grão.....	3\$100
722. Interruptores para campainha e botão, um.....	2\$600	269. Espanadores de pennas n. 50.....	4\$800
723. Interruptores e pera, um.....	2\$000	270. Espanadores de pennas n. 60.....	5\$900
724. Interruptores pendentes de metal, um.....	1\$600	282. Faca de volta para correiro «blanchard».....	18\$000
730. Interruptores rotativos, de cinco ampères, um.....	1\$400	289. Fechos magil, milheiro.....	20\$000
731. Interruptores rotativos, de 10 ampères, um.....	2\$000	295. Fio Barbours n. 3, novello grande.....	13\$000
713. Lampadas Ed'son, de filamento metallico, de 120 volts do 16 velas, uma.....	1\$300	296. Fio Barbours n. 4, novello grande.....	13\$000
714. Idem idem de 32 velas, uma.....	1\$300	297. Fio Barbours n. 8, novello grande.....	13\$000
715. Idem idem de 50 velas, uma.....	1\$300	298. Fio de vela, kilo.....	14\$000
753. Massa para soldar, cada tubo.....	2\$000	309. Fivella de ferro estanhado, duzia.....	1\$900
754. Quadro de madeira de lei envernizado, de 0 ^m , 40×0 ^m , 50 um.....	3\$000	301. Fivella nickelada, tres linhas, uma.....	\$450
763. Idem idem de 1 ^m , 00×1 ^m , 00, um.....	1\$900	302. Fivella para alforge, uma.....	\$400
769. Recceptaculo «Ban», n. 9.171, um.....	\$320	313. Furador de aço, uni.....	5\$000
771. Rosetas ns. 1.501 & 1.502, uma.....	\$580	317. Gazolina, litro.....	2\$000
773. Sockets com chave americano, um.....	\$980	334. Lacre fino nacional, encarnado, kilo.....	2\$700
774. Idem sem chave, um.....	\$900	335. Lacre fino nacional, verde, kilo.....	2\$700
775. Serra para cortar ferro, com 12 pollegadas, duzia...	4\$500	336. Lacre grosso, encarnado, kilo.....	1\$500
776. Serrote para cortar ferro, um.....	3\$000	369. Lona branca de algodão de 0 ^m , 75, metro.....	7\$000
777. Solda em fio, kilo.....	6\$000	370. Lona branca de algodão de um metro, metro.....	9\$000
783. Tomada de corrente, uma.....	2\$000	371. Lona de linho cor escura, marca C, metro.....	12\$000
798. Tubo flexivel americano de uma pollegada, metro...	2\$700	403. Mangueira de lona com 4 ^a de diametro, metro.....	9\$800
800. Idem idem de 3/4 pollegada, metro.....	1\$600	409. Meio de sola engraxada do Rio Grande, par.....	30\$000
809. Transformador para campainha de 120 volts para 16, 12 e 8 volts e 50 ciclos, um.....	30\$000	410. Mesa de vinhatico com duas gavetas de 1 ^m , 20×0 ^m , 80×0 ^m , 80.....	45\$000
810. Ventilador electrico, oscillante da «General Electric», de 12 pollegadas de pá para parede, um.....	120\$000	413. Mesa de peroba cor de canella, forros de cedro ou vinhatico, com taboa de correr ao lado de 1 ^m , 30×6 ^m , 80×0 ^m , 80.....	115\$000
814. Idem idem idem de 16 pollegadas de pá para parede, um.....	150\$000	413. Idem, idem, idem sem taboa de correr.....	111\$000
815. Idem idem idem de 8 pollegadas de pá para mesa, um.....	80\$000	414. Idem, idem idem com taboa do lado direito, tipo 3.....	90\$000

Obrigam-se a fornecer todo o material oferecido nesta proposta de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado dessa repartição e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarão.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — Por procuração de Haupt & Comp., (assignatura illegivel).

Pela presente propomos fornecer a essa repartição, durante o anno de 1917, de accordo com o edital de 31 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Carvão americano, de 1^a qualidade, proprio para lanchas, ao preço de 103\$ (cento e tres mil réis), a tonelada.

Os proponentes sujeitam-se ás condições contidas na referido edital. O artigo acima corresponde ao n. 163 da relação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — Belmiro Rodrigues & Comp.

De accordo com o edital de 31 de outubro fin lo propomos fornecer o seguinte:

Numero — Especie — Unidade — Preço

7. Agulha ponta de lança para machina Kooek, oito ou nove pacotes.....	6\$000
9. Alcool de 36 grãos em latas superiores a cinco litros, litro.....	\$750

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — Por procuração, Antonio de Souza Carneiro.

Propõem-se os abaixo assignados a fornecer o seguinte material durante o exercicio de 1917 e de accordo com o edital de 31 de outubro de 1916.

Caixa de ferro fundido para collecta, com 0^m, 58 de altura por 0^m, 38 de largura e 0^m, 22 de espessura, tipo commun:

Preço de cada caixa:	
Entregues no Districto Federal.....	160\$000
Engraxadas e entregues no ponto de embarque.....	170\$000

Caixas de ferro fundido para collecta, com 0 ^m ,87 de altura por 0 ^m ,38 de largura e 0 ^m ,22 de espessura, tipo augmentado:	
Preço de cada caixa:	
Entregue no Districto Federal.....	200\$000
Engradadas e entregues no ponto de embarque.....	210\$000
Caixas de ferro fundido para collecta, com 0 ^m ,87 de altura por 0 ^m ,38 de largura e 0 ^m ,33 de espessura, suspensa por columnas de ferro fundido ornamentadas:	
Preço de cada caixa:	
Entregues no Districto Federal.....	490\$000
Engradadas e entregues no ponto de embarque.....	515\$000
Bolsa para caixa de collecta de qualquer typo:	
Preço por cada bolsa:	
Entregues no Districto Federal.....	50\$000
Nota—Os preços desta proposta são os mesmos dos nossos contractos anteriores com esta repartição.	
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — Muniz & Comp.	

Proposta que apresentam F. F. Braga & Comp. estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 48, á Directoria Geral dos Correios, para o fornecimento a esta repartição durante o proximo anno de 1917, do material constante da relação abaixo mencionada:

Serviço de electricidade

624. Abat-jour <i>Holophane</i> de 10 pollegadas, um.....	8\$000
625. Abat-jour, de porcelana de oito pollegadas, um.....	1\$500
638. Armação para lampadas de 1/2 watt de 500 até 3.000 velas, completa, uma.....	60\$000
639. Block de madeira de 3 á 12 pollegadas, pollegada....	\$250
640. Braço artistico de parede de uma luz, um.....	20\$000
641. Braço artistico de parede de duas luzes, um.....	35\$000
643. Braço flexivel para mesa, completo, um.....	45\$000
645. Buxa de ébonite de 3/8 pollegadas, uma.....	\$100
646. Cabo electrico, americano n. 8, D.R.C., metro.....	\$900
647. Cabo electrico, americano, n. 6, D.R.C., metro.....	1\$800
648. Cabo electrico, americano n. 4, D.R.C., metro.....	2\$500
649. Cabo electrico, americano n. 2, D.R.C., metro.....	3\$500
650. Cabo electrico, americano n. 1, D.R.C., metro.....	4\$000
651. Cabo electrico, americano n. 0, D.R.C., metro.....	5\$000
652. Cabo electrico, americano n. 00, D.R.C., metro.....	6\$000
653. Cabo electrico, americano n. 000, D.R.C., metro....	7\$000
665. Caixa de derivação n. 901, uma.....	1\$200
666. Caixa de derivação n. 902, uma.....	2\$000
667. Caixa, americana, de ferro, para conductores, uma....	2\$000
668. Campainha electrica de duas pollegadas, uma.....	12\$000
669. Campainha electrica de quatro pollegadas, uma.....	15\$000
670. Campainha electrica de tres pollegadas, uma.....	14\$000
671. Campainha electrica de seis pollegadas, uma.....	35\$000
683. Ebonite em larugo, kilo.....	20\$000
686. Fibra em chapas, kilo.....	15\$000
687. Fio branco americano, para cleats, n. 14, D.R.C., metro.....	\$330
688. Fio branco americano, para cleats, n. 12, D.R.C., metro.....	\$450
689. Fio branco americano, para cleats, n. 10, D.R.C., metro.....	\$700
690. Fio de chumbo, duplo, n. 14, metro.....	1\$200
691. Fio de chumbo, duplo, n. 12, metro.....	1\$500
694. Fio de chumbo duplo, n. 18, para campainha, metro....	1\$200
695. Fio flexivel duplo de algodão n. 14, qualquer cor, metro.....	1\$000
696. Fio flexivel, duplo de algodão, n. 18, qualquer cor, metro.....	\$100
697. Fio flexivel duplo de seda, n. 18, qualquer cor, metro.....	\$800
698. Fio magnetico, kilo.....	10\$000
699. Fio para campainha, qualquer cor, kilo.....	8\$000
700. Fita isolante, branca, rolo.....	3\$000
701. Fita isolante, preta, rolo.....	3\$000
702. Fita isolante de borracha, rolo.....	10\$000
703. Fuzíveis cartuchos para 250 volts e 500 ampères, um..	20\$000
704. Fuzíveis cartuchos para 250 volts e 300 ampères, um..	14\$000
705. Fuzíveis cartuchos para 250 volts e 200 ampères, um..	8\$000
706. Fuzíveis cartuchos para 250 volts e 100 ampères, um..	4\$000
707. Fuzíveis cartuchos para 250 volts e 75 ampères, um..	3\$000
708. Fuzíveis cartuchos para 250 volts e 50 ampères, um..	1\$500
709. Fuzíveis cartuchos para 250 volts e 30 ampères, um..	\$900
710. Fuzíveis cartuchos para 250 volts e 20 ampères, um..	\$900
711. Fuzíveis de rolha, de 120 volts e 30 ampères, um....	\$300
712. Fuzíveis de rolha, de 125 volts e 30 ampères, um....	\$300
713. Fuzíveis de rolha, de 125 volts e 10 ampères, um....	\$300
716. Globo interno para lampada de arco, um.....	4\$000
717. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.....	8\$000

718. Grampos para fios de chumbo n. 40, pacote.....	8\$000
719. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.....	2\$000
720. Interruptores bipolares, de 25 ampères, um.....	4\$000
721. Interruptores Diamond, um.....	6\$000
722. Interruptores para campainha e botão, um.....	\$800
723. Interruptores para campainha e pêra, um.....	2\$000
724. Interruptores pendentes, de metal, um.....	2\$500
725. Interruptores triphasicos, para 250 volts e 25 ampères, um.....	5\$500
726. Interruptores triphasicos para 250 volts e 50 ampères, um.....	15\$000
727. Interruptores triphasicos para 250 volts e 100 ampères, um.....	30\$000
728. Interruptores triphasicos para 250 volts e 200 ampères, um.....	60\$000
729. Interruptores triphasicos, para 250 volts e 300 ampères, um.....	90\$000
730. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.....	2\$000
733. Lampada de 1/2 watt, marca Philips, fosca, para 120 volts, de 50 velas, uma.....	3\$000
734. Lampada de 1/2 watt, marca Philips, fosca, para 120 volts, de 100 velas, uma.....	5\$000
735. Lampada de 1/2 watt, marca Philips, fosca, para 120 volts, de 200 velas, uma.....	8\$000
736. Lampada de 1/2 watt, marca Philips, fosca, para 120 volts, de 300 velas, uma.....	12\$000
737. Lampada de 1/2 watt, marca Philips, fosca, para 120 volts, de 400 velas, uma.....	14\$000
739. Lampada de 1/2 watt, marca Philips, fosca, para 120 volts, de 600 velas, uma.....	18\$000
740. Lampada de 1/2 watt, marca Philips, fosca, para 120 volts, de 1.000 velas, uma.....	24\$000
743. Lampadas Edison, filamento metallico, de 120 volts, de 16 velas, uma.....	1\$100
744. Lampadas Edison, filamento metallico, de 120 volts, de 32 velas, uma.....	1\$400
745. Lampadas Edison, filamento metallico, de 120 volts, de 50 velas, uma.....	1\$100
761. Plafonnies com globo artistico, para uma luz, um....	3\$000
764. Quadro de madeira de lei envernizada, de 0 ^m ,40×0 ^m ,50, um.....	7\$000
765. Quadro de madeira de lei envernizada, de 1 ^m ,00×1 ^m ,00, um.....	20\$000
770. Receptaculo n. 9.403, um.....	\$700
771. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.....	\$700
772. Roseta de madeira para campainha, uma.....	\$800
773. Sockts com chave (americanos), um.....	1\$000
774. Sockts sem chave (americanos), um.....	\$900
775. Serra para cortar ferro com 12 pollegadas, duzia....	6\$000
777. Solda em fio, kilo.....	8\$000
785. Tomada de corrente, uma.....	1\$500
788. Tomada de embutir com peças e chapas de nickel, uma.....	7\$000
790. Tubo de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.....	1\$200
796. Tubo flexivel (americano) de 1 1/2 pollegadas, metro....	8\$000
798. Tubo flexivel (americano) de 1 pollegada, metro.....	3\$500
800. Tubo flexivel (americano) de 3/4 de pollegada, metro....	2\$000
808. Transformador para campainha de 120 volts, para 16, 12 e 8 volts e 50 cycles, um.....	30\$000
810. Ventilador electrico, oscilante, da General Electric, 12 pollegadas de pá, para parede, um.....	175\$000
811. Ventilador oscilante da Westinghouse, para 120 volts e 50 cycles, com 3 velocidades, com 16 pollegadas de diametro, um.....	170\$000
813. Ventilador Westinghouse, para 120 volts e 50 cycles, com 3 velocidades, oscilante, com 12 pollegadas de diametro, um.....	150\$000
814. Ventilador oscilante da General Electric Company, de 16 pollegadas de pá, para parede, um.....	100\$000
815. Ventilador oscilante da General Electric Company, de 8 pollegadas de pá, para mesa, um.....	120\$000

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — F. F. Braga & Comp.

Proposta que faz Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido á rua da Quitanda n. 74, para fornecimento, á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1917, dos artigos abaixo especificados, á saber:

Numero de ordem — Designação — Unidade — Preço

1. Abecedario de metal de 0 ^m ,05 a letra, um.....	1\$000
2. Abecedario de metal de 0 ^m ,10 a letra, um.....	8\$000
6. Agulhas para coser processos, uma.....	\$120
11. Algarismo de metal de 0 ^m ,05 o algarismo, de 0 a 9, collecção.....	2\$500

49. Algarismo de metal de 0 ^m ,10 o algarismo, de 0 a 9, collecção.....	3\$500	419. Carimbo de borracha montado em machina de rota- ção, com pertences, um.....	14\$500
49. Algodão trançado, branco ou de cor, para alforjes, de 0 ^m ,65 de largura, metro.....	—	430. Carimbo de metal sem data, com quatro palavras e diversos feitiços, um.....	15\$000
32. Balança de um kilo e pesos, uma.....	—	431. Carimbo de metal sem data, com cinco palavras e diversos feitiços, um.....	18\$000
33. Balança de dois kilos e pesos, uma.....	—	432. Carimbo de metal sem data, com seis palavras e diversos feitiços, um.....	20\$000
34. Balança de cinco kilos e pesos, um.....	—	433. Carimbo de metal sem data, com sete palavras e diversos feitiços, um.....	23\$000
35. Balança de 10 kilos e pesos, uma.....	—	434. Carimbo de metal sem data, com oito palavras e diversos feitiços, um.....	25\$000
36. Balança de 15 kilos e pesos, uma.....	—	435. Carimbo de metal sem data, com nove palavras e diversos feitiços, um.....	28\$000
37. Balança de 20 kilos e pesos, uma.....	—	436. Carimbo de metal sem data, com dez palavras e diversos feitiços, um.....	35\$000
38. Balança de 50 kilos e pesos, uma.....	—	466. Cesta de vime com tampo e nariz para cadoado, de 1 ^m ,00 × 0,50, uma.....	—
40. Balança decimal de um kilo e pesos, uma.....	13\$500	467. Cesta de vime com tampo e nariz para cadoado, de 0,40 × 0,40, uma.....	—
40. Balança decimal de dois kilos e pesos, uma.....	20\$500	468. Cesta de vime com tampo e nariz para cadoado, de 0,80 × 0,50, uma.....	—
51. Bandeira nacional de tres pannos, uma.....	31\$000	469. Cesta de vime para impressos n. 1, de 1,10 × 0,58, uma.....	—
52. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	44\$000	470. Cesta de vime para impressos n. 2, de 0,90 × 0,58, uma.....	—
53. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.....	64\$300	471. Cesta de vime para impressos n. 3, de 0,80 × 0,56, uma.....	—
54. Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	78\$000	472. Cesta grande de vime para papeis, uma.....	2\$800
55. Bandeira nacional de sete pannos, uma.....	108\$900	474. Chaminé de vidro para gaz, uma.....	1\$300
57. Bandeja de ferro esmaltado para quatro copos, uma.....	18\$000	224. Colla para madeira, kilo.....	—
58. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.....	3\$150	227. Colchete para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de meia grosa, caixa.....	4\$280
59. Barbante fino, pacote de um a tres kilos, kilo.....	6\$800	228. Collecção de pesos de metal amarello, de um kilo, uma.....	—
60. Barbante grosso, pacote de um a tres kilos, kilo.....	3\$300	229. Collecção de pesos de metal amarello, de dois kilos, uma.....	—
61. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro de 250 grammas, vidro.....	2\$300	230. Collecção de pesos de metal amarello, de cinco kilos, uma.....	—
62. Berço de mata borão grande com rosca de metal, um.....	3\$850	231. Collecção de pesos de metal amarello, de dez kilos, uma.....	—
63. Bisnaga de tinta para machina «Roneo», bisnaga.....	14\$000	232. Collecção de pesos de metal amarello, de vinte kilos, uma.....	—
70. Block gravado para sinete, aliás para alicatesinete, par.....	—	233. Collecção de pesos de metal amarello para balança decimal, uma.....	—
71. Block note de papel Fiume, 100 folhas de 0 ^m ,33×0 ^m ,11 com marca, um.....	1\$550	234. Collecção de tipos para carimbo, uma.....	—
72. Block note de papel Fiume, 100 folhas de 0 ^m ,33×0 ^m ,11 sem marca, um.....	1\$150	235. Copo de crystal Baccarat, um.....	4\$000
73. Block note de papel Fiume, 100 folhas de 0 ^m ,33×0 ^m ,15 com marca, um.....	3\$100	236. Copo de crystal para agua, um.....	2\$000
74. Block note de papel Fiume, 100 folhas de 0 ^m ,33×0 ^m ,15 sem marca, um.....	2\$800	237. Copo de vidro para agua, um.....	1\$000
75. Bobina para machina de calcular, uma.....	3\$300	242. Creolina nacional marca, lata.....	1\$200
77. Borracha em lençol, kilo.....	—	244. Cylindro de folha, para remessa de botijas de tinta, medindo 0 ^m ,28 × 0 ^m ,12, um.....	2\$200
78. Borracha com escova para machina de escrever, uma.....	2\$200	245. Cylindro de folha, para remessa de botijas de tinta, medindo 0 ^m ,32 × 0 ^m ,17, um.....	2\$500
79. Borracha sem escova para machina de escrever, uma.....	1\$200	246. Cylindro de folha, para remessa de botijas de tinta, medindo 0 ^m ,27 × 0 ^m ,17, um.....	2\$100
97. Cadarço amarello para cintar correspondencia, peça.....	1\$500	247. Cylindro de folha, para remessa de botijas de tinta, medindo 0 ^m ,33 × 0 ^m ,23, um.....	3\$200
104. Caixas com typós e alinofadas, uma.....	60\$000	249. Duplo decimetro de osso, um.....	6\$000
112. Caixas de papelão reforçadas com 0 ^m ,36×0 ^m ,14×0 ^m ,14 para conducção de registrados de formulas de franquia, uma.....	4\$000	251. Enveloppes papel manilha n. 21, conforme modelo no almoxarifado, cento.....	2\$150
113. Caixas de papelão reforçado, com 0 ^m ,40×0 ^m ,70×0 ^m ,14 para conducção de registrados de formulas de franquia, uma.....	4\$000	252. Enveloppes medindo 0 ^m ,19 × 0 ^m ,13, cento.....	3\$100
114. Caixa de pinho com divisões internas tampo e fecha- dura com tres chaves, para remessa de corres- pondencia ás secções, medindo 0 ^m ,70×0 ^m ,50× ×0 ^m ,20 de altura com tres divisões sobre o com- primento, uma.....	—	254. Escala metrica de marfim, uma.....	11\$000
115. Caixa de tipos letras A, B e C, para alicates, caixa.....	—	259. Escova para carimbo, uma.....	2\$500
116. Caixa vazio medindo 0 ^m ,37×0 ^m ,35×0 ^m ,29, um.....	3\$200	261. Escova para marcar mala, uma.....	2\$000
117. Caixinha de folha de flandres, dobrada, medindo 0 ^m ,22×0 ^m ,14, uma.....	3\$500	262. Escova para roupa, uma.....	5\$000
124. Canivete Rodgers, grande, com duas folhas, cabo de osso, um.....	2\$800	265. Esquadro de madeira para desenho, medindo 0 ^m ,12× × 0 ^m ,23, um.....	6\$000
125. Canivete Rodgers, pequeno, com duas folhas, cabo de osso, um.....	2\$100	266. Esquadro de madeira para desenho, medindo 0 ^m ,15× × 0 ^m ,30, um.....	9\$000
133. Carimbo de aço para datar, grande, um.....	22\$000	267. Estojos com tiralinhas de Kern, diversos tamanhos e preços, um.....	18\$000
134. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.....	19\$000	269. Espanador de pennas n. 50, um.....	6\$000
135. Carimbo de metal para datar, grande, um.....	9\$800	270. Espanador de pennas n. 60, um.....	7\$000
136. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.....	8\$800	271. Espatula de aço, uma.....	2\$500
137. Carimbo de metal para datar, com diversos feitiços, um.....	13\$000	272. Espatula de osso, uma.....	2\$050
138. Carimbo de metal com seis palavras, um.....	15\$000	273. Espetos para papeis, um.....	2\$800
139. Carimbo de metal com cinco palavras, um.....	13\$000	278. Esponjas de borracha para esponjeiras, uma.....	3\$500
140. Carimbo de metal com quatro palavras, um.....	11\$000	279. Esponja fina para esponjeira, uma.....	1\$600
141. Carimbo de metal com tres palavras, um.....	8\$000	280. Esponjeira com esponja, uma.....	5\$400
142. Carimbo de metal com duas palavras, um.....	6\$000	281. Esponjeira de louça grande, uma.....	5\$100
143. Carimbo de metal com uma palavra, um.....	5\$000	289. Fechos Magill, milheiro.....	30\$000
144. Carimbo de metal com duas letras, um.....	4\$000	294. Fio de algodão, kilo.....	5\$000
145. Carimbo de metal com uma letra, um.....	3\$000		
146. Carimbo de metal para registrados, um.....	6\$500		
147. Carimbo de metal montado em machina de rotação rapida, um.....	8\$000		
148. Carimbo de borracha, sem data, com pertence e diversos dizeres, um.....	4\$800		

299. Fita preta, superior, para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.....	53300	408. Mata-borrão folha de 0 ^m ,76x0 ^m ,56 peso de 120 libras, cento.....	745030
313. Furador de aço grande, um.....	15300	421. Molhadores para copiadores, um.....	155030
325. Gomma arabica nacional, Sardinha, em vidro de 200 grammas, vidro.....	15390	422. Molhadores rotativos grandes, um.....	38800
326. Grampos de diversos tamanhos, caixa.....	15000	423. Moringues de barro com prato para quatro litros, um.....	53000
330. Indice meio Hollanda, um.....	75000	424. Nankin liquido á la Perle de Pilikan, vidro.....	28000
331. Indica pequeno, estreito, um.....	15900	441. Papel azul ferro prussiato de 1 ^m ,20 de largura, metro.....	53000
334. Lacre fino nacional, encarnado, kilo.....	15630	442. Papel diplomata de linho para carta, marcado, caixa.....	75000
335. Lacre fino, nacional, verde, kilo.....	15630	443. Papel chupão para machina «Rouco» resma de 400 folhas, resma.....	295300
336. Lacre grosso, nacional, encarnado, kilo.....	9300	444. Papel fino para cópia de mimio-grapho, resma de 400 folhas, resma.....	305030
342. Lapis azul, duzia.....	53200	445. Papel Fiume pautado com marca em meias folhas, para agencias; resma de 400 folhas, resma.....	195300
343. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, N. 3-II, duzia.....	95000	446. Papel para cópia de desenho, com 1 ^m ,20 de largura, metro.....	5
344. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, N. 5-II, duzia.....	93000	447. Papel Hollanda pautado n. 4, resma com 400 folhas, resma.....	1105000
345. Lapis preto, J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.....	23200	448. Papel Hollanda pautado n. 5, resma com 400 folhas, resma.....	605000
346. Idem, idem do Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.....	15390	449. Papel Hollanda pautado n. 6, resma com 400 folhas, resma.....	535030
352. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.....	25600	450. Papel quadriculado molindo 0,89x3,63 resma de 400 folhas, resma.....	2803000
356. Livro de papel Fiume com 25 folhas numeradas, um.....	23000	451. Papel liso para mimio-grapho, resma de 400 folhas, resma.....	295300
357. Livro de papel Fiume com 50 folhas numeradas, um.....	25200	452. Papel ministro Royal Vellum com 33 linhas, folhas inteiras, resma de 400 folhas, marcado, resma.....	435000
358. Livro de papel Fiume com 100 folhas numeradas, um.....	35600	453. Papel parafinado, resma de 400 folhas, resma.....	485000
359. Livro de papel Fiume com 150 folhas numeradas, um.....	45100	454. Papel parafinado para machina Rouco, caixa.....	185300
360. Livro de papel Fiume com 200 folhas numeradas, um.....	53300	455. Papel para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 folhas, resma.....	285000
361. Livro de papel Fiume com 250 folhas numeradas, um.....	63500	456. Papel para machina de escrever, sem marca, em meias folhas, resma de 400 folhas, resma.....	195000
362. Livro de papel meio Hollanda com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.....	45800	457. Papel para machina de escrever, com marca, em folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.....	505000
363. Livro de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.....	65300	458. Papel para machina de escrever, sem marca, em folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.....	405000
364. Livro de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.....	75300	459. Papel polygrapho marca «Derby» caixa de 100 folhas, caixa.....	195800
365. Livro de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.....	85300	460. Papel polygrapho marca Governet Bond, caixa com 100 folhas, caixa.....	195800
366. Livro de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.....	105300	461. Papel Schleicher & Schull para desenho de aquarella, com 1 ^m ,50 de largura, metro.....	95030
367. Livros, copiadores de registrados, com 100 folhas numeradas, um.....	25160	462. Papel tela para desenho, metro.....	85000
368. Livro em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas de 0 ^m ,21x0 ^m ,48, um.....	35300	464. Passadores de papel amarello, par.....	5
372. Machina americana de numerar, de quatro rodas, uma.....	605000	465. Pastas de madeira com molas, uma.....	75000
373. Machina americana de numerar, de cinco rodas, uma.....	705000	466. Pastas de oleado grande, uma.....	85300
374. Machina americana de numerar, de seis rodas, uma.....	805000	467. Pennas Branzi n. 319, caixa com 100 pennas, caixa.....	5
375. Machina automatica de aparar lapis, uma.....	355000	468. Pennas do viaduct n. 19 e 20, caixa de 100 pennas, caixa.....	5
377. Machina de escrever Remington, tamanho 10 carro B, uma.....	5	469. Pennas Geo W. Hughes n. 187, caixa com 100 pennas, caixa.....	5
378. Machina de escrever Remington, tamanho 11 carro B, uma.....	5	470. Pennas Geo W. Hughes n. 0162, caixa com 100 pennas, caixa.....	5
379. Machina de escrever Remington, tamanho 11 carro C, uma.....	5	471. Pennas Joseph Gillot's n. 359, caixa com 100 pennas, caixa.....	135000
380. Machina de escrever Remington, tamanho 11 carro D, uma.....	5	472. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa.....	25700
381. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.....	5	473. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.....	25800
382. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.....	5	474. Pennas M. Turner & Comp. qualquer letra, caixa de 50 pennas, caixa.....	25400
383. Machina de escrever Oliver n. 5 com carro de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas (dous carros) e tabulador, uma.....	5	476. Percalina de cores, metro.....	45300
384. Machina de escrever Oliver n. 6, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.....	5	477. Percercojos de metal amarello para desenho, caixa.....	65000
385. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.....	5	478. Peso de metal de 15 grammas, um.....	5
386. Machina de escrever Underwood n. 3, e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 12 pollegadas, uma.....	785000	479. Peso de metal de 25 grammas, um.....	5
387. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 14 pollegadas, uma.....	8105000	480. Peso de metal de 30 grammas, um.....	5
388. Machina de escrever Underwood, n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 16 pollegadas, uma.....	895000	481. Peso de metal de 60 grammas, um.....	5
389. Machina de escrever Underwood, n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 18 pollegadas, uma.....	998000	482. Peso de metal de 120 grammas, um.....	5
390. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 20 pollegadas, uma.....	1.0985000	483. Peso de metal de 240 grammas, um.....	5
391. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 26 pollegadas, uma.....	1.1985000	484. Peso de metal de 480 grammas, um.....	5
392. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.....	605000	485. Pesos de vidro para papeis com 300 grammas, um.....	45000
		486. Pesos de vidro para papeis com 400 grammas, um.....	63000
		487. Pesos de vidro para papeis com 500 grammas, um.....	85000
		488. Pesos de vidro para papeis com 600 grammas, um.....	105000
		489. Pharol (para lanchar), um.....	5
		492. Pinceis para aquarella, em collecção de 10, collecção.....	5
		493. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.....	45300
		494. Pinceis finos, um.....	15300
		495. Pinceis grossos para gomma, um.....	15300
		498. Porta canetas (descansa), um.....	45100
		499. Porta-fio de metal, um.....	85000
		500. Porta-lapis sempre prompto, um.....	105000
		503. Raspadeira canivete Rodger & Sons, cabo de ebano, de 0 ^m ,20, uma.....	5
		504. Raspadeira idem idem de 0 ^m ,25, uma.....	5

505. Raspadeira idem com cabo de osso de 0 ^m 20, uma....	\$	fornecimento durante o anno de 1917 dos artigos especificados a	
506. Raspadeira idem idem de 0 ^m 25, uma.....	\$	saber:	
514. Regoa de ebano, chata, medindo 0 ^m 40 com filete de metal, uma.....	3\$100	Numero — Especie — Unidade — Preço	
515. Regoa idem idem de 0 ^m 50 com filete de metal, uma.....	3\$800	45. Balas para carimbos, uma.....	1\$400
516. Regoa idem idem de 0 ^m 60 com filete de metal, uma.....	4\$800	70. Blocks gravados para alicato-sinete, par.....	6\$000
517. Regoa idem idem de 0 ^m 70 com filete de metal, uma.....	5\$800	104. Caixa com typos e almofada, uma.....	5\$500
518. Regoa idem idem de 0 ^m 80 com filete de metal, uma.....	9\$000	135. Carimbo de metal para datar, grande, um.....	11\$500
519. Regoa de madeira do W. Faber, graduada, de 1 ^m 00, uma.....	10\$000	136. Carimbo de metal para datar, pequeno.....	10\$500
520. Regoa idem idem de 0 ^m 50, uma.....	4\$500	137. Carimbo de metal para datar, com diversos feitos, um.....	20\$000
521. Relógio americano para parede, um.....	3\$500	141. Carimbo de metal, com tres palavras, um.....	9\$000
528. Sabonete nacional de rosa, barra de 250 grammas, uma.....	1\$500	142. Carimbo de metal, com duas palavras, um.....	6\$200
529. Sabonete nacional de glicerina, barra de 250 grammas, uma.....	1\$500	143. Carimbo de metal, com uma palavra, um.....	5\$000
530. Sabonete nacional de amendoa, barra de 250 grammas, uma.....	1\$500	144. Carimbo de metal, com duas letras, um.....	4\$000
531. Sacco de lona branca de 1 ^m 00×0 ^m 80, um.....	\$	145. Carimbo de metal, com uma letra, um.....	3\$500
532. Sacco de lona branca para carteiro, um.....	\$	146. Carimbo de metal, para registrados, um.....	6\$200
540. Sinete de metal, grande, para lacre, um.....	8\$000	147. Carimbo de metal, montado em machina de rotação rápida, um.....	85\$000
541. Sinete de metal, pequeno, para lacre, um.....	5\$000	148. Carimbo de borracha, sem data, com pertences de diversos dizeres, um.....	6\$100
542. Sinete de metal para lacre com diversos disticos e feitos, um.....	1\$500	149. Carimbo de borracha, montado em machina de rotação, com pertences, um.....	20\$000
549. Talha de barro para 40 litros, uma.....	9\$500	150. Carimbo de metal, sem data, com quatro palavras e diversos feitos, um.....	15\$000
550. Talha de barro para 50 litros, uma.....	10\$500	151. Carimbo de metal, sem data, com cinco palavras e diversos feitos, um.....	16\$000
551. Talha de barro para 60 litros, uma.....	12\$500	177. Chapa de metal, com letras abertas, de 0,23×0,50, uma.....	11\$000
552. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.....	13\$500	178. Chapa de metal, com letras abertas, de 0,60×0,50, uma.....	20\$000
553. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.....	15\$500	179. Chapa de metal, para caixas de collectas, uma.....	2\$200
554. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.....	17\$500	234. Collecção de typos para carimbos, uma.....	3\$200
555. Talha de filtro «Fiel», uma.....	14\$000	540. Sinete de metal, grande, para lacre, um.....	8\$500
561. Tesouras Rodgers, de oito pollegadas, uma.....	6\$000	541. Sinete de metal, pequeno, para lacre, um.....	6\$500
562. Tesouras Rodgers, de 10 pollegadas, uma.....	6\$500	542. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitos, um.....	12\$500
565. Tinta amarella, de Lefranc, para aquarella, tubo.....	1\$500	606. Typo de aço para carimbo, um.....	3\$500
566. Tinta azul da Prussia, de Lefranc, para aquarella, tubo.....	1\$500		
567. Tinta carmin Sardinha, vidro de 200 grammas, nacional, vidro.....	1\$500	Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—João José Pereira Guimarães.	
568. Tinta carmin Sardinha, vidro de 500 grammas, nacional, vidro.....	4\$000	Proposta que fazem Arnaldo Braga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, á Directoria Geral dos Correios, para o fornecimento, durante o proximo anno de 1917, dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital publicado no Diario Official.	
569. Tinta encarnada de Lefranc, para aquarella, tubo.....	\$	61. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro de 250 grammas, vidro.....	1\$660
570. Tinta esmalte nacional, diversas cores e marca, kilo.....	\$	62. Berço matta-borrão, grande com rosca de metal, um.....	3\$000
571. Tinta nacional, para carimbo de borracha e metal, diversas cores, vidro de 30 grammas, vidro.....	\$600	63. Bisnaga de tinta para machina «Roneo», bisnaga.....	13\$000
572. Tinta nacional para marcar malas, azul, preta e encarnada, lata de meio kilo, lata.....	\$	71. Block-note de papel Fiume, 100 folhas de 0,33×0,11, com marca, um.....	1\$600
574. Tinta para mimographo, bisnaga.....	15\$000	72. Block-note de papel de 0,33×0,11, sem marca, um..	1\$500
576. Tinta preta nacional para carimbos, em lata de meio kilo marca, lata.....	1\$500	73. Block-note de papel, de 0,33×0,13, com marca, um..	3\$ 00
577. Tinta preta nacional de primeira qualidade para escrever, em meios litros, marca Sardinha, meio litro.....	1\$680	74. Block-note de papel de 0,33×0,15, sem marca, um..	2\$900
578. Tinta preta nacional, de primeira qualidade para escrever, em litros, Sardinha, litro.....	2\$780	75. Bobina de papel para machina de calcular, uma....	3\$800
579. Tinta nankin, bastão.....	5\$900	77. Borracha em lençol, kilo.....	23\$000
580. Tinta sépia de Lefranc, para aquarella, tubo.....	2\$000	80. Borracha para junta, kilo.....	23\$000
581. Tinta Tere de Sienna de Lefranc, para aquarella, tubo.....	2\$000	112. Caixas de papelão reforçado com 0,36×0,14×0,14, para condução de registrados de formulas de franquia, uma.....	2\$000
582. Tinta verde de Lefranc, para aquarella, tubo.....	2\$000	113. Caixas de papelão reforçado com 0,40×0,07×0,14, para condução de registrados de formulas de franquia, uma.....	2\$000
583. Tinteiro automatico Davis, um.....	14\$000	123. Caneta com penna de vidro, uma.....	\$900
584. Tinteiro de crystal, grande, com tampo de metal, um.....	8\$000	227. Colchetes para papel de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de meia groza, caixa.....	1\$350
585. Tinteiro de crystal, pequeno, com tampo de metal, um.....	6\$500	249. Duplo decimetro de osso, um.....	6\$000
586. Tinteiro escrevaninha de metal, pequeno, um.....	53\$900	251. Enveloppes de papel manilha n. 21, conforme o modelo no almoxarifado, cento.....	2\$900
587. Tinteiro escrevaninha, grande, um.....	15\$900	252. Enveloppes, mo lindo 0,19×0,13, cento.....	3\$400
588. Tinteiro escrevaninha de madeira, pequeno, um.....	9\$000	254. Escala metrica de marfim, uma.....	9\$ 00
589. Tinteiro escrevaninha de madeira, grande, um.....	23\$900	259. Escova para carimbo, uma.....	1\$550
590. Tinteiro portatil, um.....	6\$000	261. Escova para marcar mala, uma.....	1\$300
591. Tinteiro de vidro, conforme amostra no almoxarifado, um.....	2\$600	265. Esquadro de madeira para desenho, medindo 0,12×0,25, um.....	5\$500
592. Toalha felpuda para mão, uma.....	2\$000	267. Estojo com tira-linhas de Kern, diversos tamanhos e preços, um.....	16\$000

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—Por procuroção,
Julio Siqueira.

Proposta que faz o abaixo assignado, com officina de gravador á rua Jockey-Club n. 307, á Directoria Geral dos Correios, para o

271. Espatula de aço, uma.....	2\$200
272. Espatula de osso, uma.....	2\$500
273. Espetos para papeis, um.....	2\$800
278. Esponja de borracha para esponjeira, uma.....	3\$800

279. Esponja fina para esponjeira, uma.....	25000	465. Pasta de madeira com molas, uma.....	85000
280. Esponjeira com esponja, uma.....	55500	466. Pastas de oleado, grandes, uma.....	95500
281. Esponjeira de louça, grande, uma.....	65000	568. Pennas de viaduct ns. 19 e 20, caixas com 100 pennas, caixas.....	3250
299. Fita preta superior para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.....	55500	471. Pennas Joseph Gillot's n. 659, caixas com 100 pennas, caixa.....	95000
323. Comma arabica nacional «Sardinha» em vidro de 200 grammas, vidro.....	15500	473. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa..	35100
330. Indico meio Hollanda, um.....	85000	473. Pennas Mallat n. 13, caixa, com 100 pennas, caixa..	35100
331. Indico pequeno, estreito, um.....	25500	477. Percevejos de metal amarello para desenho, caixa...	55500
334. Lacre fino nacional, encarnado, kilo.....	25500	492. Pinceis para aquarella, em collecção de 10, collecção.....	275000
335. Lacre fino nacional, verde, kilo.....	25500	493. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.....	45500
336. Lacre grosso nacional, encarnado, kilo.....	15620	498. Porta-nanetas (descanço), um.....	45500
342. Lapis azul, duzia.....	75000	503. Raspadeira-canivete, Rodgers & Sons, cabo de ebano de 0,20, um.....	55500
343. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho n. 3—II, duzia.....	85400	503. Raspadeira-canivete, com cabo de osso de 0,20, uma	65800
344. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho n. 5—II, duzia.....	85400	510. Regua de borracha de 0,40, uma.....	35900
345. Lapis preto de J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.....	25600	511. Regua de borracha, de 0,50, um.....	35600
346. Lapis preto de Eberhard Faber ns. 1, 2 e 3, duzia...	15520	512. Regua de borracha de 0 ^m ,60, uma.....	45800
356. Livro de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.....	35000	561. Tesoura Rodgers, de oito pollegadas, uma.....	65000
357. Livro de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.....	35500	562. Tesoura Rodgers, de 10 pollegadas, uma.....	65500
358. Livro de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.....	45500	567. Tinta carmin nacional «Sardinha», vidro de 200 grammas, vidro.....	15490
359. Livro de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.....	55500	568. Tinta carmin nacional «Sardinha», vidro de 500 grammas, vidro.....	15790
360. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.....	65500	571. Tinta nacional para carimbos de borracha e metal, diversas cores, vidro de 30 grammas, vidro.....	5830
361. Livro de papel Fiume, com 250 folhas numeradas, um.....	755000	576. Tinta preta nacional, para carimbos, em lata de meio kilo, «Sardinha», lata.....	5900
362. Livro de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas capa de panno, um.....	45100	577. Tinta preta nacional de primeira qualidade, para escrever, em meios litros, «Sardinha», meio litro..	15770
363. Livro de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.....	55100	578. Tinta preta nacional, de primeira qualidade, para escrever, em litros, «Sardinha», litro.....	25330
364. Livro de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.....	65100	591. Tinteiro de vidro, conforme amostra no almoxarifado, um.....	35000
365. Livro de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.....	75700	605. Tympano com corda, um.....	135000
366. Livro de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.....	85500	Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—Arnaldo Braga & Comp.	
367. Livro, copiadore de registrados, com 100 folhas numeradas, um.....	15900	J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 103 e Buenos Aires n. 38 (antiga Hospicio) propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1917, os artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital publicado no <i>Diário Official</i> de 8 do corrente, a saber:	
368. Livro em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0,24×0,18, um.....	35000	3. Acydo chlorhydrico, vidro de 300 grammas, vidro...	75000
408. Matta-borrão, folha de 0,76×0,56, peso de 120 libras, cento.....	725000	6. Agulhas de coser processos, uma.....	5100
421. Molhadores para copiadores, um.....	165000	18. Apparelhos para applicação, de fecho de metal, um...	165000
422. Molhadores rotativos, grandes, um.....	45000	45. Bala para carimbo, uma.....	15190
435. Olso para machina de escrever, vidro com 30 grammas, vidro.....	15600	58. Barbante corda de um a tres kilos (em pacotes), kilo..	45500
442. Papel diplomata do linho para carta, marcado, caixa	75000	59. Barbante fino, de um a tres kilos (em pacotes), kilo..	45700
443. Papel chupão para machina «Roneo», resma com 400 folhas, resma.....	225000	60. Barbante grosso, de um a tres kilos (em pacotes), kilo.....	45300
444. Papel fino para cópia de mimographo, resma com 400 folhas, resma.....	265000	61. Benzina para limpeza de machinas de escrever, em vidros de 250 grammas, vidro.....	65500
445. Papel Fiume pautado, com marca, em meias folhas, para agencias, resma com 400 folhas, resma....	115000	62. Berço para mata borrão com rosca de metal, um....	35200
447. Papel Hollanda pautado n. 4, resma com 400 folhas, resma.....	1005000	63. Bisnagas de tinta para machina Roneo, uma.....	135000
448. Papel Hollanda pautado n. 5, resma com 400 folhas, resma.....	655000	71. Block notes de papel fiume, 100 folhas, 33×11, com marca, um.....	15500
449. Papel Hollanda pautado n. 6, resma com 400 folhas, resma.....	505000	72. Block notes de papel Fiume, 100 folhas, 33×11, sem marca, um.....	15500
450. Papel quadrado medindo 0,89×0,65, resma com 400 folhas, resma.....	2485000	73. Block notes de papel Fiume, 100 folhas, 33×15, com marca, um.....	35000
451. Papel liso para mimographo, resma com 400 folhas, resma.....	265000	74. Block notes de papel Fiume, 100 folhas, 23×15, sem marca, um.....	25800
452. Papel Ministro Royal Vellum, com 33 linhas, folhas, inteiras, resma com 400 folhas, marcado, resma	36500	75. Bobina de papel para machina de calcular, uma....	35800
453. Papel parafinado, resma com 400 folhas, resma.....	485000	77. Borracha em lençol, kilo.....	185000
454. Papel parafinado para machina «Roneo», caixa.....	255000	78. Borracha com escova para machina de escrever, uma	25400
455. Papel para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 folhas, resma....	355000	79. Borracha sem escova para machina de escrever, uma	15600
456. Papel para machina de escrever, sem marca, em meias folhas, resma com 400 folhas, resma....	255000	82. Brim grosso (brinção), metro.....	155000
457. Papel para machina de escrever, com marca, em folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.....	615000	101. Caixa com typos e almofada, uma.....	45800
458. Papel para machina de escrever, sem marca, em folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma	485000	116. Caixões vassios, 37×35×29, um.....	5990
459. Papel polygrapho marca Derby, caixa com 100 folhas, caixa.....	215000	123. Canetas com pennas de vidro, uma.....	15000
460. Papel polygrapho marca Governet Bond, caixa com 100 folhas, caixa.....	215000	124. Canivetes Rodgers, grandes, duas folhas, cabo de osso, um.....	85500
		125. Canivetes Rodgers, pequenos, duas folhas, cabo de osso, um.....	65900
		166. Cestas de vime com tampo e nariz para cadeado, de 1 ^m 00×0 ^m ,50, uma.....	325000
		167. Cestas de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0 ^m ,40×0 ^m ,40, uma.....	255000
		168. Cestas de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0 ^m ,80×0 ^m ,50, uma.....	285000
		169. Cestas de vime para impressos, n. 1, de 1 ^m ,10×0 ^m ,58, uma.....	195000

170. Cestas de vime para impressos, n. 2, de 0 ^m ,90×0 ^m ,58, uma.....	17\$000	406. Marroquim de qualquer cor 81×1,40, pelle.....	2\$5 00
171. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0 ^m ,80×0 ^m ,56, uma.....	15\$000	408. Mata borão folha 76 × 36, peso 120 libras, folha....	3\$80
172. Cesta de vime, grande, para papeis, uma.....	3\$500	422. Molhador rotativo grande, um.....	3\$600
177. Chapas de metal com letras abertas, 20×30, uma....	2\$500	426. Oleado preto de 1,40 de largura, metro.....	14\$ 00
178. Chapas de metal com letras abertas, 61×30, uma....	32\$000	435. Oleo para machina de escrever vidro de 30 grammas vidro.....	1\$600
227. Colchetes para papeis, n. 1 a 19, podendo ser pedido qualquer numero, 1/2 grossa, caixa.....	1\$130	441. Papel zin ferro prussiato com 1,20 de largura, metro.....	2\$570
234. Coleção de tipos para carimbos, uma.....	2\$750	442. Papel diplomata de linho para cartas marcado, caixa.....	6\$200
249. Duplos decímetros de osso, um.....	5\$000	443. Papel chupão para machina Ronco, 400 folhas, resma.....	2\$5000
251. Enveloppes de papel manilha, n. 21, com modelo, cento.....	1\$600	444. Papel fino para cópia de miniographo, resma de 400 folhas, resma.....	20\$000
252. Enveloppes medindo 19×13, cento.....	3\$600	445. Papel fume pautado c/marca em 1/2 folhas para agencias, resma de 400 folhas, resma.....	15\$600
254. Escala metrica de marfim, uma.....	8\$500	446. Papel para cópia de desenho 1,30 de largura, metro.....	15\$000
267. Estojo com tiralinhas, de Kern, diversos tamanhos, um.....	9\$000	447. Papel hollandia pautado n. 4, resma de 400 folhas, resma.....	90\$000
268. Estopa de primeira qualidade, kilo.....	5\$000	448. Papel hollandia pautado n. 5, resma de 400 folhas, resma.....	53\$000
269. Espanadores de pennas, n. 50, um.....	4\$800	449. Papel hollandia pautado n. 6, resma de 400 folhas, resma.....	40\$000
270. Espanadores de pennas, n. 60, um.....	5\$100	450. Papel quadriculado, resma de 400 folhas, resma.....	230\$000
271. Espatulas de aço, uma.....	3\$0 10	451. Papel liso para miniographo, resma de 400 folhas, resma.....	20\$000
272. Espatulas de osso, uma.....	2\$200	453. Papel para machina de escrever c/marca em 1/2 folhas, resma de 400 folhas, resma.....	32\$000
273. Espetos para papeis, um.....	2\$600	454. Papel para machina de escrever c/marca em 1/2 folhas, resma de 400 folhas, resma.....	23\$000
278. Esponjas de borracha para esponjeira, uma.....	3\$500	455. Papel para machina de escrever c/marca em 1/2 folhas, resma de 400 folhas, resma.....	20\$000
279. Esponjas finas para esponjeira, uma.....	1\$700	460. Papel polygrapho marca Goverhet Bond, caixa com 100 folhas, caixa.....	20\$000
280. Esponjeiras com esponja, uma.....	3\$200	461. Papel Schleicher & Schull para desenho de aquarella c/1,50 de largura, metro.....	15\$000
289. Fechos Maggil, milheiro.....	18\$000	462. Papel tela para desenho, metro.....	5\$5 00
294. Fios de algodão, kilo.....	8\$000	463. Pasta de madeira com molas, uma.....	8\$0 10
295. Fios Barbours n. 3, novello grande, novello.....	8\$000	466. Pasta de oleado grande, uma.....	9\$000
296. Fios Barbours n. 4, novello.....	8\$000	467. Pennas Branzi n. 319 caixa 100 pennas, caixa.....	4 000
297. Fios Barbours n. 8, novello.....	8\$000	468. Pennas Viaduct ns. 19 e 20 caixa 100, caixa.....	4\$ 00
299. Fitas pretas superiores para machina de escrever, podendo ser pedida qualquer, uma.....	5\$100	471. Pennas Joseph Gillots n. 659, caixa.....	15\$000
310. Fita asbesto, kilo.....	13\$000	472. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa.....	2\$800
325. Gomma arabica nacional com declaração de marca, em vidros de 200 grammas, vidro.....	1\$600	473. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa.....	2\$900
330. Indices 1/2 Hollanda, um.....	7\$600	474. Pennas M. Turnous & Comp., qualquer letra em caixa de 50 pennas, caixa.....	2\$500
331. Indice pequeno, estreito, um.....	2\$200	475. Pedra Hume, kilo.....	3\$ 00
334. Lacre fino nacional encarnado, kilo.....	1\$800	476. Percaline de cores, metro.....	3\$500
335. Lacre fino nacional verde, kilo.....	1\$800	477. Percevejos de metal amarello desenho, caixa.....	3\$500
336. Lacre grosso nacional encarnado, kilo.....	1\$400	478. Pesos de metal 15 grammas, um.....	2\$000
342. Lapis azul, duzia.....	6\$500	479. Pesos de metal 25 grammas, um.....	2\$500
343. Lapis graphite A. W. Faber para desenho 3H, duzia.....	7\$800	480. Pesos de metal de 30 grammas, um.....	3\$000
344. Lapis graphite A. W. Faber para desenho 5H, duzia.....	7\$800	481. Pesos de metal de 60 grammas, um.....	5\$500
346. Lapis pretos do Eberhard Faber ns 1, 2 e 3, duzia.....	1\$600	482. Pesos de metal de 120 grammas, um.....	6\$900
352. Limpa pennas de porcellana pintado, um.....	2\$800	483. Pesos de metal de 240 grammas, um.....	9\$000
357. Livros de papel fume c/50 folhas numeradas, um....	2\$500	484. Pesos de metal de 480 grammas, um.....	11\$ 00
358. Livros de papel fume c/100 folhas numeradas, um....	4\$000	485. Pesos de vidro para papeis com 300 grammas, um....	4\$ 00
359. Livros de papel fume c/150 folhas numeradas, um....	5\$200	486. Pesos de vidro para papeis com 400 grammas, um....	6\$000
360. Livros de papel fume c/200 folhas numeradas, um....	6\$500	487. Pesos de vidro para papeis com 500 grammas, um....	9\$000
361. Livros de papel fume c/250 folhas numeradas, um....	7\$000	488. Pesos de vidro para papeis com 600 grammas, um....	14\$900
362. Livros de papel meio hollandia c/25 folhas numeradas c/panno, um.....	4\$600	490. Phosphoros nacionaes sem declaração de marca, pacote.....	1\$500
363. Livros de papel meio hollandia c/50 folhas numeradas capa de panno, um.....	5\$900	491. Pinça, uma.....	2\$500
364. Livros de papel meio hollandia c/100 folhas numeradas capa de panno, um.....	6\$900	498. Porta caneta (descanço), um.....	4\$000
365. Livros de papel meio hollandia c/150 folhas numeradas capa de panno, um.....	8\$000	499. Porta fio de metal, um.....	6\$200
366. Livros de papel meio hollandia c/200 folhas numeradas capa de panno, um.....	10\$000	500. Porta lapis sempre-prompto, um.....	12\$000
367. Livros copiadores de registrados c/100 folhas numeradas, um.....	1\$900	503. Raspadeiras canivete Rodgers cabo de ebano 0 ^m ,20, uma.....	3\$300
368. Livros em branco papel meio hollandia n. 207 c/100 folhas numeradas 24 × 18, um.....	4\$000	504. Raspadeiras canivete Rodgers cabo de ebano 0 ^m ,25, uma.....	9\$500
372. Machina americana de numerar de quatro rodas, uma.....	78\$000	505. Raspadeira canivete Rodgers cabo de osso de 0 ^m ,20, uma.....	5\$300
373. Machina americana de numerar de cinco rodas, uma.....	85\$000	506. Raspadeiras canivete Rodgers cabo de osso de 0 ^m ,25, uma.....	11\$000
374. Machina americana de numerar de seis rodas, uma....	93\$000	510. Regua de borracha de 0 ^m ,40,	2\$400
380. Machinas de escrever Underwood n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 12 pollegadas, uma.....	68\$5000	511. Regua de borracha de 0,50, uma.....	3\$200
387. Machinas de escrever Underwood n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 14 pollegadas, uma.....	760\$000	512. Regua de borracha de 0 ^m ,60, uma.....	4\$300
388. Machinas de escrever Underwood n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 16 pollegadas, uma.....	810\$000	513. Regua de borracha de 0 ^m ,70, uma.....	5\$600
389. Machinas de escrever Underwood n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 18 pollegadas, uma.....	935\$000	514. Regua de ebano chata de 0 ^m ,40 filete de metal, uma.....	2\$500
390. Machinas de escrever Underwood n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 20 pollegadas, uma.....	1:035\$000	515. Regua de ebano chata de 0 ^m ,50, filete de metal, uma.....	3\$000
391. Machinas de escrever Underwood n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 20 pollegadas, uma.....	1:130\$000	516. Regua de ebano chata de 0 ^m ,60, filete de metal, uma.....	4\$000
		517. Regua de ebano chata de 0 ^m ,70, filete de metal, uma.....	5\$000
		518. Regua de ebano chata de 0 ^m ,80, filete de metal, uma.....	8\$000
		523. Riscado de algodão para forro, metro.....	3\$000
		324. Riscado de brim para forro, metro.....	4\$500
		525. Rodo, um.....	5
		526. Rupi em lata de meio litro, lata.....	7\$000

527. Sabão nacional especial, kilo.....	4\$000	42. Balde de zinco n. 14, um.....	4\$500
528. Sabonete nacional de rosa, barra 250 grammas, gramma.....	1\$050	43. Balão, um.....	18\$000
529. Sabonete nacional de glycerina, barra 250 grammas, barra.....	1\$050	44. Balão de cortiça coberto com cabo de manilha, um..	18\$000
531. Sapólio, um.....	2\$500	57. Bandeja de ferro esmaltado para quatro copos, uma..	5\$500
561. Tesoura Rodgers oito pollegadas, uma.....	7\$000	58. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo....	2\$800
562. Tesoura Rodgers de 10 pollegadas, uma.....	8\$000	59. Barbante fino, pacote de um a tres kilos, kilo.....	3\$300
564. Tinta oleo nacional em massa, cores, kilo.....	8\$000	60. Barbante grosso, pacote de um a tres kilos, kilo....	3\$200
565. Tinta oleo amarella de Lafrane aquarella, tubo.....	1\$000	77. Borracha em lençol, kilo.....	17\$000
566. Tinta a oleo azul da Prussia, tubo.....	1\$000	80. Borracha para junta, kilo.....	22\$000
567. Tinta carmin nacional com declaração de marca (Sardinha) vidro de 200 grammas, vidro.....	1\$300	81. Breu, kilo.....	\$700
568. Tinta nacional com declaração de marca (Sardinha) vidro de 500 grammas, vidro.....	2\$800	83. Brocha de cabelo n. 2, uma.....	1\$200
569. Tinta encarnada LeFranc para aquarella, tubo.....	1\$200	84. Brocha de cabelo n. 3, uma.....	1\$500
570. Tinta esmalte nacional diversas cores com declaração de marca, kilo.....	6\$500	85. Brocha de cabelo n. 4, uma.....	1\$800
571. Tinta nacional para carimbo de borracha o metal, diversas cores, vidro 30 grammas, vidro.....	\$700	86. Brocha de cabelo n. 5, uma.....	2\$000
572. Tinta nacional para marcar roupa aliás malas azul, preta e encarnada, meio kilo, lata.....	2\$500	87. Brocha de cabelo n. 6, uma.....	2\$300
573. Tinta nacional para pintura, diversas cores, kilo....	6\$000	91. Cabides de madeira, 5 cabeças para chapéus, um....	5\$000
574. Tinta para mimographo, bisnaga.....	12\$000	92. Caçarola de ferro ostanhado com 0 ^m ,18 de bocca por 0 ^m ,08 de altura, uma.....	1\$800
575. Tinta patente, diversas cores, kilo.....	9\$000	93. Cabo de manilha, kilo.....	2\$600
576. Tinta preta nacional para carimbos em lata de meio kilo, com declaração marca, lata.....	1\$300	94. Cabo de lima, um.....	\$100
577. Tinta preta nacional de primeira qualidade para escrever, em meio litro, Sardinha, meio litro.....	1\$900	95. Cabo de linho, kilo.....	3\$800
578. Tinta preta nacional de primeira qualidade para escrever, Sardinha, em litros, litro.....	3\$000	96. Cabo de peroba para croque, um.....	12\$000
579. Tinta nankin, bastão.....	8\$000	98. Cadeado de latão com duas chaves, um.....	6\$000
580. Tinta sepia de DeFranc para aquarella, tubo.....	1\$000	122. Caneca de agatha para meio litro, uma.....	1\$600
581. Tinta sepia Terre de Sienne, tubo.....	1\$000	124. Canivetes Rodgers, grandes, com duas folhas, cabo de osso, um.....	2\$300
582. Tinta sepia verde de Sienne, tubo.....	1\$000	125. Canivetes Rodgers, pequenos, duas folhas, cabo de osso, um.....	2\$500
583. Tinteiro autoatico faves, um.....	14\$000	129. Capacho de côco de um metro por 50 centímetros, um.....	16\$000
584. Tinteiro de crystal grande tampa de metal, um....	9\$000	130. Capacho de côco de um metro e 25 centímetros por 70 centímetros, um.....	25\$000
585. Tinteiro de crystal pequeno tampa de metal, um....	9\$000	131. Capachos de corda de um metro por 50 centímetros, um.....	12\$000
592. Toalha felpuda para mãos, uma.....	3\$000	164. Castiças de agatha, um.....	1\$200
607. Typo de estanho para carimbo com data de 1 a 31, collecção.....	1\$000	165. Cera virgem, amarella, kilo.....	3\$000
609. Vasculho, um.....	1\$800	172. Cesta grande de vime para papeis, uma.....	2\$700
610. Vassouras de cabelo, tamanho e qualidade existente no mostuario, uma.....	9\$000	173. Chaleira grande de cobre para tres litros, uma.....	22\$000
611. Vassouras de pilha de 5 fios, uma.....	1\$500	174. Chaminé de vidro para gaz, uma.....	1\$400
612. Vassouras de piassava grande, uma.....	2\$000	175. Chaminé para lampadas belgas, diversos numeros, uma.....	1\$600
613. Vassouras de piassava pequena, uma.....	1\$000	224. Colla para madeira, kilo.....	2\$800
614. Vassouras de piassava para lavagem de casa, uma..	1\$800	235. Copo de crystal Baccarat, um.....	2\$200
616. Vela nacional com declaração de marca (Braziloira), pacote.....	1\$600	236. Copo de crystal para agua, um.....	1\$800

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—J. L. Costa & Comp.

PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NO ANNO DE 1917

Numero — Espécie — Unidade — Preço

1. Abecedario de metal de 0,05, a letra.....	3\$600	257. Escarradeira de porcellana, uma.....	18\$000
2. Abecedario de metal de 0,10, a letra.....	4\$600	258. Escarradeira higienica, uma.....	11\$500
3. Acido chlorhydrico, vidro de 500 grammas, o vidro..	4\$900	259. Escova para carimbo, uma.....	2\$500
4. Adição, a peça.....	3\$000	260. Escova para fundo de laucha, uma.....	2\$500
5. Agulha, a peça.....	1\$480	261. Escova para marcar mala, uma.....	2\$000
6. Agulha para coser p'occasos, uma.....	\$150	262. Escova para marcar roupa, uma.....	4\$000
7. Agulha ponta de lança para machina Kookus. 8 e 9, pacote.....	7\$500	268. Estopa de primeira qualidade, kilo.....	1\$600
8. Alcatrão, kilo.....	1\$800	269. Espanador de pennas de 0,50, um.....	4\$800
9. Alcool de 36 grãos, em latas soldadas pedido superior a 5 litros, litro.....	\$680	270. Espanador de pennas de 0,60, um.....	5\$800
10. Alcool de 36 grãos, litro.....	\$680	271. Espatula de aço, uma.....	2\$500
11. Algarismo de metal de 0,05 de 0 a 9, collecção.....	2\$600	272. Espatula de osso, uma.....	2\$200
12. Algarismo de metal de 0,10, collecção.....	3\$600	274. Espiriteira de cobre n. 1, uma.....	12\$500
14. Alumínio, kilo.....	22\$500	275. Espiriteira de cobre n. 2, uma.....	15\$000
15. Alvaide, kilo.....	2\$190	276. Espiriteira de cobre n. 3, uma.....	17\$500
16. Ancorote, kilo.....	2\$100	277. Espiriteira de folha n. 2, uma.....	3\$200
17. Anteparas de folha para espiriteira, uma.....	3\$800	284. Fechaduras para armario, com duas chaves, uma...	2\$800
19. Arame de cobre recozido, kilo.....	5\$800	286. Fechaduras para gavetas, uma.....	2\$800
20. Arame fino de latão, kilo.....	7\$800	291. Ferros para arrancar pregos, um.....	10\$000
25. Arrabite de cobre com arruellas, kilo.....	7\$800	294. Fio de algodão, kilo.....	4\$000
26. Arruellas de borracha para vidros de caldeira, uma..	\$280	295. Fio de Barbours n. 3, novello grande, novello.....	12\$000
28. Azote doce, litro.....	2\$200	296. Fio de Barbours n. 4, novello grande, novello.....	12\$000
29. Bacia e jarro de agatha, par.....	30\$000	297. Fio de Barbours n. 8, novello grande, novello.....	12\$000
30. Bacia e jarro de louça, par.....	18\$000	298. Fio de vela, kilo.....	3\$600
31. Bacia e jarro de louça com esponjeira e saboneteira, aparelho.....	39\$000	304. Fogareiros de ferro para alcool, um.....	2\$800
41. Balde de agatha com 0 ^m ,28 de bocca por 0 ^m ,30 de altura, um.....	14\$000	305. Fogareiros de ferro para gaz, com buraco, um.....	8\$000
		306. Fogareiros de ferro para gaz, com dois buracos, um.....	23\$000
		307. Fogareiros de ferro para gaz, com tres buracos, um.....	45\$000
		309. Folhas de cobre, kilo.....	5\$800

403. Mangueira de lona, com 4" de diametro, metro....	6\$900	707. Fuzivel de cartucho 250 volts e 75 ampères, um....	1\$780
429. Oleo Engelbert, litro.....	\$800	708. Fuzivel de cartucho 250 volts e 50 ampères, um....	1\$280
434. Oleo lubrificante, kilo.....	\$350	709. Fuzivel de cartucho 250 volts e 30 ampères, um....	1\$000
440. Papelão asbestos, kilo.....	2\$800	710. Fuzivel de cartucho 250 volts e 20 ampères, um....	\$700
526. Rupi, em latas de 1/2 litro, lata.....	1\$980	711. Fuzivel de rolha 120 volts e 30 ampères, um....	\$250
603. Tubo de vidro para caldeira, um.....	1\$000	712. Fuzivel de rolha de 125 volts e 30 ampères, um....	\$250
604. Tubo de crystal para caldeira, tubo.....	1\$800	713. Fuzivel de rolha de 125 volts e 10 ampères, um....	\$250
608. Valvula de borracha, uma.....	20\$000	716. Globo interno para lampada de arco, um.....	4\$300
618. Vidro para caldeira, um.....	1\$000	717. Grampos para fio de chumbo, n. 50, pacote.....	7\$000
620. Zarcão, kilo.....	2\$200	718. Grampos para fio, n. 40, pacote.....	4\$500
<i>Serviço de electricidade</i>			
631. Abat-jours para lampadas de arco, um.....	1\$5000	719. Grampos para fio, n. 15, pacote.....	2\$000
622. Abat-jours Holophane de 12", um.....	\$8000	720. Interruptor bipolares de 25 ampères, um.....	2\$500
623. Abat-jours de 16", um.....	20\$900	721. Interruptor Diamond, um.....	4\$000
624. Abat-jours Holophane de 10", um.....	6\$000	722. Interruptor para campainha e botão, um.....	1\$200
625. Abat-jours de porcellana de 8", um.....	1\$300	723. Interruptor para campainha e pera, um.....	1\$800
627. Alicato grande com cabo isolado, um.....	\$8000	724. Interruptor pendente de metal, um.....	1\$800
628. Alicato pequeno com cabo isolado, um.....	4\$800	725. Interruptor triphasico para 250 volts e 25 ampères, um.....	4\$500
631. Aranha n. 18", uma.....	\$250	726. Interruptor triphasico de 250 volts e 50 ampères, um.....	8\$000
632. Arco de pua com catraca, um.....	12\$000	727. Interruptor triphasico de 250 volts e 100 ampères, um.....	22\$000
633. Armação para lampada de 1/2 watt de 500 a 3.000 velas, completa, uma.....	6\$5000	728. Interruptor triphasico de 250 volts e 200 ampères, um.....	60\$000
634. Amperimeters fraccionarios de 35 ampères, um.....	6\$9000	729. Interruptor triphasico de 250 volts e 300 ampères, um.....	9\$5000
635. Amperimeters para 300 ampères e 50 cycles, um.....	300\$000	730. Interruptor rotativo de cinco a 10 ampères.....	1\$500
636. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, typo General Electric, um.....	80\$000	733. Lampadas de 1/2 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 50 velas, uma.....	2\$800
638. Bigorna, kilo.....	1\$800	734. Lampadas de 1/2 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 100 velas, uma.....	6\$000
639. Bloco de madeira de 3" a 12", um.....	\$300	735. Lampadas de 1/2 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 200 velas, uma.....	7\$500
640. Braço artistico da parede de uma luz, um.....	1\$3000	736. Lampadas de 1/2 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 300 velas, uma.....	9\$500
641. Braço artistico de duas luzes, um.....	20\$000	737. Lampadas de 1/2 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 400 velas, uma.....	10\$000
643. Braço flexivel para mesa, completo, um.....	28\$000	738. Lampadas de 1/3 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 500 velas, uma.....	13\$000
645. Bucha de chonito de 3/8", uma.....	\$300	739. Lampadas de 1/2 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 600 velas, uma.....	14\$000
646. Cabo electrico americano n. 8, D. R. C., metro....	\$800	740. Lampadas de 1/2 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 1.000 velas, uma.....	22\$000
647. Cabo electrico americano n. 4, D. R. C., metro....	1\$400	741. Lampadas de 1/2 watt, marca «Lux», «Franklin» ou «General Electric», de 120 volts e 2.000 velas, uma.....	30\$000
648. Cabo electrico americano n. 4, D. R. C., metro....	1\$900	743. Lampada Edison de filamento metallico, de 120 volts e 15 velas, uma.....	1\$400
649. Cabo electrico americano n. 2, D. R. C., metro....	2\$800	744. Lampada Edison de filamento metallico, de 120 volts e 32 velas, uma.....	1\$100
650. Cabo electrico americano n. 1, D. R. C., metro....	3\$800	745. Lampada Edison de filamento metallico, de 120 volts e 50 velas, uma.....	1\$400
651. Cabo electrico americano n. 0, D. R. C., metro....	5\$400	752. Malho de aço com cabo, kilo.....	1\$800
652. Cabo electrico americano n. 00, D. R. C., metro....	6\$500	753. Malhos de cobre, kilo.....	7\$000
653. Cabo electrico americano n. 000, D. R. C., metro....	7\$000	755. Massa para soldar, tubo.....	1\$600
661. Chave ingleza que dá até 1", uma.....	8\$000	756. Oleo dynamico, litro.....	\$800
662. Chave ingleza que dá até 1 1/4", uma.....	9\$800	761. Plafoniers com globo artistico para uma luz, um....	40\$000
665. Caixa de derivação n. 901, uma.....	1\$200	764. Quadro de madeira de lei envernizado de 0,750x0,750, um.....	5\$000
666. Caixa de derivação n. 902, uma.....	1\$500	765. Quadro de madeira de lei envernizado de 1,00x1,00, um.....	2\$500
667. Caixa americana de ferro para conductores, uma....	3\$500	769. Receptaculo Bau n. 9.471, um.....	\$800
668. Campainha electrica de 2", uma.....	4\$500	770. Receptaculo n. 9.493 (Bin), um.....	1\$500
669. Campainha electrica de 4", uma.....	8\$000	771. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.....	\$600
670. Campainha electrica de 5", uma.....	6\$500	772. Roseta de madeira para campainha, uma.....	\$250
671. Campainha electrica de 6", uma.....	4\$500	773. Sockets com chave, americanos, um.....	1\$200
679. Curvas para tubo electroducto de 5/8", uma.....	1\$500	774. Sockets sem chave, americanos, um.....	1\$000
680. Curvas para tubo electroducto de 3/4", uma.....	2\$500	775. Serra para cortar ferro com 12", duzia.....	6\$000
681. Curvas para tubo electroducto de 1", uma.....	3\$000	777. Solda em fio, kilo.....	7\$000
682. Curvas para tubo electroducto de 2", uma.....	5\$000	778. Tarracha Duplex para tubos de 1/4" até 1/2", caixa..	6\$000
683. Ebonite em tarugo, kilo.....	17\$000	779. Talha patente de uma tonelada corrente longa, unta.	120\$000
684. Ebonite em tubo, kilo.....	21\$000	785. Tomadas de corrente, uma.....	1\$500
685. Fibra em tarugo, kilo.....	10\$000	786. Torno de bancada, kilo.....	2\$200
686. Fibra em chapa, kilo.....	8\$500	789. Tubo de porcellana n. 135, um.....	\$900
687. Fio branco americano para cleats n. 14, D. R. C., metro.....	\$270	790. Tubo de porcellana de 1/2"x12", um.....	2\$000
688. Fio branco americano para cleats n. 12, D. R. C., metro.....	\$380	796. Tubo de aço flexivel, americano de 5/8", metro.....	1\$500
689. Fio branco americano para cleats n. 10, D. R. C., metro.....	\$650	800. Tubo de aço flexivel, americano de 3/4", metro.....	2\$500
690. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.....	\$900	807. Tulipas do phantasia de porcellana, uma.....	2\$500
691. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.....	1\$200		
692. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.....	1\$500		
693. Fio de cobre, kilo.....	7\$500		
694. Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro	\$		
694. Fio de chumbo duplo, n. 18, para campainha, metro	\$600		
695. Fio flexivel duplo de algodão, n. 14, qualquer cor, metro.....	\$700		
696. Fio flexivel duplo de algodão, n. 18, qualquer cor, metro.....	\$280		
697. Fio flexivel duplo de seda, n. 18, qualquer cor, metro.....	\$480		
698. Fio magnetico, kilo.....	10\$900		
699. Fio para campainha, qualquer cor, kilo.....	7\$000		
700. Fita isolante branca, rlb.....	2\$500		
701. Fita isolante preta, rolo.....	1\$800		
702. Fita isolante de borracha, rolo.....	4\$500		
703. Fuzivel de cartucho para 250 volts e 300 ampères, um.....	13\$000		
704. Fuzivel de cartucho para 300 ampères, um.....	11\$000		
705. Fuzivel de cartucho para 200 ampères, um.....	5\$500		
706. Fuzivel de cartucho 250 volts e 100 ampères, um....	2\$800		

808. Transformador para campainha de 120 volts para 16, 12 e 8 volts e 50 cycles, a.....	15\$000	144. Carimbo de metal com duas letras, um.....	2\$300
810. Ventilador electrico, oscillante, da General Electric, 12" de pá para parede, a.....	130\$000	145. Carimbo de metal com uma letra, um.....	1\$900
811. Ventilador oscillante de Westinghouse para 120 volts 50 cycles com tres velocidades com 16" de diametro, cada um.....	180\$000	146. Carimbo de metal para registrados, um.....	4\$300
812. Ventilador oscilante da Westinghouse com 8" para mesa, cada um.....	60\$000	147. Carimbo de metal montado em machina de rotaçao, rapida, um.....	68\$000
813. Ventilador Westinghouse para 120 volts 50 cycles com tres velocidades oscilantes com 12" de diametro, um.....	130\$000	148. Carimbo de borracha, sem data, com pertences e diversos dizeres, um.....	3\$300
814. Ventilador oscilante da General Electric Co., de 16" de pá para parede, cada um.....	180\$000	149. Carimbo de borracha, montado em machina de rotaçao com pertences, um.....	13\$000
815. Ventilador oscilante da General Electric Co., de 8" de pá para mesa, cada um.....	60\$000	150. Carimbo de metal, sem data, com quatro palavras e diversos feitos, um.....	8\$000
816. Verniz copal, kilo.....	6\$500	151. Carimbo de metal, sem data, com cinco palavras e diversos feitos, um.....	10\$000
817. Verniz copal, galão.....	17\$000	152. Carimbo de metal, sem data, com seis palavras e diversos feitos, um.....	12\$000
818. Verniz preto «Ajax», galão.....	25\$000	153. Carimbo de metal, sem data, com sete palavras e diversos feitos, um.....	11\$000
819. Verniz branco «Ajax», galão.....	25\$000	154. Carimbo de metal, sem data, com oito palavras e diversos feitos, um.....	16\$000
820. Verniz isolante preto marca «Ajax», galão.....	18\$000	155. Carimbo de metal, sem data, com nove palavras e diversos feitos, um.....	18\$000

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Baem.

Proposta de fornecimento de material para o anno de 1917, que fazem Cardinale & Comp., industriaes, estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 40, á Directoria Geral dos Correios, conforme edital do dia 31 de outubro de 1916.

Numero—Especie—Unidade—Preço

1. Abecedario de metal de 0 ^m ,03 a letra, um.....	3\$500	228. Collecção de pesos de metal amarello de um kilo, uma.....	9\$600
2. Abecedario de metal de 0 ^m ,10 a letra, um.....	5\$500	229. Collecção de pesos de metal amarello de dous kilos, uma.....	15\$000
11. Algarismos de metal de 0 ^m ,05 o algarismo de 0 a 9, collecção.....	2\$500	230. Collecção de pesos de metal amarello de cinco kilos, uma.....	25\$000
12. Algarismos de metal de 0 ^m ,10, o algarismo de 0 a 9, collecção.....	3\$500	231. Collecção de pesos de metal amarello de 10 kilos, uma.....	45\$000
14. Alluminio, kilo.....	25\$500	232. Collecção de pesos de metal amarello de 20 kilos, uma.....	90\$000
32. Balança de um kilo e pesos, uma.....	24\$500	234. Collecção de typos para carimbo, uma.....	4\$950
33. Balança de dous kilos e pesos, uma.....	31\$500	236. Copo de crystal para agua, um.....	1\$450
34. Balança de cinco kilos e pesos, uma.....	44\$300	237. Copo de vidro para agua, um.....	7\$750
35. Balança de 10 kilos e pesos, uma.....	59\$300	242. Creolina nacional, marca «Cruzwaldina», lata.....	3\$910
37. Balança de 15 kilos e pesos, uma.....	80\$000	244. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,28 × 0,12, um.....	1\$500
38. Balança de 20 kilos e pesos, uma.....	95\$000	245. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,32 × 0,14, um.....	2\$000
39. Balança de 50 kilos e pesos, uma.....	150\$000	246. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,27 × 0,17, um.....	2\$100
45. Bala para carimbo, uma.....	8\$50	247. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,33 × 0,23, um.....	2\$300
50. Bandeira nacional de dous pannos, uma.....	13\$500	251. Enveloppes papel manilha n. 21, conforme modelo no almoxarifado, cento.....	1\$500
51. Bandeira nacional de tres pannos, uma.....	25\$000	252. Enveloppes, medindo 0,19 × 0,13, cento.....	2\$900
52. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	40\$000	325. Gomma arabica nacional J. A. Sardinha em vidro de 200 grammas, vidro.....	1\$600
52. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.....	58\$000	330. Indice meio Hollandez, um.....	2\$800
54. Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	75\$000	331. Ind co pequeno estreito, um.....	2\$000
55. Bandeira nacional de sete pannos, uma.....	90\$000	334. Lacre fino nacional, encarnado, kilo.....	1\$650
56. Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	105\$000	335. Lacre fino nacional, verde, kilo.....	1\$450
58. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.....	2\$800	336. Lacre grosso, nacional, encarnado, kilo.....	1\$200
59. Barbante fino pacote de um a tres kilos, kilo.....	3\$400	367. Livro, copiadore de registrados, com 100 folhas numeradas, um.....	1\$750
60. Barbante grosso, pacote de um a tres kilos, kilo.....	3\$000	372. Machina americana de numerar, de quatro rodas, uma.....	70\$000
62. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.....	2\$900	373. Machina americana de numerar, de cinco rodas, uma.....	80\$000
70. Block gravado para alicate sinete, par.....	4\$200	374. Machina americana de numerar, de seis rodas, uma.....	90\$000
77. Borracha em lençol, kilo.....	16\$000	421. Molhadores para copiadores, um.....	5\$500
92. Caçarola de ferro estanhada de 0 ^m ,08 de bocca por 0 ^m ,08 de altura, uma.....	2\$200	422. Molhadores rotativos grandes, um.....	4\$800
104. Caixa com typos e almofada, uma.....	3\$900	433. Oleo para machina de escrever, vidro com 30 grammas, vidro.....	9\$900
112. Caixa de papelão reforçado com 0 ^m ,36 × 0 ^m ,14 × 0 ^m ,14 para conducção de registrados de formula de franquia, uma.....	3\$30	526. Rupi em lata de meio litro, lata.....	1\$800
113. Caixa de papelão reforçado com 0 ^m ,40 × 0 ^m ,07 × 0 ^m ,14 para conducção de registrados de formulas de franquia, uma.....	3\$300	528. Sabonete nacional de rosa, barra com 250 grammas, uma.....	8\$800
115. Caixa de typos, letras A, B e C, para alicates, caixa.....	80\$000	529. Sabonete nacional de glicerina, barra com 250 grammas, uma.....	8\$800
116. Caixa vazio, medindo 0 ^m ,37 × 0 ^m ,35 × 0 ^m ,29, um.....	1\$200	530. Sabonete nacional de amendoas, barra com 250 grammas, uma.....	8\$800
117. Caixinha de folha de Flandres, dobrada, medindo 0 ^m ,22 × 0 ^m ,14, uma.....	2\$400	531. Sacco de lona branca de 1 ^m ,00 × 0 ^m ,80, um.....	9\$500
133. Carimbo de aço para datar, grande um.....	19\$300	532. Sacco de lona branca para carteira, um.....	10\$000
134. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.....	14\$500	540. Sinete de metal, grande, para lacre, um.....	5\$500
135. Carimbo de metal para datar, grande, um.....	7\$900	541. Sinete de metal, pequeno, para lacre, um.....	3\$600
136. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.....	5\$900	547. Tabela de ferro esmaltado, grande, uma.....	20\$000
137. Carimbo de metal para datar com diversos feitos, um.....	9\$500		
138. Carimbo de metal com seis palavras, um.....	10\$500		
140. Carimbo de metal com cinco palavras, um.....	8\$000		
140. Carimbo de metal com quatro palavras, um.....	6\$500		
141. Carimbo de metal com tres palavras, um.....	4\$900		
142. Carimbo de metal com duas palavras, um.....	3\$500		
143. Carimbo de metal com uma palavra, um.....	2\$900		

548. Tabela de ferro esmaltado, pequena, uma.....	10\$000	241. Envelope de papel manilha n. 4, conforme modelo no almoxarifado, cento.....	2\$900
567. Tinta carmin, nacional J. A. Sardinha, vidro de 200 grammas, vidro.....	1\$490	252. Envelopes medindo 0 ^m ,19x0 ^m ,13, cento.....	2\$610
568. Tinta carmin, nacional, J. A. Sardinha, vidro de 500 grammas, vidro.....	1\$009	263. Esquadro de madeira para desenho, medindo 0 ^m ,12x0 ^m ,025, um.....	4\$300
571. Tinta nacional para carimbo de borracha e metal, diversas cores, vidro com 30 grammas, vidro.....	\$480	266. Esquadro de madeira, medindo 0 ^m ,15x0 ^m ,30, um.....	6\$000
576. Tinta preta nacional, para carimbo em latas de meio kilo, marca Cardinale & Comp., lata.....	\$830	267. Estojo com tira-linhas de Kern n. 3.034, um.....	10\$000
577. Tinta preta nacional, de primeira qualidade, para escrever, em meios litros, marca J. A. Sardinha, meio litro.....	1\$750	269. Espanador de penas n. 50, um.....	4\$800
578. Tinta preta nacional, de primeira qualidade, para escrever e marcar, J. A. Sardinha, em litros, litro.....	2\$890	270. Espanador de penas n. 60, um.....	5\$600
584. Tinteiro de crystal, grande, com tampo de metal, um.....	7\$000	273. Espetos para papel, um.....	2\$ 00
585. Tinteiro de crystal, pequeno, com tampo de metal, um.....	4\$000	278. Esponja de borracha para esponjeira, uma.....	3\$100
586. Tinteiro escurvaninha de metal, pequeno, um.....	8\$300	279. Esponja fina para esponjeira, uma.....	\$800
587. Tinteiro escurvaninha de metal, grande, um.....	50\$000	280. Esponjeira com esponja, uma.....	6\$300
591. Tinteiro de vidro conforme amostra no almoxarifado, um.....	2\$500	281. Esponjeira de louca, grande, uma.....	4\$300
592. Toalha felpuda para mto, uma.....	1\$930	289. Fechos Magill, milheiro.....	12\$400
594. Torcidas para espiriteiras, duzia.....	4\$900	294. Fio de algodão, kilo.....	4\$900
607. Tipos de estanho para carimbo com data de 1 a 31, collecção.....	\$330	295. Fio Barbours n. 3, novello grande, novello.....	9\$000
611. Vassoura de palha de cinco fios, uma.....	1\$450	296. Fio Barbours n. 4, novello grande, novello.....	9\$000
616. Vela nacional, marca Colombo, pacote.....	1\$500	297. Fio Barbours n. 8, novello grande, novello.....	9\$000
Vela nacional, marca Brasileira, pacote.....	1\$600	299. Fita preta superior para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.....	5\$300
Vela nacional, marca Paulina, pacote.....	1\$500	325. Gomma arabica nacional Sardinha em vidros de 200 grammas, vidro.....	1\$510
Vela nacional, marca Ypiranga, pacote.....	1\$690	326. Grampos de diversos tamanhos, caixa.....	1\$100
818. Vorniz preto, marca J. A. Sardinha, galão.....	20\$300	330. Indice meio Hollanda, um.....	7\$800
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—Cardinale & Comp., rua Senador Euzébio n. 40, Rio de Janeiro.			
Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1917, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> .			
6. Agulha para cozer processo, uma.....	\$100	331. Indice pequeno estreito, um.....	2\$400
58. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.....	2\$990	334. Lacre fino nacional, encarnado, kilo.....	2\$310
59. Barbante fino, pacote de um a tres kilos, kilo.....	3\$140	335. Lacre fino nacional, verde, kilo.....	2\$400
60. Barbante grosso, pacote de um a tres kilos, kilo.....	3\$100	336. Lacre grosso nacional, encarnado, kilo.....	\$970
62. Berço mata-borrão, grande, com rosca do metal, um.....	4\$000	342. Lapis azul, duzia.....	6\$500
63. Bisnaga de tinta para machina «Roneo», bisnaga.....	11\$500	346. Lapis preto de Eberard Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.....	1\$390
71. Block note papel Fiume com 100 folhas, de 0 ^m ,33x0 ^m ,11, com marca, um.....	1\$240	352. Limpa pgnas de porcellana pintada, um.....	3\$000
72. Block note papel Fiume, de 0 ^m ,33x0 ^m ,11, sem marca, um.....	1\$200	356. Livro de papel Fiume com 25 folhas numeradas, um.....	2\$100
73. Block note papel Fiume, de 0 ^m ,33x0 ^m ,15, com marca, um.....	2\$100	357. Livro de papel Fiume com 50 folhas numeradas, um.....	2\$600
74. Block note papel Fiume, de 0 ^m ,33x0 ^m ,15, sem marca, um.....	2\$000	358. Livro de papel Fiume com 100 folhas numeradas, um.....	4\$000
75. Bobina de papel para machina de calcular, uma.....	\$	359. Livro de papel Fiume com 150 folhas numeradas, um.....	5\$000
78. Borracha com escova para machina de escrever, uma.....	2\$600	360. Livro de papel Fiume com 200 folhas numeradas, um.....	6\$000
79. Borracha sem escova para machina de escrever, uma.....	1\$500	361. Livro de papel Fiume com 250 folhas numeradas, um.....	7\$000
112. Caixas de papelão com 0 ^m ,36x0 ^m ,14x0 ^m ,14, para condução de registrados de fórmulas de franquia (de papelão reforçado), uma.....	\$900	362. Livro de papel meio hollanda com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.....	4\$800
113. Caixas de papelão reforçado com 0 ^m ,40x0 ^m ,7x0 ^m ,14, para condução de registrados de fórmulas de franquia, uma.....	1\$000	363. Livro de papel meio hollanda com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.....	6\$000
123. Caneta com penna de vidro, uma.....	\$480	364. Livro de papel meio hollanda com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.....	7\$000
124. Canivete grande Rodgers, com duas folhas, cabo de osso, um.....	3\$500	365. Livro de papel meio hollanda com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.....	8\$000
125. Canivete pequeno Rodgers, com duas folhas, cabo de osso, um.....	2\$100	366. Livro de papel meio hollanda com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.....	9\$500
132. Carneira branca de capa espicada, de 1 ^m ,00x0 ^m ,90, uma.....	11\$000	367. Livro copiador de registrados com 100 folhas numeradas, um.....	2\$000
144. Carimbo de metal com duas letras, um.....	5\$800	368. Livro em branco papel meio hollanda n. 207, com 100 folhas numeradas de 0 ^m ,21x0 ^m ,18, um.....	4\$000
145. Carimbo de metal com uma letra, um.....	3\$800	372. Machina americana de numerar de quatro rodas, uma.....	61\$000
146. Carimbo de metal para registrados, um.....	8\$000	373. Machina americana de numerar de cinco rodas, uma.....	77\$000
148. Carimbo de borracha sem data com pertences e diversos dizeres, um.....	9\$000	374. Machina americana de numerar de seis rodas, uma.....	79\$000
149. Carimbo de borracha montado em machina de rotação com pertences, um.....	22\$000	375. Machina automatica de aparar lapis, uma.....	18\$000
227. Colchetes para papel ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixa de meia grossa, caixa.....	1\$300	393. Machina de escrever Visigraph com carro de 10 pollegadas, uma.....	650\$000
249. Duplo decimetro de osso, um.....	4\$300	394. Machina de escrever Visigraph com carro de 12 pollegadas, uma.....	720\$000
		395. Machina de escrever Visigraph com carro de 14 pollegadas, uma.....	750\$000
		396. Machina de escrever Visigraph com carro de 16 pollegadas, uma.....	800\$000
		397. Machina de escrever Visigraph com carro de 18 pollegadas, uma.....	900\$000
		398. Machina de escrever «Visigraph» com carro de 22 pollegadas, uma.....	1.000\$000
		399. Machina de escrever «Visigraph» com carro de 27 pollegadas, uma.....	1.100\$000
		406. Marroquim qualquer cor, pelle com 0 ^m ,80x1 ^m ,10, pelle.....	13\$000
		408. Mata borrão, folha de 0 ^m ,76x0 ^m ,36, peso 120 libras, cento.....	12\$000
		421. Molhadores para copiadores, um.....	3\$300
		422. Molhadores rotativos grandes, um.....	

433. Oleo para machina de escrever, vidro de 30 grammas, vidro.....	\$950	507. Porta-lapis sempre prompto, um.....	12\$000
442. Papel diplomata, de linho para cartas marcado, caixa.....	4\$700	510. Regua de bo'racha de 0,40, uma.....	3\$400
443. Papel chupão para machina «Ronco», resma de 400 folhas, resma.....	—	511. Regua de bo'racha de 0,50, uma.....	4\$000
444. Papel fino para cópia de mimeographo 400 folhas, resma.....	—	512. Regua de bo'racha de 0,60, uma.....	5\$000
445. Papel Piume com marca pautado em meias folhas para agencias, resma com 400 folhas, resma.....	10\$000	514. Regua de ebano chata, medindo 0,40 com filete de metal, uma.....	2\$800
447. Papel Hollanda pautado n. 4 resma com 400 folhas, resma.....	110\$000	515. Regua de ebano chata de 0,50, com filete de metal, uma.....	3\$200
448. Papel Hollanda pautado n. 3 resma de 400 folhas, resma.....	50\$000	516. Regua de ebano chata com 0,60 com filete de metal, uma.....	4\$800
449. Papel Hollanda pautado n. 6 resma de 400 folhas, resma.....	35\$000	517. Regua de ebano chata com 0,70, com filete de metal, uma.....	5\$100
450. Papel quadriculado medindo 0 ^m ,89x0 ^m ,65, resma com 400 folhas, resma.....	250\$000	518. Regua de ebano chata com 0,80, com filete de metal, uma.....	—
451. Papel liso para mimeographo, resma com 400 folhas, resma.....	—	520. Regua de madeira W. Faber, graduada de 0,50, uma.....	3\$500
452. Papel Ministro Royal Vellum com 35 linhas, folhas inteiras, resma com 400 folhas marcado, resma.....	38\$000	540. Sinete de metal grande para lacre n. 4, um.....	8\$000
453. Papel parafinado resma com 400 folhas, resma.....	35\$000	541. Sinete de metal pequeno para lacre, um.....	7\$000
454. Papel parafinado para machina «Ronco», caixa.....	17\$500	542. Sinete de metal para lacre com diversos disticos e feitos, um.....	8\$500
455. Papel para machina de escrever com marca, em meias folhas, resma com 400 folhas, resma.....	34\$000	561. Tesouras Rodgers de oito pollegadas, uma.....	4\$700
456. Papel para machina de escrever, sem marca em meias folhas, resma com 400 folhas, resma.....	26\$700	562. Tesouras Rodgers de 10 pollegadas, uma.....	5\$700
457. Papel para machina de escrever com marca em folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.....	58\$000	563. Tinta amarella de Lefranc para aquarella, tubo.....	1\$000
458. Papel para machina de escrever, sem marca em folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.....	40\$000	566. Tinta azul da Prussia, de Lefranc, para aquarella, tubo.....	1\$000
459. Papel polygrapho marca Derby, caixa com 100 folhas, caixa.....	17\$400	567. Tinta carmin nacional, Sardinha, vidro de 200 grammas, vidro.....	1\$230
460. Papel polygrapho marca Governet Bond com 100 folhas, caixa.....	16\$500	568. Tinta carmin nacional, Sardinha, vidro de 300 grammas, vidro.....	1\$790
462. Papel tela para desenho, metro.....	6\$500	569. Tinta encarna la de Lefranc, para aquarella, tubo.....	1\$500
463. Pastas de madeira com mola, uma.....	8\$000	571. Tinta nacional para carimbo de borracha e metal, diversas cores, vidro com 30 grammas, vidro.....	7\$90
465. Pastas de oleado, grandes, uma.....	8\$400	572. Tinta nacional para marcar malas, azul, preta e encarnada, lata de meio kilo, lata.....	2\$000
470. Pennas Geo W. Hughes n. 0462, caixa com 100 pennas, caixa.....	2\$150	574. Tinta para mimeographo, bisnaga.....	9\$000
469. Pennas Geo W. Hughes n. 0187, caixa com 100 pennas, caixa.....	2\$550	576. Tinta preta nacional, Sardinha, para carimbo, em lata de meio kilo, lata.....	9\$80
472. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa.....	2\$630	577. Tinta preta nacional, Sardinha, de primeira qualidade, para escrever, em meios litros, meio litro.....	1\$770
473. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.....	2\$640	578. Tinta preta nacional, Sardinha, em litros, litro.....	2\$640
474. Pennas M. Turnor & Comp., qualquer letra em caixa de 50 pennas, caixa.....	1\$700	579. Tinta nanking, bastão.....	4\$000
476. Percealina de cores, metro.....	3\$400	580. Tinta Sepia de Lefranc, para aquarella, tubo.....	1\$000
477. Percevejos de metal amarello para desenho, caixa.....	4\$500	581. Tinta terro de sienne de Lefranc, para aquarella, tubo.....	1\$000
485. Peso de vidro para papeis com 300 grammas, um.....	4\$300	582. Tinta verde de Lefranc, para aquarella, tubo.....	1\$230
486. Peso de vidro para papeis com 400 grammas, um.....	7\$000	583. Tinteiro automatico de David, um.....	12\$000
487. Peso de vidro para papeis com 500 grammas, um.....	9\$000	584. Tinteiro de crystal, grande, com tampo de metal, um.....	10\$000
488. Peso de vidro para papeis com 600 grammas, um.....	12\$000	585. Tinteiro de crystal, pequeno, com tampo de metal, um.....	7\$000
492. Pinceis para aquarella em colleção de de 10, colleção.....	22\$000	586. Tinteiro escrivaniinha, de metal, pequeno, um.....	—
494. Pinceis para copiladores ns. 2 e 3, um.....	3\$100	587. Tinteiro escrivaniinha de metal, grande, um.....	—
494. Pinceis finos, um.....	1\$500	588. Tinteiro escrivaniinha, de madeira, pequeno, um.....	10\$000
495. Pinceis grossos para gomma, um.....	\$403	589. Tinteiro escrivaniinha, de madeira, grande, um.....	30\$000
498. Porta-caneta (descanso), um.....	3\$400	590. Tinteiro portatil, um.....	5,000
		591. Tinteiro de vidro, conforme amostra no almoxarifado, um.....	2\$440
		605. Tympano com corda, um.....	11\$700

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.— Villas Boas & Comp.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1^a secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o Sr. Eduardo Bittencourt Camara, ex-praticante desta directoria, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 200\$, pela qual foi responsabilizado por portaria do Sr. director geral, n. 1.758, de 21 de outubro ultimo. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 14 de novembro de 1916.

O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1^a secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria

Geral dos Correios, no prazo de 10 dias, o ex-praticante desta directoria, Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia da multa que lhe foi imposta pelo chefe da succursal do Estacio de Sá, por portaria n. 2, de 20 de março do corrente anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1916.—O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Inspectoria Federal de Estradas

Pela secção do expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas até o dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, na proporção das necessidades do servico, de objectos de expediente e arti-

gos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao servico desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secção, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou couça alguma que duvidas faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no The-souro Nacional a quantia de tresentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente oferecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos os parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

A inspectoria se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materias separadamente ou de todos, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional o de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias o papel timbrado e dentro de dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de expediente e contabilidade desta inspectoria, ficam os proponentes acceitos obrigados a substitui-lo no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectorie.

XIII

A importancia dessas multas deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata o condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectorie, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da aprovação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectorie, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da secção de expediente e contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e desenho e outros materias a que se refere o presente edital

1. Almofada para carimbo de 0^m,16×0^m,08, uma.
2. Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Brochura pautada e riscada, 100 folhas, 24×33, uma.
4. Block Reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
5. Block Reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
6. Block commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.

7. Block de papel quadriculado, type Skizzenblock mit Milimeter Einteilung, um.

8. Borracha circular W. Faber, n. 6.003, duzia.

9. Borracha Eberhard Faber, n. 102, duzia.

10. Borracha Eberhard Faber, n. 112, duzia.

11. Borracha circular Faber, n. 1.080, duzia.

12. Borracha Nigrivini-Lard em caixa de duzia, caixa.

13. Barbante fino, rolo.

14. Barbante grosso, rolo.

15. Buvard Sceneccken, n. 86, um.

16. Buvard Faber, um.

17. Balastre completo de Kern, um.

18. Cartão timbrado, com 0^m,12×0^m,09, quinhentos.

19. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.

20. Caneta Faber, sortidas, duzia.

21. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.

22. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.

23. Copo de chrysal sem pé, um.

24. Croolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.

25. Colchete Micros, caixa.

26. Colchete The Swift Percer, ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.

27. Colchete The Swift Piercer, n. 444, caixa.

28. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.

29. Carimbo de borracha de 30 a 100 letras, um.

30. Cesta Grand para papéis, uma.

31. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.

32. Capa para resumo de medição provisoria, timbrado, cento.

33. Camurça, uma.

34. Cadernota para alinhamento, cento.

35. Caderneta para nivelamento, cento.

36. Caderneta para secções transversaes, cento.

37. Cadernetas para locação, cento.

38. Caderneta em branco, quadriculada, cento.

39. Caderno em branco, com 100 folhas, capa de papelão, de 0^m,23×17, um.

40. Caçamba de aguta para agua, uma.

41. Duplo decimetro de buxo, forma triangular, um.

42. Duplo decimetro de marfim, Casella, um.

43. Escova para filtro, uma.

44. Escova para lavagem de assoalhos, com cabo, uma.

45. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, uma.

46. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum, uma.

47. Encadernação do *Diario Official*, conforme modelo, uma.

48. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, 0,34×19, uma.

49. Encadernação do talões para telegrammas, com 100 folhas em branco intercaladas, 0,18×29, uma.

50. Envelopos para cartas, Royal Buck Vol-lun, timbrados, cento.

51. Envelope timbrado para officio, 0,27×42, cento.

52. Envelope timbrado para officio, 0,18×43, cento.

53. Envelope timbrado para officio, 0,20×28, cento.

54. Envelope timbrado para officio, 0^m,14×28, cento.

55. Envelope timbrado para officio, 0^m,23×13, cento.

56. Esquadro de borracha, um.

57. Esquadro de madeira graduado, um.
58. Esquadro de celluloido, um.
59. Esquadro grande de madeira, um.
60. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
61. Espeto de ferro para papeis, um.
62. Elastico Faber, n. 530, caixa.
63. Elastico Faber, n. 83, caixa de meia grossa, caixa.
64. Escarradeira hygienica com pé, uma.
65. Escarradeira commum para areia, uma.
66. Escarradeira commum de metal, sem pé, uma.
67. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
68. Espanador, 0^m,60, um.
69. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
70. Estojo Kern, n. 5.414, um.
71. Estojo Kern, completo, um.
72. Faca de metal para cortar papeis, uma.
73. Faca de osso para cortar papeis, uma.
74. Folha de cartolina A ou B, duzia.
75. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
76. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
77. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
78. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0^m,51 1/2×0^m,45, milheiro.
79. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
80. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
81. Folha de pagamento para pessoal, 0^m,35×0^m,45, cento.
82. Folha de pagamento pessoal diarista, 0^m,45×0^m,60, cento.
83. Folha de papelão, 0^m,29×0^m,42, cento.
84. Furador para papeis, um.
85. Gomma arabica G. Toiray's n. 26, vidro grande, um.
86. Gomma arabica Photo Paste, vidro grande, um.
87. Grampo para papeis com rosca, duzia.
88. Impresso em folha de papel Canson, cento.
89. Impresso em folha de papel tela, cento.
90. Impresso de resumo e cubação, milheiro.
91. Impresso de movimento de terra, cento.
92. Impresso de estatistica, cento.
93. Impresso de cubação de obras d'arte, cento.
94. Impresso de orçamento, cento.
95. Ilhozes, n. 6, caixa de 100, uma.
96. Jogo de Godet, um.
97. Jarro de ferro esmaltado, um.
98. Kaol, lata grande, uma.
99. Lacre vermelho, em barra, n. 5, caixa.
100. Lapis tinta, duzia.
101. Lapis Faber, ns. 1 a 4, duzia.
102. Lapis Faber azul, n. 8.816, duzia.
103. Lapis Faber vermelho, n. 8.815, duzia.
- 103 A. Lapis Faber n. 8.828 de duas cores, duzia.
104. Lapis Faber Post-Office, de duas cores, duzia.
105. Lapis Faber de borracha, n. 3.917, duzia.
106. Lapis Faber graphite, ns. 2 H, 3 H, HB, duzia.
107. Lapis Faber Castell, ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.
108. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
109. Limpa-pennas de louça com brocha, vidro, um.
110. Limpa-pennas de vidro com esferas de vidro, um.
111. Livro «protocollo», capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,24×0,19, um.
112. Livro «protocollo» para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34×0,24, um.
113. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
114. Livro «protocollo» de entrada de papeis 100 folhas, modelo n. 1.588, 0,31 1/2×0,18, um.
115. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,31×0,34 1/2, um.
116. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas, 0,22×0,33, um.
117. Livro impresso para registro de entrada de material, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,34×0,23 1/2, um.
118. Livro impresso para registro de quadros estatisticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
119. Livro para escripturação geral, 100 folhas, 0,32×0,41, conforme modelo existente na Secção do Expediente e Contabilidade, um.
120. Livro para registro de folhas de pagamento, 200 folhas, capa de couro, modelo n. 2.017, 0,46 1/2×0,33, um.
121. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
122. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
123. Livro para registro de tomada de contas, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
124. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas, modelo n. 2.413, um.
125. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo n. 5.965, um.
126. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas, modelo n. 2.060, 0,47 1/2×0,03, um.
127. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos do Secção de Expediente e Archivo, 0,43×0,34, um.
128. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 200 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 0,34×0,20, um.
129. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,19×0,35, um.
130. Livro «ponto», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 1/2×0,29, um.
131. Livro em branco com 100 folhas, capa panno, 0,37×0,25, um.
132. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37×0,25, um.
133. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,18×0,34, um.
134. Livro «copiador» de officios, para diversos e ministro, papel japonéz, 500 folhas, 0,37×0,26, um.
135. Livro «copiador» de officios, papel japonéz, 200 folhas, 0,35×0,25, um.
136. Livro «copiador» para medições e certificados, 500 folhas, 0,37×0,46, um.
137. Livro em branco, modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35×15 1/2, um.
138. Livro «indice», capa de couro flexivel bom rotulo, 50 folhas, 0,35×0,24, um.
139. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
140. Machina Berbard para pregar ilhozes, uma.
141. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
142. Molhador de louça com pincel para copiar, um.
143. Moringue de barro, um.
144. Nankin superior, em barra, uma,
145. Nankin liquido Li-ne-ol, vidro.
146. Papel The Volta, timbrado sem pauta, para officio, modelo n. 9, mil folhas.
147. Papel The Volta, timbrado, sem pauta, para cópia, 0,33×0,23 mil folhas.
148. Papel Imperial Vellum, timbrado, sem pauta, para officio, mil folhas.
149. Papel Imperial Vellum, para cópia, em folha de 0,33×0,22, milheiro.
150. Papel Imperial Vellum, em folha de 0,35×0,43, cento.
151. Papel The Volta, em folha de 0,25×0,45, cento.
152. Papel Brkshire, n. 47-6, em folha de 0,21 1/2×0,33, para machina de escrever, caixa.
153. Papel Royal Buck Vellum, aluço, pautado ou sem pauta, resma.
154. Papel aluço de sete kilos, resma.
155. Papel para certificado de modiação provisoria, isenção de direitos e guia do recolhimento, modelos 10, 11 e 12, mil folhas.
156. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,22×0,33, cento.
157. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,33×0,43, cento.
158. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhas.
159. Papel de carta e enveloppes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
160. Papel de carta, timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
161. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33×0,10, cento.
162. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,25×0,31, duzia.
163. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para coprador, em folha de 0,25×0,38, duzia.
164. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para coprador, em folha de 0^m,35×0^m,25, duzia.
165. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para coprador, em folha de 0^m,35×0^m,45, duzia.
166. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0^m,62×0^m,49, duzia.
167. Papel impermeavel, em folha de 0^m,35×0^m,25, duzia.
168. Papel impermeavel em folha de 0^m,38×0^m,23, duzia.
169. Papel impermeavel, em folha de 0^m,45×0^m,35, duzia.
170. Papel inglez de 42 kilos, marca Manilha, para embrulho, mão.
171. Papel hygienico, marca Diana, maço.
172. Papel carbono, azul ou preto, marca Star Brand ou Corona Brand, caixa.
173. Papel carbono, preto, marca Corona Brand, em folha de 0^m,32×0^m,45, caixa.
174. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 0^m,97×10^m, peça.
175. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,20×20^m, peça.
176. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,38×20^m, peça.
177. Papel assetuado A A, 30 kilos, resma.
178. Papel ferro prussiato S. & S. D. agão, 0^m,75×10^m, peça.
179. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 1^m×10^m, peça.
180. Papel Canson S. & S., 1^m,50×10^m, peça.
181. Papel quadriculado S. & S., n. 290, 0^m,75×10^m, peça.
182. Papel vegetal branco S. & S., 0^m,75×10^m, peça.
183. Papel vegetal creme, S. & S., 0^m,75×10^m, peça.
184. Papel couché A, folha.
185. Papel couché B, folha.
186. Papel timbrado para informações, em folha inteira, cento.

187. Papel timbrado e riscado para certidões, em folha inteira, cento.
188. Porta-canetas de ferro, um.
189. Porta-canetas de crystal, um.
190. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 506, caixa.
191. Penna D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.
192. Penna Gillot's, n. 170, caixa.
193. Penna Gillot's para desenho, n. 850, carta.
194. Penna «J», caixa.
195. Penna Perry & Comp., n. 420, caixa.
196. Penna do aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
197. Penna John Heath's, dourada, n. 808, caixa.
198. Penna dourada, n. 183, de Branlauer, caixa.
199. Penna J. B. Mallat, ns 10 e 12, caixa.
200. Penna ronde Scennecken, ns. 1 a 6, caixa.
201. Pegador para papel Cem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
202. Pegador para papel O. K., ns. 1B, 2 B e 3 B, em caixa de 00, uma.
203. Pegador para papel John Faber, n. 5.939, caixa.
204. Pegador de aço Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
205. Pasta do Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
206. Pasta de Perry, de lombo de aço formato almaço, uma.
207. Pasta Soennecken, n. 114 A, uma.
208. Pasta Soennecken, n. 114 II, uma.
209. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
210. Pasta de oleado A. Maurin, 0^m,48 x 0^m,33, uma.
211. Peso de ferro para papeis, um.
212. Peso de crystal para papeis, um.
213. Pincel para coprador, um.
214. Pincel duplo, um.
215. Pincel para marcar estacas, duzia.
216. Pincel de aquarella, um.
217. Punaiso pequeno, caixa.
218. Punaiso grande, caixa.
219. Prensa Soennecken, 0 30x0,46, conforme modelo, uma.
220. Pistolet de borracha, um.
221. Pistolet de madeira, um.
222. Quadros impressos, modellos 1 a 28, do Questionario da Estatistica das Estradas de Ferro, cento de cada um.
223. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
224. Regoa de madeira, 0,50, uma.
225. Regoa de madeira, 1 metro, uma.
226. Regoa millimetrada, do buxo, 0,60, uma.
227. Regoa «T», 0,60, uma.
228. Regoa de celluloides, de 0,30 a 0,50, uma.
229. Regoa de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
230. Sapolio americano em tijolo, um.
231. Saboneto de alfaca, barra de 300 grammas, uma.
232. Stickphast, vidro.
233. Tesoura grande, uma.
234. Tesoura pequena, uma.
235. Tinteiro de madeira Soennecken, duplo, um.
236. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,15x0,07, um.
237. Tinteiro de madeira Soennecken, triplo, um.
238. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
239. Tinta Stephens, azul, litro.
240. Tinta Stephens, de copia, litro.
241. Tinta Stephens, carmin, litro.
242. Tinta Sardinha, azul, litro.
243. Tinta Sardinha, de copia, litro.
244. Tinta Sardinha, carmin, litro.
245. Timpão grande de metal, de corda, superior, um.
246. Toalha felpudas para mãos, conforme o modelo, duzia.
247. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
248. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
249. Triplo decimetro do marfim, Casella, um.
250. Triplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
251. Transferidor de celluloides, n. 5.208, do meio circulo, um.
252. Transferidor de celluloides n. 5.213, de circulo inteiro, um.
253. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
254. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
255. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
256. Vassoura de piassava, pequena, uma.
257. Vassoura de palha de cinco fios, conforme o modelo, uma.
258. Vassoura de cabelo n. 20 F, com cabo, uma.
259. Benzina, litro.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extraído de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os co-res da mesma es rada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as

propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do cáos do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importancia das despesas do cáos do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;

Materiaes volateis combustiveis, 10 a 25 %;

Carbono fixo 70 % no minimo;

Cinzas 6 % no maximo;

Enxofre volatil, 1 % no maximo;

Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por grammo.

As condições a que o carvão deve satisfazer erão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se fôr na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro, da qualidade exigida, do modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedacos, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedacos inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no caes do Porto, correndo por conta da estrada sómente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcelado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da clausula 4ª, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de.....em ouro americano, e em réispelas despesas do caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em títulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2.000\$ a 20.000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8ª, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS DE LINHAÇA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

35.000 kilogrammas de oleo de linhaça fervido, B. Spence, conforme o caderno de encargos;

49.000 kilogrammas de oleo de linhaça crú, Noble A. Hoares, conforme o caderno de encargos.

Com relação a marcas poderão ser apresentadas outras, mas para isso será necessaria a apresentação de amostras, com antecedencia, para que sejam previamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as especies de oleos pedidos, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro e na intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos aut-res não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os oleos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA FREIOS WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Sobresalentes para freios Westinghouse

6 installações completas de freios Westinghouse para machina e tender americano, bitola estreita.

6 installações completas de freio Westinghouse para machina Ten-Wheel e respectivo tender, bitola estreita.

49 bombas completas de ar de 9 1/2".

150 buchas de sola de 8" para cylindros.

210 buchas de sola de 10" para cylindros.

26 tampas para bombas de 9 1/2".

60 tampas para cylindros de ar de 8".

30 manipuladores de freios G6.

39 valvulas automaticas reguladoras para bomba de 9 1/2" (duplas).

12 valvulas de conductor de 1/2".

12 valvulas de conductor de 3/4".

20 valvulas de emergencia para Triplice, f. 10, 11 e 28.

60 valvulas para descarga de cylindros de ar.

24 triplices valvulas para freios de locomotiva «Consolidation».

18 triplices valvulas F 27.

6 triplices valvulas F 28 1/2.

6 triplices valvulas F 28 3/4.

8 triplices valvulas F 24 1/2.

8 triplices valvulas F 24 3/4.

20 triplices valvulas F 36.

50 triplices valvulas de acção rapida II 1.

10 diaphragmas para valvulas automaticas de 9 1/2.

30 manometros para ar.

240 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1".

200 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1 1/4".

50 embolos para cylindros de ar de 8".

25 junções de ferro com porca de 1/4".

25 junções de ferro com porca de 3/8".

50 junções de ferro com porca de 1/2".

50 junções de ferro com porca de 3/4".

50 junções de ferro com porca de 1".

50 junções de ferro com porca de 1 1/4".

20 junções de ferro com porca de 1 1/2".

25 curvas de ferro (joelhos) de 1/4".

- 25 curvas de ferro (joelhos) de 3/8".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/2".
- 50 curvas de ferro (joelhos) de 3/4".
- 50 curvas de ferro (joelhos) de 1".
- 10 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/4".
- 20 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/2".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/4".
- 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/2".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/8".
- 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/4".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1 1/4".
- 25 curvas de ferro com luvas de 1/4".
- 25 curvas de ferro com luvas de 3/8".
- 25 curvas de ferro com luvas de 1/2".
- 50 curvas de ferro com luvas de 3/4".
- 50 curvas de ferro com luvas de 1".
- 50 curvas de ferro com luvas de 1 1/4".
- 20 curvas de ferro com luvas de 1 1/2".
- 50 tubos de ferro preto com luvas de 1/8" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 1/4" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 3/8" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 1/2".
- 200 tubos de ferro preto com luvas de 3/4".
- 450 tubos de ferro preto com luvas de 1".
- 600 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/4".
- 109 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/2".
- 25 TT de ferro de 1/2" x 1/4".
- 25 TT de ferro de 3/8" x 3/8".
- 25 TT de ferro de 1/2" x 1/2".
- 25 TT de ferro de 3/4" x 3/4".
- 25 TT de ferro de 1" x 1".
- 25 TT de ferro de 1 1/4" x 1 1/4".
- 20 TT de ferro de 1 1/2" x 1 1/2".
- 60 torneiras de ferro fundido para interrupção de 1".
- 25 torneiras de ferro fundido angulares de 1".
- 25 torneiras de bronze para isolamento de 3/4".
- 50 torneiras de bronze para esgoto do reservatório.
- 40 torneiras de descarga para bomba do ar.
- 20 torneiras de lubrificação.
- 60 torneiras para encanamento com rosca de 1 1/4" x 1 1/4".
- 10.000 tubos de mangueiras (borracha) de freios de 1 3/8".
- 6 reservatórios auxiliares de 12" x 33".
- 6 reservatórios auxiliares de 16" x 33".
- 6 reservatórios equivalentes de 12" x 10".
- 6 reservatórios equivalentes de 14" x 10".
- 12 cylindros para freios de 10" x 10" (para carros).
- 8 cylindros para freios de 10" x 12" (para carros).
- 12 cylindros para freios de 8" x 12" (para carros).
- 10.000 arnelhas de borracha para mangueiras de 1 1/4".
- 8 cylindros para freio de 8" x 10" (para carros).

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para os artigos pedidos entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a pre-

ferencia de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, á juizo da administração, no caso de demora occasionado por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓRAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

(Alteração do edital de 7 de novembro de 1916)

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de tóras falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

10 metros cubicos de guarabú para cabo de ferramentas;

600 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5m,00, esquadria minima de 0m,60 x 0m,50 e maxima de 1m,00 x 1m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 3m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40;

20 metros cubicos de jequitibá rosa, com comprimento de 4m,80, esquadria minima de 0m,32 x 0m,50 e maxima de 1m,00 x 1m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40;

1.200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 5m,00, esquadria minima de 0m,50 x 0m,50 e maxima de 1m,30 x 1m,30, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40;

200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 10m,20, esquadria minima de 0m,50 x 0m,50 e maxima de 1m,00 x 1m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 10m,10 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40;

500 metros cubicos de vinhatico amarelo, com o comprimento minimo de 5m,00, esquadria minima de 0m,50 x 0m,50 e maxima de 1m,00 x 1m,00, podendo ser feito até um terço do fornecimento com o comprimento minimo de 3m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico das qualidades e quantidades das madeiras citadas, entregues na Intendencia ou nos seguintes depósitos da 4ª divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmira, Lafayette, Soto Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de dois contos de réis, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o metro cubico das quantidades e qualidades de madeiras citadas, entregues nos logares mencionados, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

As condições para o respectivo contracto acham-se na referida intendencia, á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de novembro de 1916.—O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Inspectoria Geral da Iluminação

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, comunico aos Srs. interessados que estão abertas na secretaria desta inspectoria, pelo prazo de 10 dias, as inscrições para os proximos exames a que, de conformidade com o regulamento em vigor, devem ser submettidos os candidatos ao titulo de—electricista-apparelhador.

Inspectoria Geral de Iluminação, 1 de dezembro de 1916.—*Trajano Luz*, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 310

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, dovendo terminar este prazo no dia 17 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 53 do codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharóes (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do 3º anno do

curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de novembro de 1916.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 311

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscrição no dia 18 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 53 do codigo. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura; elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de novembro de 1916.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscrição para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 3 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvedas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario,

que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscrição para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de cortidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame do sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvedas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão — 2ª praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 15 de dezembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Inconfidentes, situado no municipio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, os materias e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão acceitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % (dez por cento) da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 24 de novembro de 1916.—*Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos bens existentes no nucleo Inconfidentes que devem ser vendidos em 2ª praça

- 17 vergas de ferro para portas.
- 1 engenho de ferro para canna.
- 1 alambique de cobre.
- 1 tacho pequeno de ferro.

- 2 rodas de ferro.
 - 2 rodas de ferro dentadas.
 - 1 roda de madeira para uso hydraulico.
- No almoxarifado

- 1 moinho para fubá, todo de ferro.
- 536 fixas para portas e janellas.
- 51 t'ncos grandes.
- 100 machados.
- 1 caixa de tarracha incompleta.
- 60 facos.
- 1 descascador de arroz.
- 8 picaretas.
- 227 bo-boletas.
- 1 torão do furar ferro.
- 2 jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira

- 1 burro «calçado» cõr pello do rato.
- 1 burro «Petisco» de cõr russa.
- 1 cavallo «Castanho».
- 1 besta «Jangada» zaina.
- 1 besta «Andorinha» cõr pello do rato.
- 1 carroça.
- 1 besta «Bolivia» cõr pello do rato.

Ministerio da Fazenda

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que nesta repartição, no dia 5 deste mez, ás 13 horas, serão recebidas propostas, em carta fechada, para a compra das aparas e papel de refugo inutilizado aqui existente; devendo as propostas, que serão abertas na presença dos interessados, ser devidamente estampilhadas, datadas e assignadas e obrigando-se o proponente a fazer as despesas com o ensaque e transporte do papel,

Contadoria da Casa da Moeda; 1 de dezembro de 1916.—O contador, *Raymundo Corrêa do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÂS DO PORTO

Armazem interno n. 5

Manifesto n. 432—Marca ATC: Duas caixas ns. 203 e 204, consignadas a Charles Kenishshire, vindas de Genova no vapor italiano *Luisiania*, em 4 de maio de 1916.

Manifesto n. 518 — Marcas: Triangulo 100 —LCA. Sels rolos de arame, sem numero; RCR: um amarrado de ferro, sem numero; Alliança: 40 amarrados de ferro, sem numero; Sem marca: 14 barras de ferro (reembarcados conforme a guia n. 46, de abril ultimo, da Alfandega de Porto Alegre), vindos do Rio Grande do Sul, no vapor nacional *Rassuck*, em 11 de maio de 1916.

Idem n. 526 — Sem marca: cinco amarrados e doze laminas do ferro (reembarcados conforme a guia n. 45 de maio ultimo, da Alfandega do Rio Grande), vindos do Rio Grande do Sul, no vapor nacional *Ragiba*, em 13 de maio de 1916.

Idem n. 482 — Marcas: Costa Pereira, Maia & Comp.: vinte e quatro caixas ns. 15 a 38, á ordem; SBC: uma barrica n. 705, vindas de Nova York, no vapor nacional *Minas Geraes*, em 30 de maio de 1916.

Idem n. 506 — Marcas: Triangulo Rainho, 49 caixas ns. 9 a 27, a J. Rainho & Comp.; Losango S—J—F, 56 caixas ns. 1 a 55 e A, á ordem) vindas do Nova York, no vapor inglez *Highland Prince*, em 26 de maio de 1916.

Manifesto n. 517—Marcas Adolpho Wobcker & Krebs: Duas caixas ao mesmo; CAF—Santos. Cincoenta e sete barras e doze amarrados de ferro sem numeros (não consta); CCN: Doze encapados sem numeros (não consta); FMC: uma caixa sem numero, a K. M. Welge; LG—Santos: um amarrado de ferro sem numero (não consta); MTS: seis rolos encapados sem numero, (não consta); SOCOB: um baril n. 21, á ordem; Losango VN—A: dous barris ns. 10 e 15, á ordem; Losango X—24.770: dous barris sem numero, á ordem, vindos de Nova York, no vapor americano *Pennsylvanian*, em 30 de maio de 1916.

Manifesto n. 529—Marca MF—Desterro: Uma caixa n. 2.900, consignada a Hosiilmann & Filho, vinda de Aalborg, no vapor norueguez *Brazil*, em 2 de junho de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 6

Manifesto n. 1.428—Marca GBB—Porto Alegre: Uma caixa sem numero (não consta), vinda de Londres no vapor inglez *Conway*, em 19 de agosto de 1914.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1916.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

SOCIEDADES CIVIS

Club Militar

Fundado na cidade do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1887

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

REDACÇÃO FINAL APPROVADA EM ASSEMBLÉA GERAL CONVOCADA PARA ESTE FIM NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1916

O club e seus fins

Art. 1.º O Club Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro actualmente estabelecido na Avenida Rio Branco n. 251, tem por fim:

1º, estreitar os laços do união e solidariedade entre os officiaes do Exercito e Armada nacionaes;

2º, tratar dos interesses collectivos do Exercito e da Armada, motivo pelo qual jamais se poderão admittir como socios effectivos outras pessoas além das designadas nos arts. 6º e 7º;

3º, fomentar o desenvolvimento dos estudos militares e cultivar os sentimentos moraes e patrióticos dos membros das corporações militares;

4º, conservar os actuaes serviços especiaes e permittir a organização de outros, contando que satisfaçam e obedeçam respectivamente ás disposições dos arts. 3º e 4º;

5º, promover diversões para os socios e suas familias.

Art. 2.º No desempenho de sua missão social e para attingir os fins mencionados no art. 1º, o club mantém certos serviços geraes, que digam respeito ao interesse, commodidade e recreio dos socios aos quaes são communs.

Nesta conformidade, cumpre-lhe:

a) promover opportunamente palestras, conferencias, festas intimas, reuniões solennes

na sede social, com o concurso e assistencia dos socios, suas familias e pessoas convidadas;

b) ter francas á concurrencia dos socios, de accordo com o regime e as normas estabelecidas pela directoria, a bibliotheca e as salas do armas e de leitura;

c) ter contractado nos termos da alinea a do art. 63 os serviços profissionais de um advogado, para attender gratuitamente ás consultas, somente dos socios e seus herdeiros, sobre questões relativas a soldo e pensões pagas pelo Governo; sobre recebimento de peculio ou pensão instituidos na *Assistencia e Montepio do club*; e promover na: mesmas condições o andamento dos respectivos papeis, e liquidação dos processos, ou informar acerca de taes assumptos por maneira que oriente os legatarios das medidas e providencias a adoptar a bem dos seus interesses, como lho for solicitado—correndo, porém, as custas o demais de-pesas de andamento por conta dos contribuintes;

e) dispor em sua sede, enquanto as condições do edificio o permittirem, de aposentos destinados á moradia de socios que a isso se proponham, facultando áquelles vindos em transito de fóra desta capital, estada gratuita durante os sete primeiros dias da chegada, ao cabo dos quaes passarão a pagar o aluguer estipulado para o quarto occupado;

f) manter um serviço de *buffet* mediante o pagamento pelos socios do que nelle consumirem, e crear outros de conveniencia e para commodidade e gozo dos socios, quando se façam opportunos e necessarios;

g) estabelecer um serviço especial de fiança para alugueres de casas aos socios, que obedecerá ás seguintes condições:

1º, o socio para obter a carta de fiança consignará ao club, extrahida dos seus vencimentos, a importância do aluguer, accrescida de 1% para as despesas de recebimento e pagamento;

2º, todas as despesas concernentes á legalização e registro de carta, sello, reconhecimento de firma, registro etc., correrão por conta do afiançado, que as pagará no acto do recebimento da dita carta.

Art. 3º. O club, ainda no desempenho dos seus compromissos e para attingir o disposto na 4ª alinea do art. 1º, mantém o actual serviço especial de assistencia e permittir a organização de outros, quando devidamente autorizados pela assemblea por um agrupamento de socios com recursos entre elles angariados e economia separada e propria a cada um dos mesmos serviços, contando que um e outro obedeçam aos intuitos, moldes e condições definidos no art. 4º.

Art. 4º. Os serviços especiaes creados e a crear ficam em todas as circumstancias dependentes das seguintes restricções, com excepção apenas do montepio do Club Militar:

a) que—condição essencial—funcionem na sede do club e não possam adquirir capacidade juridica;

b) que os seus intuitos visem beneficiar os socios, ou estes e suas familias, promover-lhes o conforto, o bem estar; e que, de um modo geral, tenham sempre caracter cooperativo ou de auxilios mutuos;

c) que nelles só se possam inscrever os socios effectivos e benemeritos do club, segundo as disposições regulamentares proprias a cada um;

d) que a sua administração seja exercida pela directoria do club, á qual se attribuirá aquelle órgão correspondente, sem impedir, conforme a organização a que obedeça, que pertença a escolha deste órgão exclusivamente aos socios do club que o compuzerem;

e) que o facto de possuirem economia separada, importe, nos termos da alinea a, art. 61, na liquidação ou extincção daquelle

do capital não baste á satisfação dos seus compromissos ou ao proseguimento do seu fim;

f) que os lucros líquidos, resultantes de sua instituição, revertam directa ou indirecta, mas, exclusivamente, em favor dos seus membros e suas famílias;

g) que os cargos instituídos na directoria do club para sua gestão sejam exercidos como os actuaes, isto é, gratuitamente.

Socios

Art. 5.º O club só reconhece duas classes de socios—effectivos e benemeritos, os quaes não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente em nome da associação. (Art. 3.º da lei n. 173 de... de setembro de 1893).

Art. 6.º O club só admitta na qualidade de socios effectivos:

1.º, os officiaes effectivos e reformados do Exército e da Armada;

2.º, os officiaes não combatentes do Exército e da Armada;

3.º, Os aspirantes a official do Exército.

Capital e escripturação

Art. 19. O patrimonio do club é constituído pelo conjuncto dos bens de sua propriedade, moveis, immoveis e seus rendimentos; pelo producto das joias e mensalidades pagas pelos socios; pelos juros dos seus titulos de rendas e dos seus dinheiros; finalmente pela receita liquida proveniente dos serviços geraes.

Art. 21. A directoria—responsavel pela gerencia do patrimonio do club e satisfação dos seus compromissos—empregará da fórma que melhor convenha aos interesses da sociedade os dinheiros disponíveis do seu capital: sempre, porém, com audiencia do conselho fiscal e prévia e indispensavel autorização de assembléa geral quando se trate da alienação de moveis, immoveis e titulos de renda.

Administração

Art. 24. São órgãos deliberantes sobre os interesses e negocios do club, na esphera peculiar de sua acção sempre subordinada ás disposições dos presentes estatutos:

I—A Assembléa Geral;

II—A Directoria em exercicio, eleita pela assembléa geral.

Trabalhos das assembléas

Art. 53. A gestão do Club Militar é constituída por um órgão de administração, a directoria, e outra de fiscalização, o conselho fiscal: o primeiro comprehende um presidente, um 1.º vice-presidente, um director e um sub-director, respectivamente para cada um dos serviços de secretaria, thesouraria, bibliotheca, serviços geraes e um director e dous sub-directores (servindo um destes do secretario o outro de thesoureiro) para o Serviço Especial de Assistencia; o segundo é formado por um conselho fiscal composto de nove membros, dous terços dos quaes deverão pertencer á Assistencia.

§ 1.º A criação de novos serviços geraes ou especies arbitra ás assembléas, que sancionarem o seu funcionamento, a criação de novos lugares na directoria, caso se reconheça sua necessidade para acudir aos encargos decorrentes da criação, assim como estabelecer para os ultimos condições nos moldes actuaes ou em conformidade com o que preceitua a restrição da alinea a do art. 4.º.

§ 2.º A directoria e o conselho fiscal exercerão o mandato pelo periodo de um anno e seus membros serão eleitos na sessão de assembléa geral ordinaria marcada para a segunda quinta-feira do mez de maio de cada anno.

§ 3.º Só poderá ser eleito para os cargos de director e sub-director, los serviços especiais os socios do club que pertençam, respectivamente, a cada um delles.

§ 4.º Além dos nove (9) membros effectivos que compõem o conselho fiscal serão eleitos na mesma sessão nove (9) supplentes para preenchimento das vagas que nelles se derem, observada a ordem de precedencia estabelecida pela votação.

Disposições geraes

Art. 63. Ao presidente compete:

a) zelar pela rigorosa observancia dos presentes estatutos e regulamentos por este autorizados, e fiscalizar a execução de todos os negocios e trabalhos relativos aos diferentes ramos de administração do club, pelo que os seus directores deverão tel-o ao corrente de tudo que lhes disser respeito;

b) representar o club activa e passivamente em juizo e, em geral, nas relações com terceiro, podendo constituir mandatarios;

c) presidir as sessões da directoria e da assembléa geral e convocar-as nos termos destes estatutos;

d) despachar o expediente e rubricar os livros principaes da secretaria e da thesouraria, e incumbir o 1.º secretario de assignar a correspondencia commum;

e) assignar com o secretario as actas das sessões da directoria e da assembléa geral; visar os talões e ordens de pagamento; rubricar os documentos de entrada e sahida de dinheiros, os depositos e levantamentos de garantias em estabelecimentos bancarios;

g) solicitar de cada unidade de tropa, repartição ou estabelecimento militar, a indicação de um socio a elles pertencentes e nomeal-o representante do club junto aos mesmos;

i) nomear comissões de membros da directoria ou de outros socios para representar o club na realização de seus actos solemnes e naquelles para que seja convidado e bem assim para desempenho de encargos relativos aos serviços geraes (que não sejam de eleição) ou de utilidade social;

j) nomear membros da propria directoria para represental-a em casos de urgencia ou em actos que se passem fóra da hora do expediente;

l) convidar civis e militares para fazerem conferencias na séde do club sobre assumptos de interesse nacional e militar;

Art. 76. O Club Militar, organizado pelo regime das sociedades civis, tem duração indeterminada e só poderá ser dissolvida quando o numero dos seus socios decrescer a quantidade inferior a sete (7), caso em que o seu patrimonio revertirá aos serviços especiais, proporcionalmente distribuido pelo capital de cada um delles.

Directoria :

Presidente, general Luiz Barbedo.

1.º vice-presidente, coronel Augusto Maria Sisson.

2.º vice-presidente, capitão de mar e guerra Antonio Julio de Oliveira Sampaio.

1.º secretario, 1.º tenente Isauo Regnera.

2.º secretario, 1.º tenente Milton de Freitas Almeida.

1.º thesoureiro, 1.º tenente Oswaldo Gomes da Costa,

2.º thesoureiro, 2.º tenente Cornelio Caldas da Silveira.

1.º bibliothecario, 1.º tenente Arthur Alves,

2.º bibliothecario, 2.º tenente Sylvio Lourenço Schleder.

Conselho fiscal :

General Napoleão Felipe Aché.

General Olympio Agobar de Oliveira.

Coronel Tasso Fragozo.

Coronel Alberto Cardoso de Aguiar.

Coronel Manoel Onofre Muniz Ribeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Cantareira e Vição Fluminense

No dia 15 de dezembro proximo, começará a ser feito, no escriptorio da companhia, á praça Quinze de Novembro, das 10 horas ao meio-dia e de 1 ás 3 horas, o pagamento do 32.º dividendo, de 2%, relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Os Srs. accionistas deverão apresentar ás cautelas das acções que possuem, tanto nominativas como ao portador.

Rio de Janeiro, 3) de novembro de 1916.—
O director-presidente, Dr. João Teixeira Soares.

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

EMPRESTIMO POR «DEBENTURES»

De 2 de dezembro em diante, das 12 ás 13 horas, pagam-se, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, os juros relativos ao semestre a vencer-se em 30 do corrente.

De accôrdo com as condições da escriptura deste emprestimo foram resgatadas 50 debentures de ns. 1.811 a 1.820 e ns. 1.971 a 2.010.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1916.—
Noé Pinto de Almeida, thesoureiro.

Fallencia de Manoel Antonio Parente

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos provinam a todos os interessados que os attenderão no escriptorio de seu advogado Levi Carneiro, á rua do Rosario n. 84, das 3 1/2 ás 5 horas da tarde o que todas as publicações serão feitas neste jornal.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1916.—
Nobrega Santos & Comp.

Sociedade Anonyma Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRITORES

São convidados os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Monitor Mercantil a se reunirem no dia 9 de dezembro proximo, ás 4 horas da tarde, á Avenida Rio Branco n. 137, 3.º andar, para tratarem da constituição da referida companhia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916.—
O incorporador, Elysio de Carvalho.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Crêa. o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno \$5000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M). 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 8\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos), réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711 de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 22 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000

de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador mas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 4\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437..... 5\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915..... 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica)..... 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois: par Emile Lais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e Regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal..... 6\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). leis..... 1\$000

Instruções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 2\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — Additamentos..... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1891..... 11\$000

de 1892..... 12\$000

de 1893..... 8\$500